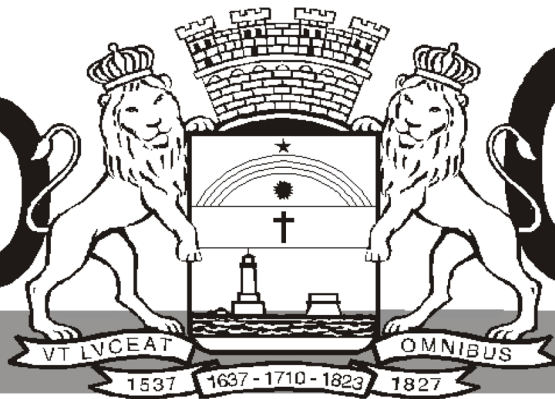


DIÁRIO OFICIAL

RECIFE, SÁBADO 11 DE JANEIRO DE 2025



ANO LIV - Nº 007

PREFEITURA DO RECIFE

Prefeitura do Recife avança nas obras de recuperação estrutural da Ponte Giratória

A recuperação da ponte, que liga os bairros de São José e do Recife, entrou em nova fase

A Prefeitura do Recife segue avançando nas obras de recuperação estrutural da Ponte 12 de Setembro, mais conhecida como Ponte Giratória. Após nova licitação, as intervenções foram retomadas em 30 de setembro do ano passado e estão em 14% de conclusão, com investimento de aproximadamente de R\$ 14.350.000,00. Na quinta-feira (9), o prefeito do Recife, João Campos, e o vice-prefeito e secretário de Infraestrutura, Victor Marques, fizeram uma vistoria no local.

"Esse é um trabalho extremamente importante e que estamos fazendo com muita responsabilidade. Boa parte dele é feito dentro da ponte e na parte de baixo, então muitas pessoas vão passar por aqui e não vão ver o trabalho sendo feito, mas a obra segue firme e em andamento. Todas as longarinas serão recuperadas com segurança e com a capacidade técnica de realização, garantindo a estabilidade dessa ponte tão vital para a cidade", afirmou João Campos.

A recuperação da Ponte Giratória, que liga os bairros de São José e do Recife, entrou em nova fase, em que estão contemplados os serviços de protensão externa das vigas longarinas (face inferior e superior), reforço estrutural nas células internas do tabuleiro da ponte (que compreende a escarificação/apicoamento do concreto, reforço com barras de aço nas longarinas e lajes), aplicação de graute e tratamento de fissuras com injeção de epóxi. Serão realizados os serviços remanescentes do 5º vão da ponte, onde foram localizados os sistemas de proteção oxidados e rompidos, com reforço com tela de aço, proteção das cordoalhas danificadas, protensão externa nas longarinas, concreto projetado, execução de pingadeira e pintura selante.

"Estamos numa fase muito importante da obra, que é o início da nova reestruturação. Durante todo o processo de restauro, que já estava acontecendo, foi observado que existiam danos estruturais não previstos. Esses danos só conseguiam ser descobertos



Fotos: Edson Holanda

Intervenções na Ponte 12 de Setembro (Ponte Giratória) foram retomadas no final de setembro do ano passado

com a obra de restauro em andamento", explicou o vice-prefeito e secretário Victor Marques. "Por orientação técnica, a ponte foi interditada e um novo projeto de reforço estrutural foi feito, para que a gente garanta a estabilidade e a segurança de todos", disse.

Para a realização dos serviços de protensão externa das vigas longarinas na parte superior, toda a ponte foi fresada retirando o asfalto, e na parte inferior estão sendo executados cortes no concreto para implantação do novo reforço de armação, com o auxílio da plataforma suspensa.

CARACTERÍSTICAS - A Ponte Giratória tem uma extensão total de 195,25m com cinco vãos, três deles centrais que medem 41,45m, 43,35m e 41,45m, e vãos de 34m nas extremidades. É formada por um tabuleiro único, contínuo, com seção transversal tipo caixão ao longo de toda a sua extensão, possui transversinas e altura variável em cada apoio. Transversalmente, a ponte tem uma largura total de 22m, ambos os lados contemplam um passeio de pedestres de 3m no lado norte e 2m no lado sul, duas faixas de rolamento em torno de 4,0m e guarda rodas de 0,23m em cada passeio.

PCR entrega via beneficiada pelo Programa Rua Tinindo no Cordeiro

Na quinta-feira (9), a Prefeitura do Recife entregou mais uma obra de pavimentação e drenagem pelo Programa Rua Tinindo. A Rua Professor Evaldo Altino, situada no bairro do Cordeiro, foi beneficiada com um investimento da ordem de R\$ 1.769.500,97. Agora, moradores e pessoas que circulam pelo local, seja a pé ou de carro, têm garantido um melhor fluxo, além do

serviço também melhorar o escoamento da água da chuva. A obra foi executada pela Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana (Emlurb), e entregue pelo prefeito do Recife, João Campos, e pelo vice-prefeito e secretário de Infraestrutura, Victor Marques.

"Estamos investindo em todas as áreas do Recife e muito na Zona Oeste, como aqui no Cordeiro. Além do programa Rua

Edson Holanda



Emlurb realizou os serviços de pavimentação, drenagem e calçadas na Rua Professor Evaldo Altino, com investimento de aproximadamente R\$ 1,7 milhão

Tinindo, demos andamento a uma obra que segue há mais de 20 anos na cidade, que é a de saneamento da região", destacou o prefeito. "Este ano, teremos a primeira etapa da estação de esgoto ficando pronta, e com isso aumentaremos em quase 10% o tratamento de esgoto no Recife, principalmente toda essa área aqui. São obras assim que fazem a diferença. São diversas ruas com obras sendo concluídas ou em andamento, e a boa notícia é que vamos fazer muito mais", garantiu.

O vice-prefeito e secretário Victor Marques também comemorou a inauguração, e aproveitou para reforçar a sua importância em épocas de grande chuva. "Esta é uma rua com 575 metros, enorme, em que foi feito todo o serviço de drenagem, todas as galerias e canaletas muito bem feitas. Além de ter ficado muito boa, eu tenho certeza que o inverno deste ano vai ser completamente diferente de todos os outros, porque ninguém aqui vai passar por dificuldade quando chover", afirmou.

Os serviços tiveram início em 20 de novembro de 2023 e foram finalizados no dia 09 de setembro do ano passado, trazendo mais conforto para pedestres e motoristas da região. O trecho em questão abrange uma extensão aproximada de 575 metros em linha reta, contemplando diversas

melhorias e intervenções estruturais. Entre as obras realizadas, destaca-se a instalação de 534 metros de tubulação rede de drenagem, fundamental para o adequado escoamento das águas pluviais. Para a coleta de águas pluviais, foram implantadas 23 caixas coletoras e três poços de visita. Enquanto a pavimentação executada conta com 4.473,06 m² em paralelepípedos e 1.328,2 metros de guias (meio-fio) instalados.

Moradores da rua há mais de 50 anos, o casal Renan da Silva, 79 anos, e Audicea da Silva, 73 anos, não podiam estar mais felizes pela entrega do espaço requalificado. "Era uma nojeira, e hoje a gente está no paraíso. Esperamos uns 40 anos para isso acontecer", contou ele, que vive também com o filho e um neto. "Ficamos muito felizes. O Cordeiro é um bairro que tem tudo, somos muito bem servidos, e só faltava isso pra ficar completo", falou ela.

RUA TININDO - Com um investimento de R\$ 91,3 milhões, o Programa Rua Tinindo tem transformado a infraestrutura urbana da cidade. O programa já requalificou 106 vias, totalizando uma área superior a 138 mil m². As intervenções incluem pavimentação, drenagem, novas calçadas, canaletas e meio-fio. Essas melhorias otimizam o escoamento das águas pluviais, ajudam na prevenção da erosão do solo e garantem vias mais seguras, acessíveis e funcionais.



**PREFEITURA DO
RECIFE**

Poder Executivo

Prefeito

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS

Vice-Prefeito

VICTOR MARQUES ALVES

Secretaria de Finanças

Secretário JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA

Secretaria de Planejamento e Gestão

Secretário JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA

Secretaria de Administração

Secretária MAÍRA RUFINO FISCHER

Secretaria de Saúde

Secretária LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D'ANGELO

Secretaria de Educação

Secretário FREDERICO DA COSTA AMÂNCIO

Secretaria de Infraestrutura

Secretário VICTOR MARQUES ALVES

Secretaria de Articulação Política e Social

Secretário GUSTAVO FIGUEIREDO QUEIROZ MONTEIRO

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Secretário CARLOS ANTONIO GOMES DE ANDRADE LIMA

Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional

Secretária ISABELLA MENEZES DE ROLDÃO FIOREZANO

Secretaria de Turismo e Lazer

Secretário THIAGO ANGELUS CONCEIÇÃO BRANDÃO

Secretaria de Esportes

Secretário ERIBERTO GABRIEL ACIOLI MEDEIROS

Secretaria de Cultura

Secretária CARMEN LÚCIA SIMÕES MEGALE NEVES

Secretaria de Relações Institucionais

Secretário RAUL JEAN LOUIS HENRY JÚNIOR

Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome

Secretária PÂMELA MIRELA DO NASCIMENTO ALVES JIMENEZ

Secretaria de Direitos Humanos e Juventude

Secretário MARCO AURÉLIO DE MEDEIROS LIMA II

Secretaria da Mulher

Secretária GLAUCE MARGARIDA DA HORA MEDEIROS

Secretaria de Habitação

Secretário FELIPE CURI PEREIRA DA SILVA

Secretaria de Saneamento

Secretário GEORGE MACEDO ASSIS SCAVUZZI DOS SANTOS

Secretaria de Cidadania e Cultura de Paz

Secretário TÚLIO ALBUQUERQUE DUARTE ARRUDA

Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento

Secretário FELIPE MARTINS MATOS

Secretaria de Ordem Pública e Segurança

Secretário ALEXANDRE REBELO TÁVORA

Secretaria de Meio Ambiente

Secretário OSCAR PAES BARRETO NETO

Secretaria de Projetos Especiais

Secretária MARÍLIA DANTAS DA SILVA

Secretaria de Transformação Digital, Ciência e Tecnologia

Secretário RAFAEL CUNHA ALVES MOREIRA

Controladoria-Geral do Município

Controlador SEVERINO JOSÉ DE ANDRADE JÚNIOR

Procuradoria-Geral do Município

Procurador PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES

Órgãos de Assessoramento Imediato

Gabinete do Prefeito

Chefe LEONARDO GONÇALVES BASTO DE ALBUQUERQUE

Assessoria Especial do Prefeito do Recife

Chefe ANTÔNIO MÁRIO DA MOTA LIMEIRA FILHO

Gabinete de Representação em Brasília

Gabinete do Vice-Prefeito

Gabinete de Comunicação

Chefe DANIELLE DE OLIVEIRA LIMA

Gabinete de Imprensa

Chefe GILBERTO PRAZERES COSTA

Gabinete do Centro do Recife - RECENTRO

Chefe ANA PAULA DE OLIVEIRA VILAÇA LEAL

Gabinete de Gestão do PROMORAR

Chefe JOAO CARLOS CINTRA CHARAMBA

Gabinete de Inovação Urbana

Chefe EDWILSON RUAS RODRIGUES RISTAR

Gabinete de Proteção e Defesa dos Animais

Secretária Chefe ANDREZA BANDEIRA FERREIRA DE OLIVEIRA MELO ALBUQUERQUE

Editoria do Diário Oficial

Editor

ELTON VIANA

Diagramação

RODRIGO STOK / ADAN LEON

DIÁRIO OFICIAL DO RECIFE

www.recife.pe.gov.br/diariooficial

Avenida Cais do Apolo, 925, Bairro do Recife

Recife/PE - CEP-50030-903

Fones: 3355.8888 / 3355.8403

www.recife.pe.gov.br

Praça de alimentação do Mercado da Boa Vista está de cara nova

Edson Holanda

O Mercado da Boa Vista, um dos mais antigos e tradicionais espaços de comércio popular do Recife, está de cara nova. Na quarta-feira (8), a Prefeitura do Recife, por meio da CONVIVA Mercados e Feiras - Autarquia Municipal, entregou mais uma etapa da requalificação do equipamento público, que agora conta com uma moderna cobertura na praça de alimentação, nova iluminação na parte externa e interna do mercado, além de lixeiras. Em parceria com a empresa Coca-Cola também foram instaladas sombrinhas de frevo e novos mobiliários. O prefeito João Campos visitou o local ao lado de secretários municipais e cumprimentou os usuários e permissionários.

"Esse é mais um passo importante do Mercado da Boa Vista. Em nossa primeira gestão, fizemos uma requalificação e agora atendemos a uma demanda muito grande, que foi fazer uma estrutura coberta mais adequada, principalmente para os dias de chuva", explicou João Campos. "Mesmo em dias com o quadro chuvoso intenso, podemos continuar a ter as operações funcionando. Fizemos um projeto específico, buscando uma telha que traz conforto térmico, que tenha a possibilidade de abrir, garantindo que esse espaço tão querido pelos recifenses ganhe esse passo a mais em infraestrutura", comemorou.

Também presente na visita, o diretor-presidente da CONVIVA Mercados e Feiras - Autarquia Municipal, Gabriel Leitão, destacou a importância da requalificação do equipamento, um lugar histórico construído na metade do século XIX. Apesar de não possuir, oficialmente, uma data de fundação, estima-se que sua idade seja próxima à do Mercado de São José, inaugurado em 1875. "Com essas melhorias, o Mercado da Boa Vista se moderniza sem perder o charme e a tradição que conquistaram gerações de recifenses. As obras preservam sua história ao mesmo tempo em que proporcionam um ambiente mais confortável e seguro para todos", afirmou o gestor municipal.

MAIS LUZ NATURAL - A nova cobertura do mercado foi construída com chapas de policarbonato, material resistente que



Equipamento recebeu investimento de R\$ 820.423,78 em melhorias, trazendo mais conforto, segurança e itens como cobertura, que permite a entrada de luz natural e reduz o calor, além de novas lixeiras, postes de iluminação, sinalização, sombrinhas de frevo e mobiliários

permite a entrada de luz natural, reduzindo a sensação de calor no ambiente e tornando o espaço mais agradável para frequentadores e permissionários do mercado. Além disso, foram instalados toldos translúcidos que podem ser abertos e fechados conforme a necessidade, garantida a ventilação natural e uma boa iluminação nas quadras no período de sol e nos períodos de chuva, além de calhas para a drenagem das águas pluviais.

As melhorias também incluíram o retoque da pintura do piso em granilite, a colocação de novas lixeiras e a instalação de postes de iluminação, que iluminam tanto a parte interna quanto a externa do mercado, aumentando a segurança e valorizando a arquitetura do local. As obras, que receberam um investimento de R\$ 820.423,78, fazem parte do plano de reformas e requalificação em mercados e feiras públicas da capital pernambucana.

PARCERIA - Por meio de um contrato de parceria, regulamentado pela Lei Municipal nº 18.280/2016, a Coca-Cola assumiu a responsabilidade de contribuir para a

requalificação da praça de alimentação do Mercado da Boa Vista. A ação incluiu a instalação de ombrelones, bistrôs, mesas e cadeiras, além de melhorias na sinalização de apoio, banheiros, acessos, totens e fachadas dos estabelecimentos. Para dar um toque especial e celebrar a cultura popular pernambucana, 1 mil sombrinhas de frevo foram instaladas na cobertura.

CENTRO DE COMPRAS - Em 2021, o centro de compras do Mercado da Boa Vista passou por intervenções da ordem de R\$ 900 mil. Foi feita a pintura geral da estrutura, novos sistemas de esgotamento sanitário e de drenagem, recuperação da cobertura e nivelamento dos pisos internos. As luminárias foram substituídas, cabos de telefonia foram embutidos e as paredes do entorno ganharam revestimento. Também foi instalado um bicicletário, novas placas de sinalização dos acessos, boxes e banheiros, além de novo mobiliário. Em Recife, os mercados públicos e feiras livres funcionam de segunda a sábado, das 6h às 18h, e aos domingos e feriados, das 6h às 13h.

Transporte escolar: recadastramento no Recife em 2025 será digital

CTTU/Arquivo PCR



Medida vai promover maior agilidade e praticidade, eliminando deslocamentos

A Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife (CTTU) inicia o recadastramento anual de condutores de Transporte Escolar com uma novidade: a partir deste ano o processo também será digital. O novo modelo, que já está disponível através do aplicativo Conecta Recife e através do site da CTTU, busca promover maior praticidade e eficiência no processo.

Para realizar o cadastro através do aplicativo basta acessar o Conecta Recife através do celular, ir à seção "Categorias de Serviços" e clicar em "Mobilidade". Depois é acessar "Transporte Escolar" e, em seguida, "Recadastrar Transporte Escolar". Através do site, basta acessar o link: <https://cttu.recife.pe.gov.br/transporte-escolar-do-recife> e clicar em "Recadastramento do Transporte Escolar".

É essencial que toda a documentação exigida esteja digitalizada e legível. Após preencher os campos obrigatórios e anexar os documentos necessários, o solicitante receberá por e-mail um número de protocolo, que permitirá acom-

panhar as etapas do requerimento.

Caso não haja pendências ou irregularidades, será enviado um e-mail com a autorização para a vistoria no DETRAN-PE e as taxas referentes ao recadastramento. A vistoria do veículo, obrigatoriamente realizada no DETRAN-PE, de forma presencial, deve ser concluída antes da inclusão da autorização emitida na plataforma online. Se houver necessidade de atendimento presencial ou qualquer outra etapa adicional, a CTTU entrará em contato através do e-mail cadastrado. Em caso de dúvidas, basta entrar em contato com a CTTU pelo teleatendimento, que é gratuito e 24h, no número 0800.081.1078.

Após a aprovação final, o solicitante receberá a documentação por e-mail, que deverá ser retirada na sede da CTTU junto ao selo de condutor escolar. O processo será concluído somente após a quitação de todas as taxas. Em casos de indeferimento ou cancelamento, será necessário comparecer presencialmente à sede para reiniciar o procedimento.

Poder Executivo

Prefeito **JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**

LEI MUNICIPAL Nº 19.343, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.
Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife o “Dia Municipal do Jovem Empreendedor”.

PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE: Faço saber que a Câmara Municipal do Recife decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife o “Dia Municipal do Jovem Empreendedor”, a ser comemorado anualmente no dia 05 de outubro.

Art. 2º A sociedade civil organizada poderá realizar diversos eventos para celebrar o “Dia Municipal do Jovem Empreendedor”.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 07 de janeiro de 2025; 487 anos da fundação do Recife, 207 anos da Revolução Republicana Constitucionalista de 1817 e 202 anos da Independência do Brasil.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

ESTA LEI FOI ORIGINADA PELO PROJETO DE LEI Nº 246/2023, DE AUTORIA DA VEREADORA MICHELE COLLINS.

LEI MUNICIPAL Nº 19.344, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.
Considera Patrimônio Cultural Material do Recife o “Memorial Judaico – Portal de Honra ao Povo Judeu”.

PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE: Faço saber que a Câmara Municipal do Recife decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica considerado Patrimônio Cultural Material do Recife o “Memorial Judaico – Portal de Honra ao Povo Judeu”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 07 de janeiro de 2025; 487 anos da fundação do Recife, 207 anos da Revolução Republicana Constitucionalista de 1817 e 202 anos da Independência do Brasil.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

ESTA LEI FOI ORIGINADA PELO PROJETO DE LEI Nº 154/2024, DE AUTORIA DA VEREADORA MICHELE COLLINS.

LEI MUNICIPAL Nº 19.345, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.
Institui, no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife, o “Agosto Lilás” como mês de conscientização para a erradicação da violência contra a mulher.

PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE: Faço saber que a Câmara Municipal do Recife decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife, o “Agosto Lilás” como mês de conscientização para a erradicação da violência contra a mulher.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 07 de janeiro de 2025; 487 anos da fundação do Recife, 207 anos da Revolução Republicana Constitucionalista de 1817 e 202 anos da Independência do Brasil.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

ESTA LEI FOI ORIGINADA PELO PROJETO DE LEI Nº 91/2024, DE AUTORIA DA VEREADORA LIANA CIRNE.

LEI MUNICIPAL Nº 19.346, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.
Considera Patrimônio Cultural Imaterial do Recife a “Igreja Batista da Capunga”.

PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE: Faço saber que a Câmara Municipal do Recife decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica considerada Patrimônio Cultural Material do Recife a “Igreja Batista da Capunga”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 07 de janeiro de 2025; 487 anos da fundação do Recife, 207 anos da Revolução Republicana Constitucionalista de 1817 e 202 anos da Independência do Brasil.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

ESTA LEI FOI ORIGINADA PELO PROJETO DE LEI Nº 157/2024, DE AUTORIA DA VEREADORA MICHELE COLLINS.

LEI MUNICIPAL Nº 19.347, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.
Considera Patrimônio Cultural Imaterial do Recife o projeto cultural “Quarta Cinza Rock”.

PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE: Faço saber que a Câmara Municipal do Recife decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica considerado como Patrimônio Cultural Imaterial da Cidade do Recife o projeto “Quarta Cinza Rock”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 07 de janeiro de 2025; 487 anos da fundação do Recife, 207 anos da Revolução Republicana Constitucionalista de 1817 e 202 anos da Independência do Brasil.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

ESTA LEI FOI ORIGINADA PELO PROJETO DE LEI Nº 180/2024, DE AUTORIA DA VEREADORA LIANA CIRNE.

LEI MUNICIPAL Nº 19.348, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.
Dispõe sobre o prazo de validade para os laudos e perícias médicas que diagnostiquem deficiências irreversíveis no âmbito do Município do Recife.

PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE: Faço saber que a Câmara Municipal do Recife decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Os laudos e perícias médicas que diagnostiquem deficiências irreversíveis terão prazo de validade indeterminado no âmbito do Município do Recife.

§ 1º Os laudos e perícias médicas previstos no caput serão válidos para todos os serviços públicos, programas e benefícios que exijam comprovação da deficiência.

§ 2º O disposto no caput não dispensa a apresentação de outros documentos ou o cumprimento de requisitos demandados pelo Poder Público, com a finalidade de garantir o acesso a serviços ou benefícios previstos na legislação em vigor.

Art. 2º Para o atendimento ao disposto nesta Lei considera-se "pessoa com deficiência" aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

Art. 3º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 07 de janeiro de 2025; 487 anos da fundação do Recife, 207 anos da Revolução Republicana Constitucionalista de 1817 e 202 anos da Independência do Brasil.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

ESTA LEI FOI ORIGINADA PELO PROJETO DE LEI Nº 28/2023, DE AUTORIA DA VEREADORA MICHELLE COLLINS.

LEI MUNICIPAL Nº 19.349, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.
Altera a Lei Municipal nº 17.141, de 2 de dezembro de 2005, que trata do fornecimento de cadeiras de rodas por parte de shopping centers e estabelecimentos similares.

PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE: Faço saber que a Câmara Municipal do Recife decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Altere-se a ementa da Lei Municipal nº 17.141, de 2 de dezembro de 2005, que passa a vigorar com a seguinte redação: “Dispõe sobre a obrigatoriedade de fornecimento de cadeiras de rodas nos centros comerciais e nos estabelecimentos congêneres situados no município do Recife, para serem utilizadas por pessoas com deficiência e/ou com mobilidade reduzida.” (NR)

Art. 2º Altere-se o caput do art. 1º da Lei Municipal nº 17.141, de 2005, que passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 1º Os centros comerciais e os estabelecimentos congêneres situados no município do Recife ficam obrigados a fornecer cadeiras de rodas para pessoas com deficiência e/ou com mobilidade reduzida.” (NR)

Art. 3º Adicione-se o parágrafo único ao art. 2º da Lei Municipal nº 17.141, de 2005, com a seguinte redação: “Art. 2º

Parágrafo único. As dimensões referenciais para cadeiras de rodas, manuais ou motorizadas, deverão obedecer às normas reguladoras e aos termos da legislação aplicável.” (NR).

Art. 4º Substitua-se o art. 3º da Lei Municipal nº 17.141, de 2005, que passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 3º Os estabelecimentos de que trata esta Lei deverão afixar, preferencialmente em suas áreas de uso comum, cartazes ou placas indicativas sobre os locais onde as cadeiras de rodas se encontram disponíveis para os usuários.

Parágrafo único. Os cartazes ou as placas indicativas de que trata o caput, a critério dos estabelecimentos citados no art. 1º, podem ser substituídos por tecnologias ou mídias digitais, desde que assegurado o mesmo teor dos cartazes ou das placas indicativas, em tamanho legível.” (NR)

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 07 de janeiro de 2025; 487 anos da fundação do Recife, 207 anos da Revolução Republicana Constitucionalista de 1817 e 202 anos da Independência do Brasil.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

ESTA LEI FOI ORIGINADA PELO PROJETO DE LEI Nº 148/2023, DE AUTORIA DA VEREADORA MICHELE COLLINS.

Recife, 07 de janeiro de 2025.

Ofício nº 01/2025 - GP/SEGOV

Excelentíssimo Senhor,
VEREADOR ROMERINHO JATOBÁ
Presidente da Câmara Municipal do Recife

Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência e usando da prerrogativa que me é conferida pelo Art. 54, inciso V, da Lei Orgânica, venho comunicar ter decidido VETAR TOTALMENTE, por razões de interesse público, o Projeto de Lei nº 198/2024, que visa denominar “Rua Gilberto Pessoa de Souza”, o logradouro situado no Bairro do Curado, Município do Recife.

É de se elogiar a preocupação e cuidado do Parlamentar ao propor Projeto de Lei, que tem por objetivo, nos termos da sua justificativa, Homenagear o Sr. Gilberto Pessoa de Souza, Engenheiro Agrônomo e Economista.

Contudo, em conformidade com o despacho nº 493/2024, encaminhado pela Secretaria de Política Urbana e Licenciamento, constatou-se que o local indicado no projeto de lei em comento não é uma rua, nem integra o cadastro de logradouros do Município, estando, na verdade, caracterizado como Área de Servidão para acesso à Gleba 1, em terreno de domínio da CHESF, conforme Planta Aprovada SEQ. 500176, em 02/08/1983.

Nesse sentido, de acordo com a Lei Municipal nº 16.176/96, Logradouro pode ser definido como: “o espaço livre, de uso público inalienável, reconhecido pela Municipalidade e designado por nome próprio destinado ao tráfego de veículo e ao trânsito de pedestres. Pode ser avenida, rua, galeria, praça, jardim e outros.”. Assim, resta evidenciado que, por não ser um logradouro pertencente ao Município, e, sim, uma área de servidão de domínio da CHESF, o Município não poderá nomear o local mencionado no projeto de lei em questão.

Diante disso, pelas razões expostas, não há alternativa, senão a prerrogativa ao veto total do projeto de lei em tela por razões de contrariedade ao interesse público.

Na certeza da compreensão do acima exposto, renovo a Vossa Excelência, votos de elevada estima e consideração a essa Casa Legislativa.

Atenciosamente,

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 198/2024
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE faz saber que o PODER LEGISLATIVO APROVOU e submete ao PODER EXECUTIVO o seguinte:

Denomina “Rua Gilberto Pessoa de Souza” o logradouro situado no Bairro do Curado, município do Recife.

Art. 1º Denominar-se-á “Rua Professor Gilberto Pessoa de Souza” a Via localizada na saída da Avenida Getúlio Vargas, próximo ao nº 635, Bairro Curado, município do Recife, conforme o Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 09 de dezembro de 2024.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

ERIBERTO RAFAEL
1º Secretário

ZÉ NETO
3º Secretário

PROJETO DE LEI Nº 198/2024 DE AUTORIA DO VEREADOR SAMUEL SALAZAR.

ANEXO ÚNICO
(Instituído pelo art. 1º)



(Fonte: ESIG Informações Geográficas do Recife)

PROJETO DE LEI Nº 198/2024 DE AUTORIA DO VEREADOR SAMUEL SALAZAR.

LEI MUNICIPAL Nº 19.350, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.
Institui a “Semana Municipal de Cuidados à Prematuridade” no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife.

PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE: Faço saber que a Câmara Municipal do Recife decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica instituída a “Semana Municipal de Cuidados à Prematuridade” no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife.

Parágrafo único. A escolha da Semana coincidirá com o “Dia Mundial da Prematuridade”, comemorado, anualmente, no dia 17 de novembro.

Art. 2º A Semana instituída nesta Lei tem como objetivo alertar a população acerca da:

I - prevenção do parto prematuro; e

II - garantia dos direitos dos bebês prematuros e das famílias.

Art. 3º (VETADO)

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 07 de janeiro de 2025; 487 anos da fundação do Recife, 207 anos da Revolução Republicana Constitucionalista de 1817 e 202 anos da Independência do Brasil.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

ESTA LEI FOI ORIGINADA PELO PROJETO DE LEI Nº 177/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR TADEU CALHEIROS.

Recife, 07 de janeiro de 2025.

Ofício nº 02-A GP/SEGOV

Excelentíssimo Senhor
VEREADOR ROMERINHO JATOBÁ
Presidente da Câmara Municipal do Recife

Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência e usando da prerrogativa que me é conferida pelo Art. 54, inciso V, da Lei Orgânica, venho comunicar ter decidido VETAR PARCIALMENTE, por razões de constitucionalidade, o Projeto de Lei nº 177/2024, que visa Institui a “Semana Municipal de Cuidados à Prematuridade” no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife. É de se elogiar a preocupação e cuidado do Parlamentar ao propor projeto de lei que tem por objetivo, nos termos da sua justificativa propor a semana municipal de cuidados à prematuridade, com o intuito de conscientizar a população recifense para a importância do tema, refletir sobre a qualidade do atendimento oferecido aos prematuros e às suas famílias.

A matéria objeto do projeto de lei em análise pode ser enquadrada como interesse local (art. 30, I e II, CF), principalmente considerando que não institui feriado civil. Além disso, insere-se na competência legislativa concorrente para a proteção e defesa da saúde (art. 24, XII e art. 30, II, CF).

Contudo, o art. 3º da proposta, ao autorizar o Poder Executivo a realizar, na data, "atividades voltadas a promover a conscientização sobre a prevenção do parto prematuro e a garantia dos direitos dos bebês prematuros e das famílias", invade o âmbito de atribuições reservadas ao Chefe do Poder Executivo.

Sabe-se que a direção superior da Administração Pública compete ao Chefe do Poder Executivo. É do Prefeito a iniciativa de lei para a fixação de atribuições aos órgãos da Administração, bem como a disposição sobre a organização e o funcionamento da Administração, mediante decreto, quando não implicar aumento de despesa nem criação ou extinção de órgãos públicos (art. 61, § 1º, “e”, e art. 84, VI, “a”, CF).

De acordo com a posição da jurisprudência pátria, a lei de origem parlamentar não deve dispor sobre matéria de iniciativa privativa do Executivo ou reserva da administração, independento este de tal prerrogativa para atuar, cujo âmbito é definido constitucionalmente. A investida, assim, representa violação ao princípio da harmonia entre os poderes (art. 2º, CF).

Nesse sentido, há vício de iniciativa na proposição do PL 177/2024, em razão do princípio da reserva da Administração, contido no Art. 2º da CF, por invasão na competência privativa do Prefeito para auto-organizar a Administração, uma vez que proposituras dessa espécie devem ser objeto de Projetos de Lei de iniciativa do Chefe do Executivo, em razão das disposições contidas no art. 61, §1º, II, “e” e art. 84 VI “a” da Constituição Federal de 1988.

Diante disso, pelas razões expostas, não há outra alternativa, senão a prerrogativa ao veto parcial sobre o art.3º do projeto de lei em tela.

Na certeza da compreensão do acima exposto, renovo a Vossa Excelência, votos de elevada estima e consideração a essa Casa Legislativa.

Atenciosamente,

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

LEI MUNICIPAL Nº 19.351, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.
Declara a “Rua da Feira” Patrimônio Cultural Imaterial do Recife.

PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE: Faço saber que a Câmara Municipal do Recife decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica declarada a "Rua da Feira" Patrimônio Cultural Imaterial do Recife.

Art. 2º (VETADO)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 07 de janeiro de 2025; 487 anos da fundação do Recife, 207 anos da Revolução Republicana Constitucionalista de 1817 e 202 anos da Independência do Brasil.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

ESTA LEI FOI ORIGINADA PELO PROJETO DE LEI Nº 68/2024, DE AUTORIA DA VEREADORA LIANA CIRNE

Recife, 07 de janeiro de 2025.

Ofício nº 03 GP/SEGOV

Excelentíssimo Senhor,
VEREADOR ROMERINHO JATOBÁ
Presidente da Câmara Municipal do Recife

Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência e usando da prerrogativa que me é conferida pelo Art. 54, inciso V, da Lei Orgânica, venho comunicar ter decidido VETAR PARCIALMENTE, por razões de constitucionalidade, o Projeto de Lei nº 68/2024, que visa declarar a "Rua da Feira" Patrimônio Cultural Imaterial do Recife.

É de se elogiar a preocupação e cuidado do Parlamentar ao propor projeto de lei que tem por objetivo, promover a preservação e valorização de um patrimônio intangível de incalculável valor como a “Rua da Feira”.

A matéria objeto do projeto de lei em análise está alinhada aos preceitos estabelecidos pela Constituição Federal, em especial o artigo 216, e a Lei Orgânica do Município de Recife, no artigo 137, reconhecem a importância de proteger e preservar tanto o patrimônio material quanto o imaterial, cabendo ao Município legislar sobre a proteção dos bens culturais locais, conforme artigos 30, inciso I, da CF, e 6º, inciso I, da LOMR.

Contudo, em que pese à importância e relevância do tema para o Recife, o artigo 2º do projeto de lei em análise, percebe-se que existe vício de iniciativa por invadir competência exclusiva do executivo municipal, para dispor sobre estruturação, atribuições e funcionamento dos órgãos da administração municipal, assim como na organização administrativa do poder público municipal, já que é ilegítimo ao legislativo imiscuir-se na iniciativa legislativa reservada ao executivo, afrontando o princípio da separação e harmonia dos poderes constituídos.

Nesse sentido, há vício de iniciativa na proposição do PL 68/2024, em razão do princípio da reserva da Administração, contido no Art. 2º da CF, por invasão na competência privativa do Prefeito para auto-organizar a Administração, uma vez que proposituras dessa espécie devem ser objeto de Projetos de Lei de iniciativa do Chefe do Executivo, em razão das disposições contidas no art. 61, §1º, II, “e” e art. 84 VI “a” da Constituição Federal de 1988.

Diante disso, pelas razões expostas, não há outra alternativa, senão a prerrogativa ao veto parcial sobre o artigo 2º do projeto de lei em tela.

Na certeza da compreensão do acima exposto, renovo a Vossa Excelência, votos de elevada estima e consideração a essa Casa Legislativa.

Atenciosamente,

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

DECRETO Nº 38.448, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de março de 2024, Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024 e Lei Nº 19.320 de novembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, o crédito Suplementar no valor de R\$ 41.555.506,70 (quarenta e um milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e seis reais e setenta centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente e tendo seus efeitos financeiros contados a partir de 31 de dezembro.

Recife, 10 de janeiro de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R\$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.301.2107.2074 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA	
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	33.500.550,94
3.1.90.16 - 500 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	7.366.726,81
3.1.90.92 - 500 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	688.228,95
TOTAL	41.555.506,70

ANEXO II

	EM R\$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.361.2110.2035 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO	
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.344.617,47
3.1.90.04 - 500 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.559.640,27
14.01.12.365.1247.2179 - AMPLIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.763.006,54
14.01.12.361.1249.2178 - UNIVERSALIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	22.969.957,14
3.1.90.16 - 500 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.015.436,73
3.1.90.04 - 500 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.902.848,55
TOTAL	41.555.506,70

DECRETO Nº 38.449, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6º da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de março de 2024, Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024 e Lei Nº 19.320 de novembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto AOS RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS, o crédito Suplementar no valor de R\$ 1.160.000,00 (um milhão, cento e sessenta mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente e tendo seus efeitos financeiros contados a partir de 31 de dezembro.

Recife, 10 de janeiro de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R\$
80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8001 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
80.01.28.846.3101.9002 - CONTRIBUIÇÕES PARA O PIS/PASEP	
3.3.90.47 - 500 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.160.000,00
TOTAL	1.160.000,00

ANEXO II

	EM R\$
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
50.11.15.273.3101.9022 - ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME GERAL	
3.1.90.13 - 500 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.160.000,00
TOTAL	1.160.000,00

DECRETO Nº 38.450, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O **PREFEITO DO RECIFE**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6º da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de março de 2024, Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024 e Lei Nº 19.320 de novembro de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL, o crédito Suplementar no valor de R\$ 225.807,00 (duzentos e vinte e cinco mil e oitocentos e sete reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente e tendo seus efeitos financeiros contados a partir de 31 de dezembro.

Recife, 10 de janeiro de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I	
EM R\$	
61 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6104 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL	
61.04.04.846.3101.2701 - ENCARGOS COM OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
3.3.90.47 - 500 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	200.000,00
61.04.04.331.3101.2153 - ENCARGOS COM BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.807,00
TOTAL	225.807,00

ANEXO II	
EM R\$	
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
50.11.15.273.3101.9022 - ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME GERAL	
3.1.90.13 - 500 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	225.807,00
TOTAL	225.807,00

DECRETO Nº 38.451, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O **PREFEITO DO RECIFE**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6º da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de março de 2024, Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024 e Lei Nº 19.320 de novembro de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL, o crédito Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente e tendo seus efeitos financeiros contados a partir de 31 de dezembro.

Recife, 10 de janeiro de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I	
EM R\$	
61 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6104 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL	
61.04.04.846.3101.2701 - ENCARGOS COM OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
3.3.90.47 - 501 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	200.000,00
TOTAL	200.000,00

ANEXO II	
EM R\$	
61 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6104 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL	
61.04.04.126.2123.2520 - MELHORIA E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	
3.3.90.40 - 501 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
TOTAL	200.000,00

PORTARIA Nº 044 DE 10 DE JANEIRO DE 2025
O **PREFEITO DO RECIFE**, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, **SEVERINO JOSÉ DE ANDRADE JÚNIOR, CPF nº ***.894.964-**, do cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação, símbolo "CDE-1", da Secretaria de Educação, a contar de 01 de janeiro de 2025.**

PORTARIA Nº 045 DE 10 DE JANEIRO DE 2025
O **PREFEITO DO RECIFE**, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, **GABRIEL PERRUSI BANDEIRA DE MELLO, CPF nº ***.895.054-**, do cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo de Fomento ao Esporte, símbolo "CDE-1", da Secretaria de Esportes, a contar de 07 de janeiro de 2025.**

PORTARIA Nº 046 DE 10 DE JANEIRO DE 2025
O **PREFEITO DO RECIFE**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no ofício nº 007/2025 – GABPE, SEI nº 08.000002/2025-95,

R E S O L V E:
Exonerar **VIVIANE MARIA VIANA RODRIGUES, CPF nº ***.256.654-**, do cargo de provimento em comissão de Gerente Geral de Orçamento, símbolo “CDE-2”, da Secretaria de Projetos Especiais, a contar da 01 de janeiro de 2025.**

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

Secretaria de Administração

Secretária **MAÍRA RUFINO FISCHER**

ERRATA À PORTARIA CONJUNTA SEPLAGTD/SEMUL Nº 57 DE 03 DE JULHO DE 2024
Concurso Público destinado ao provimento de 40 (quarenta) cargos efetivos, observados os termos do Edital constante do Anexo Único, para atuação no âmbito da Secretaria da Mulher do Recife, conforme cargos listados no ANEXO I, publicado no Diário Oficial do Recife em 04.07.2024, Edição Extra nº 093, página 13.

Por este Quinto Termo de Retificação ao Edital de Concurso Público, Anexo Único da Portaria Conjunta SEPLAGTD/SEMUL nº 57 de 03 de junho de 2024, têm-se ajustado os termos a seguir:

ONDE SE LÊ:

ANEXO V CRONOGRAMA DE ATIVIDADES		
ATIVIDADE	DATA/PERÍODO	LOCAL
REABERTURA DE INSCRIÇÕES	20-08-2024 a 08-09-2024	Via Internet - http://www.upenet.com.br
Envio de documentos para análise curricular	No ato da inscrição	Via Internet - http://www.upenet.com.br
Envio do autodeclaração para o procedimento de heteroidentificação	No ato da inscrição	Via Internet - http://www.upenet.com.br
Envio do Laudo Médico para atendimento especial e laudo para quem concorre como PCD	No ato da inscrição	Via Internet - http://www.upenet.com.br
Solicitação de isenção de taxa de inscrição	20-08-2024 a 26-08-2024	Via Internet - http://www.upenet.com.br
Divulgação das isenções deferidas	30-08-2024	Via Internet - http://www.upenet.com.br
Recursos contra indeferimento da isenção	31-08-2024 a 03-09-2024	Através do e-mail: secretariadamulher2024@iaupe.com.br
Resultado dos recursos contra o indeferimento da isenção	06-09-2024	Via Internet - http://www.upenet.com.br
Último dia para pagamento da Taxa de inscrição	09-09-2024	Casas Lotéricas (CEF)
Listagem preliminar de candidatos válidos	30-09-2024	Via Internet - http://www.upenet.com.br
PERÍODO MÁXIMO PARA ALTERAR OS DADOS PESSOAIS E CADASTRAIS	Até 07-10-2024	Através do e-mail: secretariadamulher2024@iaupe.com.br
"Informações sobre local de prova" (Cartão de Informações)	10-10-2024	Via Internet - http://www.upenet.com.br
Exame de conhecimentos - Prova objetiva e dissertativa	20-10-2024	Divulgado no Cartão de Inscrição
Divulgação do gabarito preliminar do Exame de conhecimentos – Prova objetiva	21-10-2024	Via Internet - http://www.upenet.com.br
Recurso contra gabarito preliminar do Exame de conhecimentos - Prova objetiva	22-10-2024 a 24-10-2024	Link de Recursos
Divulgação do gabarito definitivo do Exame de conhecimentos – Prova objetiva	11-11-2024	Via Internet - http://www.upenet.com.br
Resultado preliminar do Exame de conhecimentos - Prova objetiva	13-11-2024	Via Internet - http://www.upenet.com.br
Resultado preliminar do Exame de conhecimentos – Prova Dissertativa	23-12-2024	Via Internet - http://www.upenet.com.br
Recurso contra resultado preliminar do Exame de conhecimentos - Prova Dissertativa	26-12-2024 a 28-12-2024	Link de Recursos
Resultado Pós recursos do Exame de conhecimentos – Prova Dissertativa	07-01-2025	Via Internet - http://www.upenet.com.br
Resultado preliminar da análise curricular	17-01-2025	Via Internet - http://www.upenet.com.br
Recurso contra o Resultado preliminar da análise curricular	18-01-2025 a 20-01-2025	Através do e-mail: secretariadamulher2024@iaupe.com.br
Resultado Após recursos da análise curricular	31-01-2025	Via Internet - http://www.upenet.com.br
Convocação para heteroidentificação	20-01-2025	Via Internet - http://www.upenet.com.br
Período de avaliação presencial de heteroidentificação	27-01-2025 a 03-02-2025	Via Internet - http://www.upenet.com.br
Resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação	06-02-2025	Via Internet - http://www.upenet.com.br
Recurso contra o resultado do procedimento de heteroidentificação	07-02-2025 a 10-02-2025	Através do e-mail: secretariadamulher2024@iaupe.com.br
Resultado do procedimento de heteroidentificação	14-02-2025	Via Internet - http://www.upenet.com.br
Resultado do concurso	18-02-2025	Via Internet - http://www.upenet.com.br

LEIA-SE:

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO	LOCAL
REABERTURA DE INSCRIÇÕES	20-08-2024 a 08-09-2024	Via Internet - http://www.upenet.com.br
Envio de documentos para análise curricular	No ato da inscrição	Via Internet - http://www.upenet.com.br
Envio do autodeclaração para o procedimento de heteroidentificação	No ato da inscrição	Via Internet - http://www.upenet.com.br
Envio do Laudo Médico para atendimento especial e laudo para quem concorre como PCD	No ato da inscrição	Via Internet - http://www.upenet.com.br
Solicitação de isenção de taxa de inscrição	20-08-2024 a 26-08-2024	Via Internet - http://www.upenet.com.br
Divulgação das isenções deferidas	30-08-2024	Via Internet - http://www.upenet.com.br
Recursos contra indeferimento da isenção	31-08-2024 a 03-09-2024	Através do e-mail: secretariadamulher2024@iaupe.com.br
Resultado dos recursos contra o indeferimento da isenção	06-09-2024	Via Internet - http://www.upenet.com.br
Último dia para pagamento da Taxa de inscrição	09-09-2024	Casas Lotéricas (CEF)
Listagem preliminar de candidatos válidos	30-09-2024	Via Internet - http://www.upenet.com.br
PERÍODO MÁXIMO PARA ALTERAR OS DADOS PESSOAIS E CADASTRAIS	Até 07-10-2024	Através do e-mail: secretariadamulher2024@iaupe.com.br
"Informações sobre local de prova" (Cartão de Informações)	10-10-2024	Via Internet - http://www.upenet.com.br
Exame de conhecimentos - Prova objetiva e dissertativa	20-10-2024	Divulgado no Cartão de Inscrição
Divulgação do gabarito preliminar do Exame de conhecimentos – Prova objetiva	21-10-2024	Via Internet - http://www.upenet.com.br
Recurso contra gabarito preliminar do Exame de conhecimentos - Prova objetiva	22-10-2024 a 24-10-2024	Link de Recursos
Divulgação do gabarito definitivo do Exame de conhecimentos – Prova objetiva	11-11-2024	Via Internet - http://www.upenet.com.br
Resultado preliminar do Exame de conhecimentos - Prova objetiva	13-11-2024	Via Internet - http://www.upenet.com.br

Resultado preliminar do Exame de conhecimentos – Prova Dissertativa	23-12-2024	Via Internet - http://www.upenet.com.br
Recurso contra resultado preliminar do Exame de conhecimentos - Prova Dissertativa	26-12-2024 a 28-12-2024	Link de Recursos
Reabertura do prazo contra resultado preliminar do Exame de conhecimentos - Prova Dissertativa	09–01-2025 a 14-01-2025	Link de Recursos
Resultado preliminar da análise curricular	17-01-2025	Via Internet - http://www.upenet.com.br
Recurso contra o Resultado preliminar da análise curricular	18-01-2025 a 20-01-2025	Através do e-mail: secretariadamulher2024@iaupe.com.br
Resultado Pós recursos do Exame de conhecimentos – Prova Dissertativa	20-01-2025	Via Internet - http://www.upenet.com.br
Convocação para heteroidentificação	20-01-2025	Via Internet - http://www.upenet.com.br
Resultado Após recursos da análise curricular	31-01-2025	Via Internet - http://www.upenet.com.br
Período de avaliação presencial de heteroidentificação	27-01-2025 a 03-02-2025	Via Internet - http://www.upenet.com.br
Resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação	06-02-2025	Via Internet - http://www.upenet.com.br
Recurso contra o resultado do procedimento de heteroidentificação	07-02-2025 a 10-02-2025	Através do e-mail: secretariadamulher2024@iaupe.com.br
Resultado do procedimento de heteroidentificação	14-02-2025	Via Internet - http://www.upenet.com.br
Resultado do concurso	18-02-2025	Via Internet - http://www.upenet.com.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Assunto: Notificação de débito perante o Município
Notificado(a): Priscila Ferreira de Araújo Silva
Referência: CI SEPLAGTD/SEGEP/GGAPE/GEFOP Nº 601/2024
SEI nº 33.063911/2023-65

NOTIFICAÇÃO

Tendo em vista que as tentativas de notificação pessoal através de aviso de recebimento restaram frustradas, notificamos o(a) Sr(a) **Priscila Ferreira de Araújo Silva** do débito existente no valor de R\$ 224,65 (duzentos e vinte e quatro reais e sessenta e cinco centavos), atualizado até 19/09/2024, referente ao recebimento indevido de vencimentos no exercício financeiro de 2023, sem a respectiva contraprestação laboral (Devolução de 13º salário pago em dezembro de 2023, por haver sido pago em duplicidade nas verbas rescisórias), na matrícula nº. 123.128-6, conforme quadro de cálculos em anexo, emitido pela Folha de Pagamento, para PAGAMENTO ou, querendo, apresentar DEFESA, restando assegurados os princípios da ampla defesa e contraditório, na forma do artigo 5º, LV, da CF/88, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação, com fulcro no art. 133, § 13, do Anexo Único da Lei Municipal nº 14.728/85.

Na hipótese de V. Senhoria pretender liquidar o débito, apresentar defesa, solicitar condições de negociar/parcelar ou obter demais esclarecimentos, faz-se necessário entrar em contato com a Gerência da Folha de Pagamento da Secretaria de Administração, através do e-mail: restituaaoerario@recife.pe.gov.br, podendo, igualmente, se assim for a opção que melhor lhe convier, comparecer pessoalmente neste mesmo órgão, situada no 10º andar do prédio sede da Prefeitura do Recife, localizado na Avenida Cais do Apolo, nº 925, Bairro do Recife, Recife/PE, CEP: 50.030-903.

Findo o prazo de 30 dias e não se havendo verificado o PAGAMENTO ou a apresentação de DEFESA, o processo será encaminhado à Procuradoria-Geral do Município para fins de cobrança judicial.

Recife/PE, 09 de janeiro de 2025.

TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES
Gerente Jurídico

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Assunto: Notificação de débito perante o Município
Notificado(a): Giuliana Cabral Castelo Branco
Referência: CI SEPLAGTD/SEGEP/GGAPE/GEFOP Nº 624/2024
SEI nº 02.017285/2024-83

NOTIFICAÇÃO

Tendo em vista que as tentativas de notificação pessoal através de aviso de recebimento restaram frustradas, notificamos o(a) Sr(a) **Giuliana Cabral Castelo Branco** do débito existente no valor de R\$ 621,60 (seiscentos e vinte e um reais e sessenta centavos), atualizado até 24/10/2024, referente ao recebimento indevido de vencimentos no exercício financeiro de 2024, sem a respectiva contraprestação laboral (Pagamento de bolsa educação referente ao período de 01 a 30 de setembro de 2024, pelo fato da informação de desligamento ter chegado tardiamente; Pagamento do auxílio transporte referente ao período de 01 a 30 de setembro de 2024, pelo fato de a informação de desligamento ter chegado tardiamente), na matrícula nº. 724.414.933-6, conforme quadro de cálculos em anexo, emitido pela Folha de Pagamento, para PAGAMENTO ou, querendo, apresentar DEFESA, restando assegurados os princípios da ampla defesa e contraditório, na forma do artigo 5º, LV, da CF/88, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação, com fulcro no art. 133, § 13, do Anexo Único da Lei Municipal nº 14.728/85.

Na hipótese de V. Senhoria pretender liquidar o débito, apresentar defesa, solicitar condições de negociar/parcelar ou obter demais esclarecimentos, faz-se necessário entrar em contato com a Gerência da Folha de Pagamento da Secretaria de Administração, através do e-mail: restituaaoerario.etg@recife.pe.gov.br, podendo, igualmente, se assim for a opção que melhor lhe convier, comparecer pessoalmente neste mesmo órgão, situada no 10º andar do prédio sede da Prefeitura do Recife, localizado na Avenida Cais do Apolo, nº 925, Bairro do Recife, Recife/PE, CEP: 50.030-903.

Findo o prazo de 30 dias e não se havendo verificado o PAGAMENTO ou a apresentação de DEFESA, o processo será encaminhado à Procuradoria-Geral do Município para fins de cobrança judicial.

Recife/PE, 08 de janeiro de 2025.

TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES
Gerente Jurídico

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Assunto: Notificação de débito perante o Município
Notificado(a): Rosália Maria de Carvalho Rodrigues
Referência: CI SEPLAGTD/SEGEP/GGAPE/GEFOP Nº 787/2023
SEI nº 02.011282/2023-55

NOTIFICAÇÃO

Tendo em vista que as tentativas de notificação pessoal através de aviso de recebimento restaram frustradas, o MUNICÍPIO DO RECIFE, por intermédio da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, órgão de direito público interno, sediada na Avenida Cais do Apolo, nº 925, bairro do Recife, nesta Cidade, neste ato representado pelo Gerente de Apoio Jurídico, Sr. Tiago Alencar Falcão Lopes, vem NOTIFICAR V.S.a do débito ainda existente no valor de R\$ 4.070,36 (quatro mil, setenta reais e trinta e seis centavos), atualizado até 03/12/2024, referente às parcelas ainda não quitadas (19 parcelas pendentes), após solicitação de parcelamento assinada por Vossa Senhoria, em 07/12/2023.

Serve, desta forma, esta notificação para que seja realizado o PAGAMENTO do saldo remanescente ou, querendo, apresentação de DEFESA, restando assegurados os princípios da ampla defesa e contraditório, na forma do artigo 5º, LV, da CF/88, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação, com fulcro no art. 133, § 13, do Anexo Único da Lei Municipal nº 14.728/85.

Na hipótese de V. Senhoria pretender liquidar o débito, apresentar defesa, solicitar condições de negociar/parcelar ou obter demais esclarecimentos, faz-se necessário entrar em contato com a Gerência da Folha de Pagamento da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, através do e-mail: restituaaoerario@recife.pe.gov.br, podendo, igualmente, se assim for a opção que melhor lhe convier, comparecer pessoalmente neste mesmo órgão, situada no 10º andar do prédio sede da Prefeitura do Recife, localizado na Avenida Cais do Apolo, nº 925, Bairro do Recife, Recife/PE, CEP: 50.030-903.

Findo o prazo de 30 dias e não se havendo verificado o PAGAMENTO ou a apresentação de DEFESA, o processo será encaminhado à Procuradoria-Geral do Município para fins de cobrança judicial.

Recife/PE, 09 de janeiro de 2024.

TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES
Gerente Jurídico

Secretaria de Saúde

Secretária **LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D'ANGELO**

PORTARIA Nº 002/2025 – GAB/SEGTES/SESAU, EM 06 DE JANEIRO DE 2025.
A Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 206 e seguintes da Lei Municipal nº 14.728 de 08 de março de 1985, bem como suas alterações.

R E S O L V E :
Art.1º. Instaurar a Sindicância nº 001/2025, visando apurar os fatos ocorridos na US 169 Policlínica Amaury Coutinho considerando a CI SESAU/US/US169/COENF nº 24/2024 datada em 13/09/2024 e documentos conexos.

Art. 2º. Designar as servidoras **Eliane Aguiar dos Santos, matrícula nº 70.765-8, Flávia Cândido Cisneiros de Almeida, matrícula nº 77.652-3 e Patrícia Lopes da Veiga Pessoa, matrícula nº 68.629-8** para compor a referida Comissão, ficando a primeira indicada como Presidente.

Parágrafo único. A Comissão terá o prazo de 15 (quinze) dias, prorrogáveis por igual período, a contar da data da publicação desta Portaria, para apresentação do seu relatório final.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDREZA BARKOKEBAS SANTOS DE FARIA
Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

RESOLUÇÃO Nº 043 DE 31 DE OUTUBRO DE 2024
O Plenário do Conselho Municipal de Saúde do Recife, em sua 390ª Reunião Ordinária, realizada no dia 31 de Outubro de 2024, e no uso das competências estabelecidas na Lei Federal 8.142 /1990, na Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, e na Lei Municipal 17.280 de 22 de dezembro de 2006 e do Regimento Interno e suas alterações do Conselho Municipal de Saúde do Recife.

CONSIDERANDO que implantação e implementação de estratégias e ações direcionadas à promoção do diálogo e da criticidade como pilares na construção de práticas em saúde equitativas voltadas à autonomia e à mobilização social são de competência da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que a Política Municipal de Educação Popular em Saúde foi construída através de uma Comissão de Assessoramento, com a participação e contribuição de membros(as) do CMS-Recife, ao fortalecimento da Educação Popular em Saúde no Sistema Único de Saúde (SUS) do município do Recife, que teve como objetivo aperfeiçoar as ações direcionadas a essa temática na esfera municipal;

CONSIDERANDO que o colegiado do CMS-Recife, durante a realização da 390ª Reunião Ordinária, participou de um amplo debate acerca da temática contida na apresentação, onde puderam tirar todas as dúvidas, tendo, inclusive, sugerido alterações no texto;

O Conselho Municipal de Saúde do Recife

R E S O L V E :
Art 1º - Aprovar a Política Municipal de Educação Popular em Saúde do Recife;

JANAÍNA MARIA BRANDÃO SILVA
Coordenadora Geral do CMS-Recife

LUCIANA ALBUQUERQUE
Secretária de Saúde do Recife

RESOLUÇÃO Nº 044 DE 31 DE OUTUBRO DE 2024
O Plenário do Conselho Municipal de Saúde do Recife, em sua 390ª Reunião Ordinária, realizada no dia 31 de Outubro de 2024, e no uso das competências estabelecidas na Lei Federal 8.142/1990, na Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, e na Lei Municipal 17.280 de 22 de dezembro de 2006 e do Regimento Interno e suas alterações do Conselho Municipal de Saúde do Recife.

CONSIDERANDO que a instituição de Conselhos de Unidade é garantida na Lei 17.280/2006;

CONSIDERANDO que o CMS-Recife é um órgão de Controle Social e que busca, sistematicamente, o fortalecimento desses espaços representativos para a efetivação das Políticas Públicas de Saúde nos oito Distritos Sanitários do Recife;

CONSIDERANDO que não há Conselhos de Unidade formados nos territórios de Saúde da Cidade do Recife;

CONSIDERANDO que o CMS-Recife, juntamente com os Conselhos Distritais de Saúde, precisam partir de algum lugar para iniciar o processo eleição dos Conselhos de Unidade nos seus respectivos territórios de Saúde;

R E S O L V E :
Art. 1º Aprovar as Comissões Eleitorais para as eleições dos Conselhos de Unidade (ConSUS) dos Distritos Sanitário I, II, III, V e VI, para o biênio 2025-2027, conforme anexo;

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

JANAÍNA MARIA BRANDÃO SILVA
Coordenadora Geral do CMS-Recife

LUCIANA ALBUQUERQUE
Secretária de Saúde do Recife

ANEXO

Composição Eleitoral dos Conselhos de Unidade de Saúde

Distrito Sanitário I

Representantes do Conselho Distrital de Saúde I
Inês Ferreira de Lima - Segmento Usuário
Neilson Vitor da Silva - Segmento Usuário
Adriano Felix de Castro - Segmento Trabalhador

Representantes do Conselho Municipal de Saúde
Carmela Lilia Espósito de Alencar Fernandes - Segmento Trabalhador
Sémares Genuino Vieira - Segmento Trabalhador

Indicação da gerência do Distrito Sanitário I
Claudia Martins de Azevedo Carvalho

Distrito Sanitário II

Representantes do Conselho Distrital de Saúde II
Emerson Miranda de Souza - Segmento Trabalhador
Karina Betânia Alves - Segmento Trabalhador
Geraldo Araújo da Silva - Segmento Usuário

Representantes do Conselho Municipal de Saúde
Cleice Xavier de Moraes - Segmento Trabalhador
Betisã Queren da Silva Neves - Segmento Usuário

Indicação da gerência do Distrito Sanitário II
Dalyanne Kelly de Oliveira Holanda

Distrito Sanitário III

Representantes do Conselho Distrital de Saúde III
Estenildo José dos Santos - Segmento Usuário
Michel José Bezerra - Segmento Usuário
Izabel do Carmo Lima Marques - Segmento Trabalhador

Representantes do Conselho Municipal de Saúde
Felipe Araújo de Lira - Segmento Trabalhador
Ivan Tavares da Silva - Segmento Usuário

Indicação da gerência do Distrito Sanitário III
Maria José Araújo

Distrito Sanitário V

Representantes do Conselho Distrital de Saúde V
Luiz Mendes da Silva - Segmento Usuário
Marileide Cavalcanti da Silva - Segmento Usuário
Sandra Rejane Oliveira dos Santos - Segmento Trabalhador

Representantes do Conselho Municipal de Saúde
Rudeniil Monteiro Simões - Segmento Trabalhador
Oscar Correia da Silva - Segmento Usuário

Indicação da gerência do Distrito Sanitário V
Fábio Fellipe Martins de Lima

Secretaria de Educação

Secretário **FREDERICO DA COSTA AMÂNCIO**

ERRATA EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 043/2024
Disponível no Endereço: www.recife.pe.gov.br/portaldgco
Modalidade: PROCESSO LICITATÓRIO N º 010/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024
No Código Reduzido ,

ONDE SE LÊ:
"CÓDIGO REDUZIDO 44200."

LEIA-SE:
"CÓDIGO REDUZIDO 44495."

Secretaria de Infraestrutura

Secretário **VICTOR MARQUES ALVES**

AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB

PORTARIA nº 001/2025
O Diretor Presidente da EMLURB - Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana, no uso de suas atribuições regimentais, baseado na Lei 18.291, de 30.12.2016 e no Decreto Nº 30.169, de 30.12.2016:

R E S O L V E :
1.Designar o Diretor Administrativo e Financeiro, **Adriano Freitas Ferreira, CPF*** 248.574-**, matrícula 71.247-7**, enquanto estiver no exercício de suas funções, a autorizar despesas, liquidação de empenhos de sua respectiva diretoria, e a movimentar contas bancárias e repasses financeiros em nome da EMLURB - Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana.

2.Nos documentos de autorização, e naqueles necessários a que se procedam às movimentações e repasses, todos devidamente especificados no item "1" acima, deverá constar, obrigatoriamente, além da assinatura do diretor da respectiva área, a assinatura do Diretor Administrativo e Financeiro – DAF, sendo que este, em se tratando das autorizações, despesas, movimentações e repasses afetos à sua Diretoria, deverá assinar os respectivos documentos de autorização, para movimentação e repasses juntamente com qualquer outro diretor.

3.Esta Portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito jurídico a contar de 02.01.2025.

Recife, 07 de janeiro de 2025.

DANIEL SABOYA PAES BARRETTO
Diretor Presidente

EMLURB - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA

EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 001/2025, disponível no sítio: www.recife.pe.gov.br
OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de BENS (material de expediente), distribuídos em 09 (nove) lotes.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nº 14.133/2021, Decretos Municipais nº 37.323/2023.
FORNECEDOR: DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.061.199/0001- 82, vencedora nos LOTES: 02,04 e 06 no valor total de R\$ 26.171,90 (vinte e seis mil cento e setenta e um reais e noventa centavos).
VIGÊNCIA: 12 meses.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024.
Adriano Freitas Ferreira - Diretor Administrativo e Financeiro da EMLURB.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 002/2025, disponível no sítio: www.recife.pe.gov.br
OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de BENS (material de expediente), distribuídos em 09 (nove) lotes.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nº 14.133/2021, Decretos Municipais nº 37.323/2023.
FORNECEDOR:4U DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.982.891/0002-80, vencedora no LOTE: 08 no valor total de R\$ 26.040,00 (vinte e seis mil e quarenta reais)
VIGÊNCIA: 12 meses.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024.
Adriano Freitas Ferreira - Diretor Administrativo e Financeiro da EMLURB.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 003/2025, disponível no sítio: www.recife.pe.gov.br
OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de BENS (material de expediente), distribuídos em 09 (nove) lotes.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nº 14.133/2021, Decretos Municipais nº 37.323/2023.
FORNECEDOR: AQUARELA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.387.783/0001-70, vencedora nos LOTES: 01,03,05 e 07 no valor total de R\$ 45.739,60 (quarenta e cinco mil, setecentos e trinta e nove reais e sessenta centavos)
VIGÊNCIA: 12 meses.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024.
Adriano Freitas Ferreira - Diretor Administrativo e Financeiro da EMLURB.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 004/2025, disponível no sítio: www.recife.pe.gov.br
OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de BENS (material de expediente), distribuídos em 09 (nove) lotes.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nº 14.133/2021, Decretos Municipais nº 37.323/2023.
FORNECEDOR: GM COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.547.931/0001-82, vencedora no LOTE: 09 no valor total de R\$ 30.300,00 (trinta mil e trezentos reais)
VIGÊNCIA: 12 meses.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024.
Adriano Freitas Ferreira - Diretor Administrativo e Financeiro da EMLURB.

EMLURB - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 001/2025, disponível no sítio: www.recife.pe.gov.br
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS SONDAGENS NA CIDADE DO RECIFE - PE.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nº 14.133/2021, Decretos Municipais nº 37.323/2023.
FORNECEDOR: ASD GEO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.067.876/0001-44, com proposta no valor final de R\$ 712.894,40 (setecentos e doze mil oitocentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 meses.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 022/2024.
Gabriela Buarque Assunção de Carvalho - Diretora de Manutenção Urbana.

AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE – URB

PORTARIA Nº 001 DE 09 DE JANEIRO DE 2025
O Diretor-Presidente da Autarquia de Urbanização do Recife – URB RECIFE, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações,

R E S O L V E :
1 - Designar o servidor **DJALMA ARAÚJO DE FARIAS JÚNIOR, Engenheiro Civil, CPF nº ***.638.744-**, matrícula nº 90.643-3**, Gerente Geral de Obras Especiais, como representante desta Autarquia, responsável pela gestão dos contratos abaixo descritos, a contar de 30 de dezembro de 2024, até o efetivo recebimento dos seus respectivos objetos pela URB RECIFE:

CONTRATO Nº 020/2024, firmado em 04/11/2024 com EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ nº 02.750.635/0001-31, que tem por objeto a Execução das Obras de Construção de 02 Quiosques e 01 Posto da Guarda Municipal no Parque das Graças, na Cidade do Recife, conforme condições estabelecidas no Edital e em seus anexos, tudo conforme planilhas e projetos, que ficam fazendo parte integrante, inseparável e complementar do referido instrumento.

CONTRATO Nº 023/2024, firmado em 22/11/2024 com JWA S/A, CNPJ nº 37.995.880/0001-93, que tem por objeto a Contratação de Serviços Técnicos de Engenharia para Execução das Obras de Urbanização do Cais da Aurora – Varandas 2, 5, 6 e 7 (Incluindo a Requalificação da Rua Mamede Simões) – na cidade do Recife/PE, conforme condições estabelecidas no Edital e em seus anexos, tudo conforme planilhas e projetos, que ficam fazendo parte integrante, inseparável e complementar do referido instrumento.

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 30 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 002 DE 09 DE JANEIRO DE 2025
O Diretor-Presidente da Autarquia de Urbanização do Recife – URB RECIFE, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações,

R E S O L V E :
1 - Designar os servidores **EDGARD JOSÉ DE ASSIS RIBEIRO, Engenheiro Civil, CPF nº ***.447.194-**, matrícula nº 16.914-5; GIDEÃO ANTONIO DA SILVA, Assistente Técnico, CPF nº ***.192.904-** e EDSON FLORENCIO DA PAZ, Assistente Administrativo, CPF nº ***.036.984-**, matrícula nº 07.222-2**, como representantes desta Autarquia, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos abaixo descritos, a contar de 30 de dezembro de 2024, até o efetivo recebimento dos seus respectivos objeto pela URB RECIFE:

CONTRATO Nº 020/2024, firmado em 04/11/2024 com EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ nº 02.750.635/0001-31, que tem por objeto a Execução das Obras de Construção de 02 Quiosques e 01 Posto da Guarda Municipal no Parque das Graças, na Cidade do Recife, conforme condições estabelecidas no Edital e em seus anexos, tudo conforme planilhas e projetos, que ficam fazendo parte integrante, inseparável e complementar do referido instrumento.

CONTRATO Nº 023/2024, firmado em 22/11/2024 com JWA S/A, CNPJ nº 37.995.880/0001-93, que tem por objeto a Contratação de Serviços Técnicos de Engenharia para Execução das Obras de Urbanização do Cais da Aurora – Varandas 2, 5, 6 e 7 (Incluindo a Requalificação da Rua Mamede Simões) – na cidade do Recife/PE, conforme condições estabelecidas no Edital e em seus anexos, tudo conforme planilhas e projetos, que ficam fazendo parte integrante, inseparável e complementar do referido instrumento.

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 30 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

LUÍS HENRIQUE VEIGA FARIAS DE LIRA
Diretor-Presidente

Secretaria de Articulação Política e Social

Secretário **GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2501.4008/2023, CELEBRADO EM 13 DE DEZEMBRO DE 2023.
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico
Base Legal: Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 22.592/2007.
Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços nº 023/2023, referente ao Processo Licitatório nº 001/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2023-CPLCC, na condição de órgão participante.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL E A EMPRESA MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA.
Objeto: A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses.
Prazo: De 21.12.2024 a 20.12.2025
Valor Global: R\$ 283.997,20 (duzentos e noventa e três mil novecentos e noventa e sete reais e vinte centavos).
Dotação Orçamentária: nº 2501.04.0122.2.161.2.723 – Elemento de Despesa nº 3.3.90.39 – Fonte: 500.
Nota de Empenho: 2024NE000421.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2501.4007/2023, CELEBRADO EM 17 DE DEZEMBRO DE 2023.
Modalidade de Licitação:Pregão Eletrônico
Base Legal: Decreto Municipal nº 27.070/2023 e Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002.
Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços nº 029/2023, vinculados ao processo licitatório nº 008/2023 modalidade pregão eletrônico nº 008/2023 CPLS, na condição de Carona.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SERETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL e a empresa ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRAS LTDA.
Objeto: A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses.
Prazo: De 18.12.2024 e termo final o dia 17.12.2025;
Valor Global: R\$ 191.481,48 (cento e noventa e um mil quatrocentos e oitenta e um real e quarenta e oito centavos).
Dotação Orçamentária: nº 2501.04.0122.2.161.2.723 - Elemento de Despesa nº 3.3.90.37 - Fonte 0500.
Nota de Empenho:2024NE000417
Recursos Financeiros: Recursos não vinculados de impostos.

Secretaria de Turismo e Lazer

Secretário **THIAGO ANGELUS CONCEIÇÃO BRANDÃO**

PORTARIA Nº. 001/2025- SETUR-L, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.
O Secretário de Turismo e Lazer, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso VII do Art. 61 da Lei Orgânica do Município, considerando o Decreto Municipal nº 14.327/1988, visto a necessidade de designar servidores responsáveis por suprimento individual desta Unidade Gestora e das Unidades Descentralizadas, RESOLVE:

Art. 1º Destituir a servidora **LUCIANA DE HOLANDA FERREIRA, inscrita no CPF nº. ***.995.674-**, matrícula nº. 123.644-0**, da função de receber, aplicar e prestar contas do suprimento individual no âmbito da Unidade Descentralizada, denominada Centro de Atendimento ao Turista - CAT.

Art. 2º Designar o servidor **AYRTON DA ROCHA LAPA NETO, inscrito no CPF nº. ***.262.444-**, matrícula nº. 122.858-7**, para exercer a função de receber, aplicar e prestar contas do suprimento individual no âmbito da Unidade Descentralizada, denominada Centro de Atendimento ao Turista - CAT.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 09 de janeiro de 2025.

THIAGO ANGELUS CONCEIÇÃO BRANDÃO
Secretário de Turismo de Lazer

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024, PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA VISANDO EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GUIA DE TURISMO.

EXTRATO DE HABILITAÇÃO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024
O Secretário de Turismo e Lazer, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 61 da Lei Orgânica do Município, em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como ao disposto no Edital de Chamamento Público nº 004/2024, que tem como objeto o credenciamento de pessoa física visando eventual prestação de serviços de guia de turismo, com habilitação regional no Estado de Pernambuco e que possuam cadastro regularizado no sistema de cadastro de pessoas físicas que atuem no setor do turismo - CADASTUR, torna público o deferimento e a habilitação da guia de turismo abaixo relacionada, ao Edital nº. 004/2024, diante do Parecer emitido pela Comissão Organizadora de Credenciamento.

GUIA DE TURISMO		
Nome	CPF	Registro no CADASTUR
Emanuele Rodrigues da Silva	***.300.114-**	17.983708.35-5

Recife, 08 de janeiro de 2025. AUTORIZO E RATIFICO. **THIAGO ANGELUS CONCEIÇÃO BRANDÃO**, Secretário de Turismo e Lazer.

Secretaria de Cultura

Secretária **CARMEN LÚCIA SIMÕES MEGALE NEVES**

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 3201.1004/2022, CELEBRADO EM 21 DE DEZEMBRO DE 2022.
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico.
Base Legal: Lei Federal nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Municipal nº 17.765/2012 e Decreto Municipal 22.592/2007 e 31.089/2017.
Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços nº 018/2022, oriunda do Processo Licitatório nº 006/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2022 - CPLCC, na condição de órgão não participante ou “carona”.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE CULTURA E A EMPRESA BRASLUSO TURISMO LTDA. - EPP.
Objeto: A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 21 de dezembro de 2024 e termo final o dia 20 de dezembro de 2025;

ITEM	DESCRIÇÃO	CADUM	VALOR GLOBAL TOTAL	TAXA DE DESCONTO (%)
1	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM NACIONAL E INTERNACIONAL	552	R\$50.000,00	3,54%
2	SERVIÇO RECEPTIVO - NACIONAL E INTERNACIONAL	552	R\$ 25.000,00	3,54%
TOTAL			R\$ 75.000,00	

Prazo: De 21/12/2024 a 20/12/2025.
Valor Global: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).
Dotação Orçamentária: nº 3201.13.392.2.16.0.2.212 - Elemento de Despesa nº 3.3.90.33 – Fonte 0500.
Recursos Financeiros: Recursos Ordinários - Não Vinculados.

Secretaria da Mulher

Secretária **GLAUCE MARGARIDA DA HORA MEDEIROS**

ATA DE REUNIÃO DELIBERATIVA Nº 04

Ao 09º dia do mês de outubro do ano de 2024, às 10:00 horas, de acordo com as atribuições previstas no artigo 2º do Regimento Interno, transcrito abaixo e que prevê:

Art. 2º Compete ao CGCE:

- I** - decidir os recursos em virtude do indeferimento de concessão do Auxílio Municipal “Cria Esperança”;
- II** - averiguação do preenchimento dos requisitos para concessão do Auxílio previstos na Lei Municipal 18.908 de 06 de abril de 2022 e Decreto Municipal nº 35.722, de 10 de junho de 2022;
- III** - decidir acerca dos pedidos de credenciamento para fins de acesso a informações sigilosas e da divulgação de informações de natureza pessoal;
- IV** – deliberar acerca da concessão ou não do benefício;
- V** - deliberar acerca de casos omissos, inclusive estabelecendo orientações normativas de caráter geral e específico, a fim de suprir eventuais lacunas na aplicação do Decreto n.º 35.733, de 2022.

Reuniram-se os seguintes membros do Comitê Gestor do Auxílio Municipal “Cria Esperança”- CGCE:

SILVANA PAULA VALDEVINO DA SILVA, Secretária Executiva da Mulher – SEMUL

ROSANGELA AIRES FONTES, membro suplente representante da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas Sobre Drogas – SDSDHJPd;

RODRIGO BRAYNER DHALIA, membro suplente representante da Controladoria-Geral Município do Recife;

RAFAEL BEZERRA DE SOUZA BARBOSA, membro titular representante da Procuradoria-Geral do Município do Recife;

JULIANA MARTINS BARBOSA S. COSTA, membro titular representante da Secretaria de Saúde;

MARCELA FONSECA PEREIRA, membro suplente representante da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital;

GLAYDSON ALVES DA SILVA SANTIAGO, membro titular da Secretaria de Educação;

Participaram também da reunião a Gerente Geral de Desenvolvimento Sustentável e Inovação para a Igualdade de Gênero da Secretaria da Mulher, **Ana Maria Costa Magalhães, Matrícula nº 97.245-2** e a Assessora Jurídica da Secretária da Mulher, **Aline Sousa Santos, Matrícula nº 122010-1**, prestando todo o apoio necessário durante a reunião, no sentido de esclarecer os membros sobre o processo submetidos à análise e deliberação, garantindo um entendimento claro e abrangente das questões em pauta.

Sendo atingido o quórum mínimo de ¾, consoante disposto no art. 5º, parágrafo único e art. 6º, §1º do Regimento Interno do Comitê Gestor do Auxílio Municipal “Cria Esperança”, deu-se início à reunião deliberativa.

A) DA REUNIÃO

De início, submeteu-se à mesa o quantitativo de 01 (um) requerimento de concessão do Auxílio Municipal “Cria esperança” em andamento, o qual foi protocolado respectivamente por:

REQUERIMENTOS DE CONCESSÃO
NOME DO(A) REPRESENTANTE E VÍTIMA
Requerente: Elani Cristina Ferreira do Nascimento - CPF: ***.149.734-**
Vítima: Cíntia Francisca da Silva - CPF: ***.245.644-**

Nesse sentido, foi previamente capitulados como feminicídio pela Polícia Civil de Pernambuco:

CAPITULADOS COMO FEMINICÍDIO
NOME DA REPRESENTANTE E VÍTIMA
Requerente: Elani Cristina Ferreira do Nascimento - CPF: ***.149.734-**
Vítima: Cíntia Francisca da Silva - CPF: ***.245.644-**

Foi apresentado o fluxo atual do programa Cria Esperança, que opera por meio do Acordo de Cooperação firmado pela Secretaria da Mulher do Recife e a Secretaria de Defesa Social, através da Diretoria Integrada Especializada - DIRES, conferindo maior celeridade no atendimento aos casos classificados como feminicídio. A parceria busca otimizar o encaminhamento dos casos, garantindo que as providências necessárias sejam tomadas de forma ágil e coordenada, em especial para garantir o suporte às crianças e adolescentes que se encontram em situação de vulnerabilidade após a ocorrência desses crimes.

A partir dos dados fornecidos, a equipe de assistentes sociais da Secretaria da Mulher analisou o caso em questão e identificou quatro orfãos da vítima de feminicídio, consolidando essas informações em um Relatório Social. Esse documento foi produzido para subsidiar as medidas de apoio e proteção aos menores, assegurando o cumprimento das normas estabelecidas. Até o presente momento, foi apresentado apenas um requerimento formal, que está de acordo com a documentação e as condicionalidades exigidas pelo programa Cria Esperança, garantindo, assim, a continuidade do atendimento e dos encaminhamentos necessários.

Além do atendimento inicial, foi abordada a necessidade de encaminhar os orfãos e as orfãs à rede de saúde para avaliação e assistência psicossocial, de modo a garantir a efetividade da Lei Municipal que assegura esse suporte. A inclusão dessas crianças e adolescentes na rede de apoio psicológico é fundamental, uma vez que o valor do benefício financeiro de R\$ 606,00 (seiscentos e seis reais) representa apenas um dos meios para minimizar as consequências do feminicídio, sendo insuficiente para atender todas as necessidades que surgem nesse processo. Portanto, a equipe discutiu formas e procedimentos que possam melhorar o acompanhamento desses casos e garantir uma resposta mais ampla e eficaz, reforçando que a assistência social da prefeitura, embora essencial, não realiza acompanhamento psicoterápico, mas faz o direcionamento para a rede de saúde.

Diante disso, foi enfatizada a necessidade de estabelecer um fluxo mais organizado entre as secretarias envolvidas, a fim de otimizar o encaminhamento dos orfãos à assistência psicossocial. Um dos desafios identificados é o custo de deslocamento até as unidades de saúde, considerando que o valor do benefício é insuficiente para cobrir essa despesa, e a Secretaria de Saúde atualmente não dispõe de transporte para garantir o acesso dessas crianças e adolescentes ao atendimento.

Nesse sentido, foi sugerida a necessidade de uma alteração legislativa, com propostas delineadas para tornar a lei mais efetiva, incluindo a criação de um vale-transporte ou a concessão de um VEM para viabilizar o deslocamento dos orfãos e orfãs e seus responsáveis às unidades de saúde designadas.

No mais, ficou acordada a inclusão, em pasta, de comprovante de residência das requerentes do período de 06 (seis) meses anteriores à data do requerimento.

Ante o exposto, a fim de analisar as providências quanto ao preenchimento dos critérios condicionantes para concessão do auxílio “Cria Esperança” previsto na Lei Municipal nº 18.908, deliberou-se o que segue:

B) DELIBERAÇÃO:

O Comitê Gestor do Auxílio Municipal “Cria Esperança” no uso de suas atribuições previstas no artigo 2º de seu Regimento Interno e artigo 7º do Decreto nº 35.722, após análise dos requerimentos apresentados em reunião realizada no dia 09/10/2024 e consequente verificação dos requisitos para concessão do Auxílio Municipal “Cria Esperança”, presentes na Lei Municipal nº 18.908, de 06 de abril de 2022, regulamentada pelo Decreto nº 35.722, de 10 de junho de 2022. DELIBEROU pela aprovação da concessão do Auxílio Municipal “Cria Esperança” às requerentes: Elani Cristina Ferreira do Nascimento - CPF: ***.149.734-**, visto que preenchidas em sua totalidade os requisitos para concessão do benefício Auxílio Municipal “Cria Esperança” constantes nos artigos 1º, 4º e 5º da Lei Municipal nº 18.908, de 06 de abril de 2022, artigos 5º e 6º do Decreto nº 35.722, de 10 de junho de 2022.

C) PROVIDÊNCIAS E ENCAMINHAMENTOS

Dê-se ciência das deliberações à requerente e encaminhe-se ao pagamento dos aprovados para concessão do benefício Auxílio Municipal “Cria Esperança”.

Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrado o presente termo que vai assinado pela coordenadoria do Comitê Gestor – Auxílio Municipal “Cria Esperança” e pelos membros presentes.

SILVANA PAULA VALDEVINO DA SILVA
Membro suplente representante da Secretaria da Mulher

ROSANGELA AIRES FONTES
Membro suplente representante da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas Sobre Drogas – SDSDHJPd

RODRIGO BRAYNER DHALIA
Membro suplente representante da Controladoria-Geral Município do Recife

RAFAEL BEZERRA DE SOUZA BARBOSA
Membro titular representante da Procuradoria-Geral Município do Recife

JULIANA MARTINS BARBOSA S. COSTA
Membro titular representante da Secretaria de Saúde

MARCELA FONSECA PEREIRA
Membro suplente representante da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

GLAYDSON ALVES DA SILVA SANTIAGO
Membro titular da Secretaria de Educação

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2201.1003/2022, CELEBRADO EM 04 DE JANEIRO DE 2022.
Espécie: Pregão Eletrônico
Base Legal: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993.
Processo: Ata de Registro de preços nº 004/2021, referente ao Processo Licitatório nº 005/2021, modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2021- EMPREL, na condição do órgão não participante ou “Carona”.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/ SECRETARIA DA MULHER e a empresa 1 TELECOM SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EM INTERNET LTDA.
Objeto: A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses
Prazo: De 07.02.2025 a 06.02.2026.
Preço Global: R\$ 18.425,04 (dezoito mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e quatro centavos), conforme 2º Termo de Apostilamento.
Dotação Orçamentária: nº 2201.14.122.2.161.2.723- - Elemento de Despesa nº 3.3.90.40 - Fonte: 500.
Recursos Financeiros: Recursos Ordinários - Não Vinculados

Secretaria de Habitação

Secretário **FELIPE CURI PEREIRA DA SILVA**

PORTARIA Nº 01 DE 08 DE JANEIRO DE 2025
O Secretário de Habitação, no uso das suas atribuições, que lhe confere o Art. 61, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o que dispõe o inciso II do Art. 3º da Lei nº 18.936 de 08 de junho de 2022, a qual disciplina o benefício de Auxílio Moradia no âmbito do Município do Recife;

CONSIDERANDO o contido no Despacho SEHAB/SEAPS Nº 02/2025 (SEI nº 24.000712/2024-36), o qual me leva ao convencimento da necessidade das medidas de inclusão no Auxílio Moradia;

CONSIDERANDO, o Relatório Técnico Social da Secretaria Executiva de Articulação e Políticas Sociais/SEHAB, o qual atesta a necessidade da retirada e ingresso de mais uma família hoje residente na área denominada Comunidade do Bem, no Auxílio Moradia, haja vista, o início das obras previstas para o primeiro semestre de 2025;

CONSIDERANDO, que as comunidades Irmã Dorothy, Beira da Maré, Nova Esperança e Aritana, integrantes da Comunidade do Bem, encontram-se em processo de urbanização que incluirá a construção de 336 (trezentos e trinta e seis) unidades habitacionais no empreendimento denominado Conjunto Habitacional Quadra K e L, localizado na Avenida Sul, s/nº, Imbiribeira, Recife – PE, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – Modalidade FAR 2023;

RESOLVE:
Art 1º. Fica autorizada a concessão do Benefício de Auxílio-Moradia, em favor de **Rosilene Maria da Cruz Nascimento, inscrita no CPF nº xxx.838.554-xx**, representante da família moradora da Comunidade do Bem, retroativo ao mês de dezembro de 2024.

Art 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 08 de janeiro de 2024.

FELIPE CURI
Secretário de Habitação

Republicada por incorreção

Secretaria de Ordem Pública e Segurança

Secretário **ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA**

AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE – CTTU

PORTARIA Nº 001 DE 08 DE JANEIRO DE 2024
A DIRETORA-PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU, no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas pelo §1º do artigo 25 da Lei nº 18.291 de 30/12/2016, e a Portaria nº 0042/2021 de 22/01/2021;

CONSIDERANDO o § 1º do artigo 5º da Lei nº 16.950, de 17/01/2004, que dá nova redação aos Arts. 5º e 6º da Lei nº 16.748, de 17/01/2002, com alterações feitas pelas leis 17.330/2007 e 17.805/2012, dispondo sobre a composição das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações – JARI/Recife e da remuneração atribuída aos seus membros.

CONSIDERANDO a CI nº 012/2024, com data 30/12/2024 da Coordenação da JARI e CDSTM.

RESOLVE:
Art. 1º – NOMEAR o Sr. **JOÃO CARLOS GAMA CORREIA, CPF/MF ***.312.704-**** como membro titular na 7ª JARI/Recife, representante da Câmara Municipal do Recife no Conselho Municipal de Trânsito e Transporte - CMTT/Recife, conforme solicitação de alteração para o mandato, em substituição da Sra. **RAFAELA VITÓRIA RODRIGUES DE ASSIS** (membro titular), indicado através de Ofício Nº084/2024, com data 18/12/2024, para exercer o 1º mandato até o dia 07/04/2025.

Art. 2º – Determinar que esta portaria entre vigor a partir da data de sua publicação.

Recife, 08 de janeiro de 2024.

TACIANA MARIA FERREIRA
Diretora-Presidente

AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE – CTTU

PORTARIA TÉCNICA Nº 001 DE 09 DE JANEIRO 2025.
A DIRETORA-PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU, no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas pelo §1º do artigo 25 da Lei nº 18.291 de 30/12/2016, e a Portaria nº 0042/2021 de 22/01/2021;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, da transparência e a necessidade de disciplinamento do trânsito no Município do Recife;

CONSIDERANDO a resolução 920/2022 do CONTRAN, que regulamenta a utilização de sistemas automáticos não metrológicos de fiscalização, nos termos do § 2º do artigo 280 do Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO a resolução 798/2020 do CONTRAN e suas alterações, que dispõe sobre requisitos técnicos mínimos para a fiscalização da velocidade de veículos automotores, elétricos, reboques e semirreboques;

CONSIDERANDO o despacho CTTU/DP/GGOF/GTT Nº 1/2025;

RESOLVE:
I - DIVULGAR o início das operações dos equipamentos de fiscalização eletrônica instalados nos endereços indicados abaixo:

1- AV. BEBERIBE SANTA CRUZ FUTEBOL CLUBE, SEMÁFORO 307 – SENTIDO CENTRO.

Coordenadas Geográficas: -8.0150306, -34.8901635
Art. 218, I, II, III - Transitar em velocidade superior à máxima permitida. Todos os dias da semana das 06:00h às 22:00h, velocidade regulamentar: 50km/h.
Art. 208 e 183 - Avançar o sinal vermelho do semáforo/Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso. Todos os dias da semana das 06:00h às 20:00h.

2- AV. BEBERIBE SANTA CRUZ FUTEBOL CLUBE, SEMÁFORO 307 – SENTIDO SUBÚRBIO.

Coordenadas Geográficas: -8.0150306, -34.8901635
Art. 218, I, II, III - Transitar em velocidade superior à máxima permitida. Todos os dias da semana das 06:00h às 22:00h, velocidade regulamentar: 50km/h.
Art. 208 e 183 - Avançar o sinal vermelho do semáforo/Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso. Todos os dias da semana das 06:00h às 20:00h.

3- AV. BEBERIBE SANTA CRUZ FUTEBOL CLUBE, ENTRE O N. 3724 E 3878 - SENTIDO SUBÚRBIO.

Coordenadas Geográficas: -8.0062039, -34.8917207
Art. 218, I, II, III - Transitar em velocidade superior à máxima permitida. Todos os dias da semana das 06:00h às 22:00h, velocidade regulamentar: 50km/h.

4- AV. BEBERIBE SANTA CRUZ FUTEBOL CLUBE, ENTRE O N. 4093 E 4035 - SENTIDO CENTRO.

Coordenadas Geográficas: -8.0051381, -34.8934414
Art. 218, I, II, III - Transitar em velocidade superior à máxima permitida. Todos os dias da semana das 06:00h às 22:00h, velocidade regulamentar: 50km/h.

5- AV. MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, N. 2557 – SENTIDO CENTRO.

Coordenadas Geográficas: -8.1067792, -34.9113295
Art. 218, I, II, III - Transitar em velocidade superior à máxima permitida. Todos os dias da semana das 06:00h às 22:00h, velocidade regulamentar: 60km/h.

6- AV. MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, N. 2686 – SENTIDO SUBÚRBIO.

Coordenadas Geográficas: -8.1059586, -34.9114179
Art. 218, I, II, III - Transitar em velocidade superior à máxima permitida. Todos os dias da semana das 06:00h às 22:00h, velocidade regulamentar: 60km/h.

7- AV. MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, N. 1413 – SENTIDO CENTRO

Coordenadas Geográficas: -8.0947039, -34.9091814
Art. 218, I, II, III - Transitar em velocidade superior à máxima permitida. Todos os dias da semana das 06:00h às 22:00h, velocidade regulamentar: 60km/h.

8- AV. MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, ENTRE OS N. 1200 E 1268 – SENTIDO SUBÚRBIO.

Coordenadas Geográficas: -8.0938208, -34.9092268
Art. 218, I, II, III - Transitar em velocidade superior à máxima permitida. Todos os dias da semana das 06:00h às 22:00h, velocidade regulamentar: 60km/h.

II - DETERMINAR que esta Portaria entre em vigor a partir da data de sua publicação.

Recife, 09 de janeiro de 2025.

TACIANA MARIA FERREIRA
Diretora-Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REMOÇÃO DE VEÍCULOS ABANDONADOS EM LOGRADOUROS PÚBLICOS N.º 001/2025.
A Secretaria de Articulação Política e Social, dando cumprimento ao que estabelece a Lei nº 17.936, de 18 de novembro de 2013, especificamente o seu artigo 4º, após decorridas sem êxito todas as tentativas de notificação por meio postal, pelo presente Edital, notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados para no prazo de 05 (cinco) dias, contados desta publicação, retirarem seus veículos do logradouro público sob pena de remoção.

Placa	Nome do proprietário	Nº da Notificação	Data da Constatação
KFZ3695	Givanildo Gonçalves da Silva	268/2024	22/09/2024
PYQ1G79	Rodrigo Firmino de Andrade	276/2024	23/09/2024
PGG8022	Banco Bradesco Financiamentos SA	278/2024	23/09/2024
FUK5582	Hugo Batista dos Santos	286/2024	16/10/2024
PCB3817	Gilson Alves de Almeida Junior	287/2024	16/10/2024
KLU0798	Alessandro de Souza Melo	294/2024	31/10/2024
KLD8563	José Adonias Alves de França	301/2024	20/11/2024
KFH4021	José Renato Peixe	305/2024	20/11/2024
KLC9797	Iris Conceição Ferreira da Gama	307/2024	20/11/2024
DBZ9182	Gesiel Raimundo	314/2024	30/11/2024
KHK0651	Genivaldo Batista de França	317/2024	29/11/2024

Recife, 08 de janeiro de 2025.

AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU

EXTRATOS DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, CONTRATOS, TERMOS ADITIVOS, TERMOS DE COMPROMISSO, TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E RETIFICAÇÃO.

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Acordo de Cooperação Técnica nº 4/2024/GAB-PE, firmado em 10 de dezembro de 2024;
Convenientes: Superintendência da Polícia Rodoviária federal de Pernambuco (SPRF/PE) e Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife – CTTU;
Objeto: desenvolvimento de ações integradas e o estabelecimento de procedimentos de cooperação técnica e operacional entre os Partícipes, com o intercâmbio de conhecimentos, informações, dados e tecnologias, a fim de incrementar as ações atinentes à segurança pública e viária no âmbito do município do Recife-PE e contribuir para desenvolvimento do Sistema Único de Segurança Pública (SUSP), assim como da Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS) e do Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito (PNATRANS).
Base Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.531, de 16 de maio de 2023, da Portaria SEGES/MGI nº 1.605, de 14 de março de 2024, e da Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018;
Processo nº 08654.002965/2024-30;
Prazo: 120 (cento e vinte) meses, a partir de 09 de dezembro de 2024.

CONTRATOS

Contrato nº 041/2024 / 9912673509, firmado em 10 de outubro de 2024;
Contratantes: Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife – CTTU e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos;
Objeto: contratação de produtos e serviços por meio de Pacotes de Serviços dos Correios;
Base Legal: Lei 14.133/2021;
Modalidade: Inexigibilidade com base no Artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021;
Prazo de Vigência Contratual: 12 (doze) meses, a contar do dia 10 de outubro de 2024;
Valor Global: R\$ 2.457.600,00 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e sete mil, seiscentos reais);
Dotação Orçamentária: Atividade: Atividade: 6409.15.453.1.304.2.510 – Gerenciamento do Trânsito e do Transporte Público; Fonte: 752 – Recursos Vinculados ao Trânsito. Nota de Reserva: 2024NR000484;

Contrato nº 043/2024, firmado em 13 de novembro de 2024;
Contratantes: Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife – CTTU e a empresa Tinpavi Indústria e Comércio de Tintas Ltda.;
Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de colunas metálicas cilíndrica para semáforo;
Base Legal: Lei 14.133/2021;
Licitação nº 014/2023;
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 014/2023 – CPL/CTTU – Processo SEI nº 14.002194/2024-12;
Prazo de Vigência Contratual: 12 (doze) meses, a contar do dia 13 de novembro de 2024;
Valor Global: R\$ 116.500,00 (cento e dezesseis mil e quinhentos reais);
Dotação Orçamentária: Atividade: Atividade: 6409.15.453.1.304.2.510 – Gerenciamento do Trânsito e do Transporte Público; Elemento de despesa: 33.90.30.51; Fonte: 752 – Recursos Vinculados ao Trânsito.

Contrato nº 044/2024, firmado em 08 de novembro de 2024;
Contratantes: Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife – CTTU e a empresa Seabra Desenvolvimento de Programas Ltda.;
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço para desenvolvimento de software;
Base Legal: Lei 14.133/2021;
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 005/20224 – CPL/CTTU, SEI nº 14.001838/2024-47;
Prazo de Vigência Contratual: 12 (doze) meses, a contar do dia 08 de novembro de 2024;
Valor Global: R\$ 60.300,00 (sessenta mil e trezentos reais);
Dotação Orçamentária: Atividade: 6409.15.453.1304.2510 – Gerenciamento do Trânsito e do Transporte Público. Elemento de despesa: 33.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica; Fonte: 752 – Recursos Vinculados ao Trânsito.

Contrato nº 045/2024, firmado em 02 de dezembro de 2024;
Contratantes: Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife – CTTU e o Consórcio Sinalvida-Worldnet, formado pelas empresas Sinalvida Dispositivos de Segurança Viária Ltda. (empresa líder) e Worldnet Telecom Comércio e Serviços de Telecomunicações Ltda;
Objeto: Contratação de empresa especializada na disponibilização de solução tecnológica para auxiliar no monitoramento do trânsito;
Base Legal: Lei 14.133/2021;
Licitação: 002/2024;
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 002/2024 - CPL/CTTU;
Prazo de Vigência Contratual: 12 (doze) meses, a contar Data de assinatura do contrato (02 de novembro de 2024);
Valor Global: R\$ 2.553.087,84 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e três mil, oitenta e sete reais, oitenta e quatro centavos);
Dotação Orçamentária: Atividade: 6409.15.453.1.304.2.510 – Gerenciamento do Trânsito e do Transporte Público. Elemento de despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte: 752 – Recursos Vinculados ao Trânsito.

Contrato nº 046/2024, firmado em 20 de dezembro de 2024;
Contratantes: Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife – CTTU e a empresa MCR Sistemas e Consultoria Ltda.
Objeto: Contratação de empresa especializada na disponibilização de solução de tecnologia da informação e comunicação de licenças de softwares de design gráfico;
Base Legal: Lei 14.133/2021;
Licitação: 90.001/2024;
Modalidade: Pregão Eletrônico;
Prazo de Vigência Contratual: 36 (trinta e seis) meses, a contar data de assinatura do contrato;
Valor Global: R\$ 725.842,30 (setecentos e vinte e cinco mil, oitocentos e quarenta e dois reais, trinta centavos);
Dotação Orçamentária: Atividade: 6409.15.453.1.304.2.510 – Gerenciamento do Trânsito e do Transporte Público. Elemento de despesa: 33.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica; Fonte: 752 – Recursos Vinculados ao Trânsito.

TERMOS ADITIVOS

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 032/2023, firmado em 13 de novembro de 2023;
Contratantes: Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife – CTTU e a empresa Araújo Arquitetura e Construções de Edifícios Ltda.;
Objeto: Prorrogação do prazo de execução contratual;
Base Legal: art. 57, § 1º, inciso III da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;
Licitação nº 019/2020;
Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 018/2023 - CPL/CTTU;
Valor: R\$ 267.749,88 (duzentos e sessenta e sete mil, setecentos e quarenta e nove reais, oitenta e oito centavos);
Prazo de Vigência: 06 (seis) meses, o prazo de execução contratual, com termo inicial em 16/11/2024 e termo final em 15/05/2025;
Dotação Orçamentária: Atividade: 6409.15.453.1.304.2.510 – Gerenciamento do Trânsito e do Transporte; Elemento de despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte: 752 – Recursos Vinculados ao Trânsito.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 045/2023, firmado em 14 de dezembro de 2023;
Contratantes: Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife – CTTU e a empresa Radium Telecomunicações Ltda.;
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual;
Base Legal: art. 57, inciso III da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;
Licitação nº 022/2023;
Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 022/2023 – EMLURB – Ata de Registro de Preços nº 070/2023 - EMLURB;
Valor: R\$ 1.290.950,40 (um milhão, duzentos e noventa mil, novecentos e cinquenta reais, quarenta centavos);
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, com termo inicial em 14/12/2024 e termo final em 13/12/2025;
Dotação Orçamentária: Atividade: 6409.15.453.1.304.2.510 – Gerenciamento do Trânsito e Transporte Públicos; Elemento de despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte: 752 – Recursos Vinculados ao Trânsito.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 021/2022, firmado em 01 de junho de 2022;
Contratantes: Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife – CTTU e a empresa Locavel Bus Transportes e Fretamento Ltda.;
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual;
Base Legal: art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;
Licitação nº 005/2022-PCR;
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 004/2022-CPL/CTTU - Ata para Registro de Preços nº 011/2022 – CPL/CTTU;
Valor: R\$ 254.220,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e vinte reais);
Prazo de Vigência: 06 (seis) meses, o prazo de vigência contratual, com termo inicial em 07/10/2024 e final em 06/04/2025;
Dotação Orçamentária: Atividade: 6409.15.453.1.304.2.510 – Gerenciamento do Trânsito e do Transporte Público; Elemento de Despesa: 3.3.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção; Fonte: 752 – Recursos Vinculados ao Trânsito.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 022/2022, firmado em 01 de junho de 2022;
Contratantes: Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife – CTTU e a empresa Locavel Bus Transportes e Fretamento Ltda.;
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual;
Base Legal: art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;
Licitação nº 005/2022-PCR;
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 004/2022-CPL/CTTU - Ata para Registro de Preços nº 011/2022 – CPL/CTTU;
Valor: R\$ 64.599,84 (sessenta e quatro mil, quinhentos e noventa e nove reais, oitenta e quatro centavos);
Prazo de Vigência: 06 (seis) meses, o prazo de vigência contratual, com termo inicial em 19/09/2024 e final em 18/03/2025;
Dotação Orçamentária: Atividade: 6409.15.453.1.304.2.510 – Gerenciamento do Trânsito e do Transporte Público; Elemento de Despesa: 3.3.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção; Fonte: 752 – Recursos Vinculados ao Trânsito.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 049/2022, firmado em 05 de dezembro de 2022;
Contratantes: Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife – CTTU e a empresa Thiago Diego Nascimento Silva;
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual;
Base Legal: art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;
Licitação nº 017/2022-PCR;
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 016/2022 – CPL/CTTU;
Valor: R\$ 27.285,36 (vinte e sete mil, duzentos e oitenta e cinco reais, trinta e seis centavos);
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, tendo termo inicial em 05/12/2024 e final em 04/12/2025;
Dotação Orçamentária: Atividade: 6409.15.122.2.161.2.723 – Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro; - Pessoa Jurídica; Fonte: 501 – Recursos Próprios (Adm. Supervisionada).

Segundo Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 001/2023, firmado em 23 de janeiro de 2023;
Credenciadora: Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife – CTTU;
Credenciada: Borborema Imperial Transportes Ltda.;
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência;
Base Legal: art. 25, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores;
Modalidade: Credenciamento nº 002/2025, Edital de Credenciamento nº 001/2025 - CPL/CTTU;
Prazo de Vigência Contratual: 12 (doze) meses, com termo inicial em 23/01/2025 e final em 22/11/2026.

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 020/2022, firmado em 01 de junho de 2022;
Contratantes: Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife – CTTU e a empresa CS Brasil Frotas S.A.;
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual;
Base Legal: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;
Licitação nº 005/2022-PCR;
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 004/2022-CPL/ CTTU - Ata para Registro de Preços nº 012/2022 – CPL/CTTU;
Valor: R\$ 176.423,28 (cento e setenta e seis mil, quatrocentos e vinte três reais, vinte e oito centavos);
Prazo de Vigência: 02 (dois) meses, com termo inicial em 06/01/2025 e final em 05/03/2025;
Dotação Orçamentária: Atividade: 6409.15.122.2.161.2.0723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária; Elemento de Despesa: 3.3.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção; Subelemento: 6 - Locação de Veículos; Fonte: 501 - Outros Recursos Não Vinculados.

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 023/2020, firmado em 05 de novembro de 2020;
Contratantes: Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife – CTTU e a empresa Mobilicidade Tecnologia S.A.;
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual;
Base Legal: 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;
Licitação nº 004/2020;
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 003/2020 – CPL/CTTU;
Valor: R\$ 483.999,82 (quatrocentos e oitenta e três mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e dois centavos);
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, com termo inicial em 06/11/2024 e final em 05/11/2025;
Dotação Orçamentária: Atividade: 6409.15.453.1.304.2.510 – Gerenciamento do Trânsito e do Transporte Público; Elemento de despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte: 752 – Recursos Vinculados ao Trânsito.

Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 024/2020, firmado em 09 de novembro de 2020;
Contratantes: Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife – CTTU e a empresa Consórcio Serrtel Sinalvida;
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual;
Base Legal: 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;
Licitação nº 006/2020;
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 005/2020;
Valor: R\$ 7.470.606,00 (sete milhões, quatrocentos e setenta mil, seiscentos e seis reais);
Prazo de Vigência: 11 (onze) meses, com termo inicial em 10/12/2024 e final em 09/11/2025;
Prazo de Execução: 12 (doze) meses, com termo inicial em 10/11/2024 e final em 09/11/2025;
Dotação Orçamentária: Atividade: 6409.15.453.1.304.2.510 – Gerenciamento do Trânsito e do Transporte Público; Elemento de despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte: 752 – Recursos Vinculados ao Trânsito.

Nono Termo Aditivo ao Contrato nº 038/2019, firmado em 25 de outubro de 2019;
Contratantes: Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife – CTTU e a empresa Soll – Serviços, Obras e Locações Ltda.;
Objeto: Prorrogação excepcional do prazo de vigência contratual;
Base Legal: 57, § 4º da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;
Licitação nº 007/2019;
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 007/2019 - Ata de Registro de Preços nº. 009/2019 – CPLCC;
Valor: R\$ 56.442,84 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e dois reais, oitenta e quatro centavos);
Prazo de Vigência: 06 (seis) meses, com termo inicial em 01/11/2024 e final em 30/04/2025;
Dotação Orçamentária: Atividade: 6409.15.122.2.161.2723 – Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária; Elemento de Despesa: 33.90.37 – Locação de Mão de Obra; Fonte: 501 – Outros Recursos Não Vinculados.

TERMOS DE COMPROMISSO

Termo de Compromisso nº 00030/2022, firmado em 13 de setembro de 2022;
Celebrantes: Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife – CTTU e a empresa Instituto Capibaribe;
Objeto: Cooperação técnica com a finalidade de viabilizar o ordenamento e o monitoramento do trânsito nas vias da cidade do Recife, destinadas ao evento: "Passeio Ciclístico Instituto Capibaribe";
Base Legal: Lei Municipal nº 18.287 de 27 de dezembro de 2016;
Valor Global: R\$ 1.081,05 (mil e oitenta e um reais, cinco centavos);
Prazo: 13 a 17/09/2022;
Recurso Financeiro: Repasse feito pela empresa Instituto Capibaribe.

Termo de Compromisso nº 00014/2024, firmado em 30 de abril de 2024;
Celebrantes: Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife – CTTU e a empresa Oxe Empreendimentos;
Objeto: Cooperação técnica com a finalidade de viabilizar o ordenamento e o monitoramento do trânsito nas vias da cidade do Recife, destinadas ao evento: "Corrida da Enfermagem 2024";
Base Legal: Lei Municipal nº 18.287 de 27 de dezembro de 2016;
Valor Global: R\$ 3.238,76 (três mil, duzentos e setenta e oito reais, setenta e seis centavos);
Prazo: 30 de abril a 12 de maio de 2024;
Recurso Financeiro: Repasse feito pela empresa Oxe Empreendimentos.

Termo de Compromisso nº 00036/2024, firmado em 15 de agosto de 2024;
Celebrantes: Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife – CTTU e a empresa Corpore Sano;
Objeto: Cooperação técnica com a finalidade de viabilizar o ordenamento e o monitoramento do trânsito nas vias da cidade do Recife, destinadas ao evento: "Projeto Corrida Viva + Carrilho";
Base Legal: Lei Municipal nº 18.287 de 27 de dezembro de 2016;
Valor Global: R\$ 14.272,38 (catorze mil, duzentos e setenta e dois reais, trinta e oito centavos);
Prazo: 15 a 17 de agosto de 2024;
Recurso Financeiro: Repasse feito pela empresa Corpore Sano.

Termo de Compromisso nº 00060/2024, firmado em 23 de outubro de 2024;
Celebrantes: Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife – CTTU e a empresa Tampa Publicidade Produção de Festas e Eventos Ltda.;
Objeto: Cooperação técnica com a finalidade de viabilizar o ordenamento e o monitoramento do trânsito nas vias da cidade do Recife, destinadas ao evento: "1ª Corrida Centenário da Av. Boa Viagem";
Base Legal: Lei Municipal nº 18.287 de 27 de dezembro de 2016;
Valor Global: R\$ 27.856,15 (vinte e sete mil, oitocentos e cinquenta e seis reais, quinze centavos);
Prazo: 23 a 27 de outubro de 2024;
Recurso Financeiro: Repasse feito pela empresa Tampa Publicidade Produção de Festas e Eventos Ltda.

Termo de Compromisso nº 00064/2024, firmado em 28 de outubro de 2024;
Celebrantes: Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife – CTTU e a empresa Eduardo Jackson dos Santos Granja;
Objeto: Cooperação técnica com a finalidade de viabilizar o ordenamento e o monitoramento do trânsito nas vias da cidade do Recife, destinadas ao evento: "Il Meia Maratona das Praias";
Base Legal: Lei Municipal nº 18.287 de 27 de dezembro de 2016;
Valor Global: R\$ 27.856,15 (vinte e sete mil, oitocentos e cinquenta e seis reais, quinze centavos);
Prazo: 28 de outubro a 03 de novembro de 2024;
Recurso Financeiro: Repasse feito pela empresa Eduardo Jackson dos Santos Granja.

Termo de Compromisso nº 00066/2024, firmado em 01 de novembro de 2024;
Celebrantes: Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife – CTTU e a empresa RBR Esportes e Cultura;
Objeto: Cooperação técnica com a finalidade de viabilizar o ordenamento e o monitoramento do trânsito nas vias da cidade do Recife, destinadas ao evento: “Circuito das Estações verão 2024”;
Base Legal: Lei Municipal nº 18.287 de 27 de dezembro de 2016;
Valor Global: R\$ 18.086,06 (dezoito mil, oitenta e oito reais, seis centavos);
Prazo: 01 a 11 de novembro der 2024;
Recurso Financeiro: Repasse feito pela empresa RBR Esportes e Cultura.

Termo de Compromisso nº 00068/2024, firmado em 31 de outubro de 2024;
Celebrantes: Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife – CTTU e a empresa Sold Serviços Ltda.EPP;
Objeto: Cooperação técnica com a finalidade de viabilizar o ordenamento e o monitoramento do trânsito nas vias da cidade do Recife, destinadas ao evento: “Corrida dos Morros 2024”;
Base Legal: Lei Municipal nº 18.287 de 27 de dezembro de 2016;
Valor Global: R\$ 16.883,76 (dezesseis mil, oitocento e oitenta e três reais, setenta e seis centavos);
Prazo: 31 de outubro a 24 de novembro de 2024;
Recurso Financeiro: Repasse feito pela empresa Sold Serviços Ltda. EPP.

Termo de Compromisso nº 00071/2024, firmado em 18 de novembro de 2024;
Celebrantes: Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife – CTTU e a empresa B.G. Promoções e Eventos Musicais Ltda. EPP;
Objeto: Cooperação técnica com a finalidade de viabilizar o ordenamento e o monitoramento do trânsito nas vias da cidade do Recife, destinadas ao evento: “Corrida Organno Run 2024”;
Base Legal: Lei Municipal nº 18.287 de 27 de dezembro de 2016;
Valor Global: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais);
Prazo: 18 a 24 de novembro de 2024;
Recurso Financeiro: Repasse feito pela empresa B.G. Promoções e Eventos Musicais Ltda. EPP.

Termo de Compromisso nº 00073/2024, firmado em 21 de novembro de 2024;
Celebrantes: Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife – CTTU e a empresa Moura Dubeux Engenharia S/A;
Objeto: Cooperação técnica com a finalidade de viabilizar o ordenamento e o monitoramento do trânsito nas vias da cidade do Recife, destinadas ao evento: “Corrida e Caminhada Moura Dubeux - 2024”;
Base Legal: Lei Municipal nº 18.287 de 27 de dezembro de 2016;
Valor Global: R\$ 4.350,77 (quatro mil, trezentos e cinquenta reais, setenta e sete centavos);
Prazo: 21 a 30 de novembro de 2024;
Recurso Financeiro: Repasse feito pela empresa Moura Dubeux Engenharia S/A.

Termo de Compromisso nº 00074/2024, firmado em 22 de novembro de 2024;
Celebrantes: Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife – CTTU e a empresa Barra Livre Eventos e Promoções Ltda.;
Objeto: Cooperação técnica com a finalidade de viabilizar o ordenamento e o monitoramento do trânsito nas vias da cidade do Recife, destinadas ao evento: “Circuito de Corrida e Caminhada Petrobras”;
Base Legal: Lei Municipal nº 18.287 de 27 de dezembro de 2016;
Valor Global: R\$ 6.349,00 (seis mil, trezentos e quarenta e nove reais);
Prazo: 22 de novembro a 08 de dezembro de 2024;
Recurso Financeiro: Repasse feito pela empresa Barra Livre Eventos e Promoções Ltda.

Termo de Compromisso nº 00076/2024, firmado em 22 de novembro de 2024;
Celebrantes: Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife – CTTU e a empresa César Produção Cinematográfica Ltda.;
Objeto: Cooperação técnica com a finalidade de viabilizar o ordenamento e o monitoramento do trânsito nas vias da cidade do Recife, destinadas ao evento: “Telefilme – A Vida no Ar”;
Base Legal: Lei Municipal nº 18.287 de 27 de dezembro de 2016;
Valor Global: R\$ 4.662,01 (quatro mil, seiscentos e sessenta e dois reais, um centavo);
Prazo: 05 a 12 de dezembro de 2024;
Recurso Financeiro: Repasse feito pela empresa César Produção Cinematográfica Ltda.

Termo de Compromisso nº 00079/2024, firmado em 09 de dezembro de 2024;
Celebrantes: Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife – CTTU e a empresa Publicidade e Eventos Adrenalina Ltda.;
Objeto: Cooperação técnica com a finalidade de viabilizar o ordenamento e o monitoramento do trânsito nas vias da cidade do Recife, destinadas ao evento: “Running Experience 2024”;
Base Legal: Lei Municipal nº 18.287 de 27 de dezembro de 2016;
Valor Global: R\$ 25.927,32 (vinte e cinco mil, novecentos e vinte e sete reais, trinta e dois centavos);
Prazo: 09 a 15 de dezembro de 2024;
Recurso Financeiro: Repasse feito pela empresa Publicidade e Eventos Adrenalina Ltda.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Termo de Cooperação Técnica nº 003/2024, firmado em 29 de novembro de 2024;
Convenentes: Companhia Energética de Pernambuco – NEOENERGIA PERNAMBUCO e a Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife – CTTU;
Objeto: Cooperação técnica;
Base Legal: Lei 14.133/2021, nas Leis nº 5.194/66; Lei 6.496/77, bem ainda, na Lei 9.503/97.
Prazo: 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 01 de dezembro de 2024.

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Termo de Credenciamento nº 005/2024, firmado em 27 de novembro de 2024;
Credenciadora: Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife – CTTU;
Credenciada: Appice – Consultoria e Sistemas Ltda;
Objeto: Credenciamento de empresas para executar o serviço de Curso de Qualificação ao Taxista, (Modalidade de Ensino à Distância-EAD);
Base Legal: Lei 14.133/2021 e alterações posteriores;
Modalidade: Credenciamento nº 002/2024-CPL/CTTU;
Prazo de Vigência Contratual: 05 (cinco) anos, de 27 de novembro de 2024 a 26 de novembro de 2029.

RETIFICAÇÃO

Publicação do dia 07.11.2024 no D.O.M., Edição nº 152, pág. 21:
No que se refere à publicação do Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 044/2023, firmado em 26 de dezembro de 2023:

ONDE SE LÊ:
“Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 044/2023”;

LEIA-SE:
“Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 044/2023”.

Publicação do dia 07.11.2024 no D.O.M., Edição nº 152, pág. 21:
No que se refere à publicação do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 033/2023, firmado em 11 de outubro de 2023:

ONDE SE LÊ:
“Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 033/2023”;

LEIA-SE:
“Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 033/2023”.

Secretaria de Meio Ambiente

Secretário **OSCAR PAES BARRETO NETO**

PORTARIA Nº 001 / 2025
A Secretária de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IV do Art. 61 da Lei Organica do Municipio considerando a necessidade de cumprimento às determinações da Lei de Acesso à informação - LAI

R E S O L V E :
Art. 1º Destituir a servidora **SOFIA BARROS XAVIER DE MORAIS**, matrícula nº 126258-0, CPF nº xxx.028.004-xx, da função de AUTORIDADE CLASSIFICADORA no ambito da Secretaria de Meio Ambiente

Art. 2º Designar o servidor **ANTONIO ALEXANDRE DE MEDEIROS**, matrícula nº 121510-8, CPF nº xxx.717.954-xx, para exercer a função de AUTORIDADE CLASSIFICADORA no ambito da Secretaria de Meio Ambiente

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ratificamos as demais autoridades constituída na portaria nº 012 de 25 de maio 2023

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrario, no que tange ao Servidor destituído.

Recife, 07 de janeiro de 2025

OSCAR PAES BARRETO NETO
Secretário de Meio Ambiente

Secretaria de Transformação Digital, Ciência e Tecnologia

Secretário **RAFAEL CUNHA ALVES MOREIRA**

EMPREL - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA

EXTRATO DE TERMO DE ENCERRAMENTO AO CONTRATO
Procedimento Licitatório nº 004/2022
Modalidade de Licitação: Chamamento Público nº 001/2022.
Natureza/Objeto: Soluções voltadas ao ambiente de Cidades Inteligentes Eita Labs Recife.
Objeto: O presente Termo tem por objeto a formalização do encerramento consensual do Contrato AJU nº 008/2023, celebrado entre a EMPREL e a CONTRATADA, cujo objeto consistiu na implantação da solução tecnológica denominada “IoTtree - Mobiliário Urbano Multipropósito (recarga, Wi-Fi e iluminação)” no ambiente EITA Labs, selecionada por meio do Edital de Chamamento Público nº 001/2022 – Chamada Pública – Edital EITA Labs.
Contrato AJU nº 008/2023.
Contratado: IOTREE – JAIME TAVARES ALHEIROS NETO ME.
CNPJ: nº ° 30.995.539/0001-99.
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.
Valor Global do contrato: Sem ônus.
Recife, 09 de janeiro de 2025.
Bernardo Juarez D’Almeida - Diretor Presidente
Rafaella Xavier Ferreira – Técnica Jurídica

Controladoria Geral do Município

Controlador **SEVERINO JOSÉ DE ANDRADE JÚNIOR**

EDITAL Nº 01/2025 – PROCESSO Nº SEI 11.001177/2024-80 – CCI.
De ordem da Sra. Presidente da Comissão Central de Inquérito, Dra. Maria Laura Lins Marques, conforme Despacho exarado, nº 10/2025, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 11.001177/2024-80 – RITO SUMÁRIO, instaurado através da Portaria nº 173, de 06.11.2024, do então Exmo. Sr. Controlador-Geral do Município de Recife, em conformidade com o § 2º do artigo 223 da Lei nº 14.728/1985 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Recife, pelo presente Edital, por se encontrar em lugar incerto ou não sabido, fica CITADO o indiciado ARIVONALDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 40H, MATRÍCULA Nº 74.646-4, a comparecer no prazo de quinze (15) dias, a contar do primeiro (1º) dia útil, após a data da publicação deste Edital, no edifício-sede desta Prefeitura, na Av. Cais do Apolo, nº 925, 5º andar, Bairro do Recife, nesta cidade, no horário das 08h às 17h, em dias úteis, para apresentar DEFESA ESCRITA, perante esta Comissão Processante.

Escrivã

a) **Maria da Assunção Damaceno.**

Procuradoria Geral do Município

Procurador **PEDRO JOSE DE ALBUQUERQUE PONTES**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONSELHO DE REVISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO Nº: 26-007.001.18.00003599
RECORRENTE: GOLDEN ADMINISTRADORA DE CONDOMÍNIOS
RECORRIDO: SUELEN MARIA DA SILVA
ACÓRDÃO Nº001/2025
RELATOR: EDGAR ANTONIO DA SILVA MELO JUNIOR
Ementa: PAGAMENTO DA MULTA. NÃO CUMPRIMENTO DOS ARTS. 4º, INCISO I; 6º, INCISOS III, VI e VII, e 51 da LEI Nº. 8.078/1990 (CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR). RECURSO PROVIDO.
1. Recurso recebido e provido. 2. Decisão de primeira instância modificada.
Vistos, etc., acórdão os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do(a) Relator(a) e das notas constantes da ata de julgamento, em decidir pela procedência do Recurso, modificando a condenação arbitrada pelo PROCON RECIFE.
C.R.A., Recife, 07 de janeiro de 2025.

PROCESSO Nº : 26-007.001.17-0004302
RECORRENTE: TELEFÔNICA BRASIL S.A.
RECORRIDO: FIRMINO CAETANO DA SILVA JUNIOR
ACÓRDÃO Nº002/2025
RELATOR: EDGAR ANTONIO DA SILVA MELO JUNIOR
Ementa: PAGAMENTO DA MULTA. NÃO CUMPRIMENTO DOS ARTIGOS 4º-I, 6º-III, VI e VII; e ART. 20. Todos da Lei Nº 8.078/90 (CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR). RECURSO IMPROVIDO.
1. Recurso recebido e improvido. 2. Decisão de primeira instância mantida.
Vistos, etc., acórdão os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do(a) Relator(a) e das notas constantes da ata de julgamento, em decidir pela improcedência do Recurso, mantendo a condenação arbitrada pelo PROCON RECIFE.
C.R.A., Recife, 07 de janeiro de 2025.
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONSELHO DE REVISÃO ADMINISTRATIVA
PUBLICAÇÃO DIÁRIO OFICIAL

PROCESSO Nº : 26-007.001.20-0000186
RECORRENTE: FASTSHOP
RECORRIDO: FRANCISCO POJUCAN ESCARIÃO
ACÓRDÃO Nº003/2025
RELATOR: EDGAR ANTONIO DA SILVA MELO JUNIOR
Ementa: PAGAMENTO DA MULTA. NÃO CUMPRIMENTO DOS ARTS 18 DA LEI 8078/90(CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR). RECURSO IMPROVIDO.
1. Recurso recebido e improvido. 2. Decisão de primeira instância mantida.
Vistos, etc., acórdão os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do(a) Relator(a) e das notas constantes da ata de julgamento, em decidir pela improcedência do Recurso, mantendo a condenação arbitrada pelo PROCON RECIFE.
C.R.A., Recife, 07 de janeiro de 2025.

PROCESSO Nº : 26-007.001.20-0000410
RECORRENTE: CREFISA SA CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS
RECORRIDO: ÉRICA ÉVELIM SANTANA
ACÓRDÃO Nº004/2025
RELATOR: EDGAR ANTONIO DA SILVA MELO JUNIOR
Ementa: PAGAMENTO DA MULTA. NÃO CUMPRIMENTO DOS ARTS 4º; ART 6º - VII DA LEI 8078/90 (CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR). RECURSO IMPROVIDO.
1. Recurso recebido e improvido. 2. Decisão de primeira instância mantida.
Vistos, etc., acórdão os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do(a) Relator(a) e das notas constantes da ata de julgamento, em decidir pela improcedência do Recurso, mantendo a condenação arbitrada pelo PROCON RECIFE.
C.R.A., Recife, 07 de janeiro de 2025.

PROCESSO Nº : 26-007.001.18-000416
RECORRENTE: CLARO S/A
RECORRIDO: ELIANA MATIAS DE LIMA
ACÓRDÃO Nº005/2025
RELATOR: EDGAR ANTONIO DA SILVA MELO JUNIOR
Ementa: PAGAMENTO DA MULTA. NÃO CUMPRIMENTO DO ART 6º - III, V DA LEI 8078/90 (CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR). RECURSO IMPROVIDO.
1. Recurso recebido e improvido. 2. Decisão de primeira instância mantida.
Vistos, etc., acórdão os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do(a) Relator(a) e das notas constantes da ata de julgamento, em decidir pela improcedência do Recurso, mantendo a condenação arbitrada pelo PROCON RECIFE.
C.R.A., Recife, 07 de janeiro de 2025.

PROCESSO Nº: 26.007.001.19-0001530
RECORRENTE: BEACH PARK HOTEIS TURISMO
RECORRIDO: ALINE GABRIELA DE BRITO RODRIGUES SANTA CRUZ
ACÓRDÃO Nº006/2025
RELATOR: EDGAR ANTONIO DA SILVA MELO JUNIOR
Ementa: PAGAMENTO DA MULTA. NÃO CUMPRIMENTO DO ART. 4º, inciso III, da Lei nº. 8.078/1990 (CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR). RECURSO PROVIDO.
1. Recurso recebido e provido. 2. Decisão de primeira instância modificada.
Vistos, etc., acórdão os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do(a) Relator(a) e das notas constantes da ata de julgamento, em decidir pela procedência do Recurso, modificando a condenação arbitrada pelo PROCON RECIFE.
C.R.A., Recife, 07 de janeiro de 2025.

PROCESSO Nº : 26-007.001.18-0001750
RECORRENTE: PHILCO ELETRONICOS LTDA.
RECORRIDO: IRACI MINERVINA DA SILVA
ACÓRDÃO Nº007/2025
RELATOR: EDGAR ANTONIO DA SILVA MELO JUNIOR
Ementa: PAGAMENTO DA MULTA. NÃO CUMPRIMENTO DOS ARTIGOS 4º-I, 6º- III,VI e VII; e ART. 18. Todos da Lei Nº 8.078/90 (CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR). RECURSO IMPROVIDO.
1. Recurso recebido e improvido. 2. Decisão de primeira instância mantida.
Vistos, etc., acórdão os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do(a) Relator(a) e das notas constantes da ata de julgamento, em decidir pela improcedência do Recurso, mantendo a condenação arbitrada pelo PROCON RECIFE.
C.R.A., Recife, 07 de janeiro de 2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO FA Nº: 24.04.0148.001.00100157-3
REF. AO AUTO DE CONSTATAÇÃO Nº 137/2024
RECORRENTE: KAROL E KATY CHOCOLATES LTDA (Cacau show)
RECORRIDO: PROCON RECIFE
ACÓRDÃO Nº008/2025
RELATOR: EDGAR ANTONIO DA SILVA MELO JUNIOR
EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. SUBSTITUIÇÃO DE MULTA. ADVERTÊNCIA. CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. CORREÇÃO IMEDIATA. PROPORCIONALIDADE.
1. Recurso recebido e provido. 2. Decisão de primeira instância modificada.
Vistos, etc., acórdão os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do(a) Relator(a) e das notas constantes da ata de julgamento, em decidir pela procedência do Recurso, modificando a condenação arbitrada pelo PROCON RECIFE.
C.R.A., Recife, 07 de janeiro de 2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO FA Nº: 24.05.0148.001.00666-3
REF. AO AUTO DE CONSTATAÇÃO Nº 251/2024
RECORRENTE: AGROUTIL LTDA
RECORRIDO: PROCON RECIFE
ACÓRDÃO Nº009/2025
RELATOR: EDGAR ANTONIO DA SILVA MELO JUNIOR
EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. PROCON RECIFE. MULTA ADMINISTRATIVA. FISCALIZAÇÃO. PRINCÍPIOS DA RAZOABILIDADE E PROPORCIONALIDADE. CRITÉRIO DE DÚPLA VISITA. CORREÇÃO IMEDIATA DAS IRREGULARIDADES. SUBSTITUIÇÃO POR ADVERTÊNCIA.
1. Recurso recebido e provido. 2. Decisão de primeira instância modificada.
Vistos, etc., acórdão os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do(a) Relator(a) e das notas constantes da ata de julgamento, em decidir pela procedência do Recurso, modificando a condenação arbitrada pelo PROCON RECIFE.
C.R.A., Recife, 07 de janeiro de 2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO FA Nº: 24.02.0148.001.00005-3
REF. AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 030/2024
RECORRENTE: MERCADINHO CAMPEÃO LTDA EPP
RECORRIDO: PROCON RECIFE
ACÓRDÃO Nº010/2025
RELATOR: EDGAR ANTONIO DA SILVA MELO JUNIOR
EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. SUBSTITUIÇÃO DE PENALIDADE. MULTA POR ADVERTÊNCIA. PROPORCIONALIDADE E RAZOABILIDADE. MEDIDAS CORRETIVAS ADOTADAS. PRIMARIEDADE DA EMPRESA. ARQUIVAMENTO DO PROCESSO. CONFORMIDADE COM O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E A LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.
1. Recurso recebido e provido. 2. Decisão de primeira instância modificada.
Vistos, etc., acórdão os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do(a) Relator(a) e das notas constantes da ata de julgamento, em decidir pela procedência do Recurso, modificando a condenação arbitrada pelo PROCON RECIFE.
C.R.A., Recife, 07 de janeiro de 2025.

PROCESSO Nº: 26-007.001.17-0000506
RECORRENTE: BEACH PARK HOTÉIS E TURISMO LTDA
RECORRIDO: MILTON VINÍCIUS MORAIS DE LIMA
ACÓRDÃO Nº011/2025
RELATORA: MARIÂNGELA SOARES MARQUES PEREIRA
Ementa: NÃO CUMPRIMENTO DOS ARTS. 4º, INCISO I, e 6º, INCISOS VI e VII, DA LEI Nº 8.078/1990 (CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR) - BENEFÍCIO DA MEIA ENTRADA - ESTUDANTE - PARQUE AQUÁTICO - ATIVIDADE NÃO CLASSIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS - LEI Nº 12.933/2013 - NÃO ENQUADRAMENTO – RECURSO PROVIDO – MULTA ANULADA.
1. Recurso recebido e provido. 2. Decisão de primeira instância modificada.
Vistos, etc., acórdão os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do(a) Relator(a) e das notas constantes da ata de julgamento, em decidir pela procedência do Recurso, modificando a condenação arbitrada pelo PROCON RECIFE.
C.R.A., Recife, 07 de janeiro de 2025.

PROCESSO Nº: 26-007.001.19-0001532
RECORRENTE: BEACH PARK HOTÉIS E TURISMO LTDA
RECORRIDO: RAFAEL ALEXANDRE DE OLIVEIRA MUNIZ
ACÓRDÃO Nº012/2025
RELATORA: MARIÂNGELA SOARES MARQUES PEREIRA
Ementa: NÃO CUMPRIMENTO DO ART. 14 DA LEI Nº. 8.078/1990 (CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR) - BENEFÍCIO DA MEIA ENTRADA - ESTUDANTE - PARQUE AQUÁTICO - ATIVIDADE NÃO CLASSIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS - LEI Nº 12.933/2013 - NÃO ENQUADRAMENTO – RECURSO PROVIDO – MULTA ANULADA.
1. Recurso recebido e provido. 2. Decisão de primeira instância modificada.
Vistos, etc., acórdão os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do(a) Relator(a) e das notas constantes da ata de julgamento, em decidir pela procedência do Recurso, modificando a condenação arbitrada pelo PROCON RECIFE.
C.R.A., Recife, 07 de janeiro de 2025.

PROCESSO Nº: 26-007.001.17.0002568
RECORRENTE: NS2.COM INTERNET S/A
RECORRIDO: LEANDRO DE BARROS ARAÚJO
ACÓRDÃO Nº013/2025
RELATORA: MARIÂNGELA SOARES MARQUES PEREIRA
Ementa: NÃO CUMPRIMENTO DOS ARTS. 4º, INCISOS I e III, 14 e 39, INCISO XII, DA LEI Nº 8.078/1990 (CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR) – PROPOSTA DE ACORDO DE RESTITUIÇÃO DO VALOR DO PRODUTO DEVIDAMENTE CORRIGIDO – NÃO ACEITAÇÃO – PROPOSTA NÃO TRAZ QUALQUER DESVANTAGEM AO CONSUMIDOR - RECURSO PROVIDO – MULTA ANULADA.
1. Recurso recebido e provido. 2. Decisão de primeira instância modificada.
Vistos, etc., acórdão os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do(a) Relator(a) e das notas constantes da ata de julgamento, em decidir pela procedência do Recurso, modificando a condenação arbitrada pelo PROCON RECIFE.
C.R.A., Recife, 07 de janeiro de 2025.

PROCESSO Nº: 26-007.001.18-0004492
RECORRENTE: IG PUBLICIDADE E CONTEÚDO LTDA.
RECORRIDO: ALEXANDRE BALTAR SALES
ACÓRDÃO Nº014/2025
RELATORA: MARIÂNGELA SOARES MARQUES PEREIRA
Ementa: NÃO CUMPRIMENTO DO ART. 4º, INCISO III, DA LEI Nº 8.078/1990 (CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR) – CELEBRAÇÃO DE ACORDO ENTRE O CONSUMIDOR E O FORNECEDOR - CUMPRIMENTO DO ACORDO EM PRAZO INFERIOR AO ACORDADO - RECURSO PROVIDO - MULTA ANULADA.
1. Recurso recebido e provido. 2. Decisão de primeira instância modificada.
Vistos, etc., acórdão os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do(a) Relator(a) e das notas constantes da ata de julgamento, em decidir pela procedência do Recurso, modificando a condenação arbitrada pelo PROCON RECIFE.
C.R.A., Recife, 07 de janeiro de 2025.

PROCESSO Nº: 26.007.001.16-0004885
RECORRENTE: RCF CURSOS TÉCNICOS LTDA
RECORRIDO: ALEXANDRE FABRICIO LIRA DE FREITAS
ACÓRDÃO Nº015/2025
RELATOR:THOMAS EDISON XAVIER LEITE DE OLIVEIRA
Ementa: FUNDAMENTOS ACOLHIDOS – EXTINÇÃO – PEDIDO JULGADO IMPROCEDENTE EM RELAÇÃO A RECORRENTE - RECURSO PROVIDO.
1. Recurso recebido e provido. 2. Decisão de primeira instância modificada.
Vistos, etc., acórdão os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do(a) Relator(a) e das notas constantes da ata de julgamento, em decidir pela procedência do Recurso, modificando a condenação arbitrada pelo PROCON RECIFE.
C.R.A., Recife, 07 de janeiro de 2025.

PROCESSO Nº: 26.007.001.17-0004036
RECORRENTE: RENNER ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO LTDA
RECORRIDO: ODILENE DE ANDRADE SILVA
ACÓRDÃO Nº016/2025
RELATOR:THOMAS EDISON XAVIER LEITE DE OLIVEIRA
Ementa: PAGAMENTO DA MULTA. NÃO CUMPRIMENTO DOS ARTS. 4º, 6º incisos VI, VII, 14, 31, 36, 38, 39 e 42 da Lei nº. 8.078/1990 (CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR). RECURSO IMPROVIDO.
1. Recurso recebido e improvido. 2. Decisão de primeira instância mantida.
Vistos, etc., acórdão os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do(a) Relator(a) e das notas constantes da ata de julgamento, em decidir pela improcedência do Recurso, mantendo a condenação arbitrada pelo PROCON RECIFE.
C.R.A., Recife, 07 de janeiro de 2025.

PROCESSO Nº: 0114-009.980-35
RECORRENTE: GRUPO SER EDUCACIONAL S.A
RECORRIDO: ADRIANO CESAR DE LIMA CABRAL
ACÓRDÃO Nº017/2025
RELATOR:THOMAS EDISON XAVIER LEITE DE OLIVEIRA
Ementa: PAGAMENTO DA MULTA. NÃO CUMPRIMENTO DOS ARTS. 4º, 6º incisos VI, VII, 14, 31, 39 e 42 da Lei nº. 8.078/1990 (CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR). RECURSO IMPROVIDO.
1. Recurso recebido e improvido. 2. Decisão de primeira instância mantida.
Vistos, etc., acórdão os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do(a) Relator(a) e das notas constantes da ata de julgamento, em decidir pela improcedência do Recurso, mantendo a condenação arbitrada pelo PROCON RECIFE.
C.R.A., Recife, 07 de janeiro de 2025.

PROCESSO Nº: 0115-001.054-3
RECORRENTE: GRUPO SER EDUCACIONAL S.A
RECORRIDO: ERICA NAJARA LIRA DOS SANTOS
ACÓRDÃO Nº018/2025
RELATOR:THOMAS EDISON XAVIER LEITE DE OLIVEIRA
Ementa: PAGAMENTO DA MULTA. NÃO CUMPRIMENTO DOS ARTS. 4º, 6º incisos VI, VII, 14, 31, 39 e 42 da Lei nº. 8.078/1990 (CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR). RECURSO IMPROVIDO.
1. Recurso recebido e improvido. 2. Decisão de primeira instância mantida.
Vistos, etc., acórdão os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do(a) Relator(a) e das notas constantes da ata de julgamento, em decidir pela improcedência do Recurso, mantendo a condenação arbitrada pelo PROCON RECIFE.
C.R.A., Recife, 07 de janeiro de 2025.

PROCESSO Nº: 0116-003.107-5
RECORRENTE: GRUPO SER EDUCACIONAL S.A
RECORRIDO: ERIKA DIAS FERNANDES
ACÓRDÃO Nº019/2025
RELATOR:THOMAS EDISON XAVIER LEITE DE OLIVEIRA
Ementa: PAGAMENTO DA MULTA. NÃO CUMPRIMENTO DOS ARTS. 4º, 6º incisos VI, VII, 14, 31, 39 e 42 da Lei nº. 8.078/1990 (CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR). RECURSO IMPROVIDO.
1. Recurso recebido e improvido. 2. Decisão de primeira instância mantida.
Vistos, etc., acórdão os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do(a) Relator(a) e das notas constantes da ata de julgamento, em decidir pela improcedência do Recurso, mantendo a condenação arbitrada pelo PROCON RECIFE.
C.R.A., Recife, 07 de janeiro de 2025.

PROCESSO: 0116-003.690-8
RECORRENTE: GRUPO SER EDUCACIONAL S.A.
RECORRIDO: WALTER JOSÉ DOS SANTOS
ACÓRDÃO Nº020/2025
RELATOR:THOMAS EDISON XAVIER LEITE DE OLIVEIRA
Ementa: AUSÊNCIA DE DESREIPEITO AO CDC – EXTINÇÃO – PEDIDO JULGADO IMPROCEDENTE EM RELAÇÃO AO RECORRENTE - RECURSO PROVIDO.
1. Recurso recebido e provido. 2. Decisão de primeira instância modificada.
Vistos, etc., acórdão os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do(a) Relator(a) e das notas constantes da ata de julgamento, em decidir pela procedência do Recurso, modificando a condenação arbitrada pelo PROCON RECIFE.
C.R.A., Recife, 07 de janeiro de 2025.

PROCESSO: 26.007.001.17.0001880
RECORRENTE: HIPERCARD BANCO MULTIPLO S.A
RECORRIDO: ANA MARIA DE PAIVA CORREIA
ACÓRDÃO Nº021/2025
RELATOR:THOMAS EDISON XAVIER LEITE DE OLIVEIRA
Ementa: PAGAMENTO DA MULTA. NÃO CUMPRIMENTO DOS ARTS. 4º incisos I e III; 6º, inciso VI, 14, 42 da Lei nº. 8.078/1990 (CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR) C/C Art. 330 CP. RECURSO IMPROVIDO.
1. Recurso recebido e improvido. 2. Decisão de primeira instância mantida.
Vistos, etc., acórdão os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do(a) Relator(a) e das notas constantes da ata de julgamento, em decidir pela improcedência do Recurso, mantendo a condenação arbitrada pelo PROCON RECIFE.
C.R.A., Recife, 07 de janeiro de 2025.

PROCESSO: 26.007.001.17.0002717
RECORRENTE: HIPERCARD BANCO MULTIPLO S.A
RECORRIDO: LUCIANA PEREIRA DA SILVA
ACÓRDÃO Nº022/2025
RELATOR:THOMAS EDISON XAVIER LEITE DE OLIVEIRA
Ementa: PAGAMENTO DA MULTA. NÃO CUMPRIMENTO DOS ARTS. 4º inciso I; 6º, incisos III e VI, 14 da Lei nº. 8.078/1990 (CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR) C/C Art. 330 CP. RECURSO IMPROVIDO.
1. Recurso recebido e improvido. 2. Decisão de primeira instância mantida.
Vistos, etc., acórdão os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do(a) Relator(a) e das notas constantes da ata de julgamento, em decidir pela improcedência do Recurso, mantendo a condenação arbitrada pelo PROCON RECIFE.
C.R.A., Recife, 07 de janeiro de 2025.

PROCESSO: 26.007.001.19.0006725
RECORRENTE: HIPERCARD BANCO MULTIPLO S.A
RECORRIDO: MARIA DE LOURDES JOAQUIM
ACÓRDÃO Nº023/2025
RELATOR:THOMAS EDISON XAVIER LEITE DE OLIVEIRA
Ementa: PAGAMENTO DA MULTA. AUSÊNCIA EM AUDIÊNCIA. CRIME DE DESOBEDIÊNCIA. NÃO CUMPRIMENTO DOS ARTS. Arts. 4º inciso I; 6º incisos III; da Lei nº. 8.078/1990 (CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR) C/C Art. 330 CP. RECURSO IMPROVIDO.
1. Recurso recebido e improvido. 2. Decisão de primeira instância mantida.
Vistos, etc., acórdão os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do(a) Relator(a) e das notas constantes da ata de julgamento, em decidir pela improcedência do Recurso, mantendo a condenação arbitrada pelo PROCON RECIFE.
C.R.A., Recife, 07 de janeiro de 2025.

PROCESSO Nº: 26.007.001.19-0005262
RECORRENTE: BANCO IBGM S.A
RECORRIDO: EDVALDO DE FRANÇA SILVA
ACÓRDÃO Nº024/2025
RELATOR:THOMAS EDISON XAVIER LEITE DE OLIVEIRA
Ementa: DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS AOS AUTOS – PEDIDO JULGADO IMPROCEDENTE EM RELAÇÃO A RECORRENTE - RECURSO PROVIDO.
1. Recurso recebido e provido. 2. Decisão de primeira instância modificada.
Vistos, etc., acórdão os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do(a) Relator(a) e das notas constantes da ata de julgamento, em decidir pela procedência do Recurso, modificando a condenação arbitrada pelo PROCON RECIFE.
C.R.A., Recife, 07 de janeiro de 2025.

PROCESSO Nº: 26.007.001.19-0006123
RECORRENTE: IBGM – INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO E MARKETING LTDA
RECORRIDO: GABRIEL SEVERO RAMOS
ACÓRDÃO Nº025/2025
RELATOR:THOMAS EDISON XAVIER LEITE DE OLIVEIRA
Ementa: PAGAMENTO DA MULTA. NÃO CUMPRIMENTO DOS ARTS. 4º, 6º incisos VI, VII, 14, 31, 39 e 42 da Lei nº. 8.078/1990 (CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR). RECURSO IMPROVIDO.
1. Recurso recebido e improvido. 2. Decisão de primeira instância mantida.
Vistos, etc., acórdão os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do(a) Relator(a) e das notas constantes da ata de julgamento, em decidir pela improcedência do Recurso, mantendo a condenação arbitrada pelo PROCON RECIFE.
C.R.A., Recife, 07 de janeiro de 2025.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº 03 EM 10 DE JANEIRO DE 2025

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1401.1001/2025, FIRMADO EM 09 DE JANEIRO DE 2025.
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação.
Base Legal: Art. 75, XV, da Lei nº 14.133/2021.
Modalidade de Licitação: Processo de Dispensa de Licitação nº 005/2024, com fulcro no Art. 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021.
CONTRATANTES: MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e a FUNDAÇÃO CENTRO DE POLÍTICAS PÚBLICAS E AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO – FUNDAÇÃO CAED.
Objeto: A Contratação de Instituição Especializada para a realização do planejamento, desenvolvimento, aplicação, análise estatística e disseminação dos resultados das avaliações externas, previstas no Sistema de Avaliação da Educação Básica do Recife - SAERE, com estudantes da Rede Pública Municipal de Ensino do Recife, conforme especificações e quantitativos dispostos neste instrumento.
Preço Global: R\$ 8.354.913,99 (oito milhões, trezentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e treze reais e noventa e nove centavos).
Prazo: De 1 (um) ano, a contar da emissão da ordem de serviço, podendo ser prorrogado na forma do art. 111 da Lei nº 14.133/21.
Dotação Orçamentária: nº 1401.12.361.1.249.2.178- Elemento de Despesa nº 33.90.35 – Fonte: 500.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 3601.1004/2024, FIRMADO EM 30 DE DEZEMBRO DE 2024.
Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços nº 008/2024, vinculado ao Processo Licitatório nº 019/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 016/2023-CPL/FCCR, na condição de órgão não participante ou “Carona”.
Base Legal: Leis nºs 10.520/2002, e 8.666/1993 - Decretos Municipais nºs 22.592/2007, 27.070/2013 e 29.549/2016.
Contratantes: MUNICÍPIO DO RECIFE/GABINETE DE IMPRENSA e a empresa MC PRODUÇÕES E PROMOÇÕES E EVENTOS CULTURAIS LTDA.
Objeto: A contratação de empresa para prestação dos serviços de apoio técnico e operacional, visando atender as necessidades do Gabinete de Imprensa, de acordo com o Edital em anexo e conforme tabela abaixo:

ITEM	CATEGORIA	QTD. DIÁRIAS	VALOR BASE	CUSTOS ADICIONAIS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	Coordenador 02	150	R\$ 495,48	R\$ 223,20	R\$ 718,68	R\$ 107.802,00
3	Produtor 01	80	R\$ 408,97	R\$ 184,23	R\$ 593,20	R\$ 47.456,00
7	Supervisor 02	100	R\$ 152,05	R\$ 68,50	R\$ 220,55	R\$ 22.055,00
12	Motorista	140	R\$ 133,70	R\$ 60,23	R\$ 193,93	R\$ 27.150,20
VALOR GLOBAL: R\$ 204.463,20						

Preço Global: R\$ 204.463,20 (duzentos e quatro mil, quatrocentos e sessenta e três reais e vinte centavos).
Prazo: De 12 (doze) meses, contado a partir da data de assinatura do Contrato.
Dotação Orçamentária: nº 3601.1.04.122.2161.2723 - Elemento de Despesa 3.3.90.39 - Fonte: 0500.
Nota de Reservas: nº 2024.NR000027
Fonte dos Recursos: Recursos Não Vinculados de Impostos.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS Nº 2001.1021/2022, CELEBRADO EM 10 DE OUTUBRO DE 2022.
Modalidade: Pregão Eletrônico
Base Legal: Art. 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
Processo de Licitação: Adesão à Ata de Registro de Preços Corporativa, vinculada ao Processo Licitatório nº 0114.2021. CCPL-E-I, na modalidade Pregão Eletrônico nº 0126.SAD.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA e a empresa LOCAVEL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA.
Objeto: O acréscimo no quantitativo do seu objeto, no percentual de 4,55%, correspondente ao valor de R\$ 23.616,36 (vinte e três mil, seiscentos e dezesseis reais e trinta e seis centavos), conforme tabela abaixo:

VALOR DO CONTRATO COM ACRÉSCIMO DE 01 (UM) VEÍCULO							
ITEM	DESCRIÇÃO	E-FISCO	UND.	QUANT.	VALOR MENSAL UNIT.	VALOR ANUAL UNIT.	VALOR GLOBAL ANUAL
2.1	Serviço de Locação de Veículo Operacional Tipo Hatch 1.0 (04 portas) sem motorista e sem combustível.	398057-0	Und.	23	R\$ 1.968,03	R\$ 23.616,36	R\$ 543.176,28
VALOR GLOBAL:						R\$ 543.176,28	

Valor Global: R\$ 543.176,28 (quinhentos e quarenta e três mil, cento e setenta e seis reais e vinte e oito centavos).
Dotações Orçamentárias: nº 2001.15.182.1.303.2.211 e 2001.15.122.2.161.2.723 - Elemento de Despesa 3.3.90.33 - Fonte: 0500.
Nota de Reserva: nº 2024.NR000517.
Fonte dos Recursos: Recursos Não Vinculados de Impostos.

EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 1401.4013/2023, CELEBRADO EM 17 DE ABRIL DE 2023.
%Processo Licitatório: Processo Licitatório nº 006/2022, na modalidade Concorrência nº 003/2022.
%Base Legal: Art. 65, §1º, da Lei Federal n.º 8.666/1993.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e a empresa M & W SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA LTDA - EPP.
Objeto: O acréscimo contratual no valor de R\$ 481.675,08 (quatrocentos e oitenta e um mil, seiscentos e setenta e cinco reais e oito centavos), sendo R\$ 205.420,92 (duzentos e cinco mil, quatrocentos vinte reais e noventa e dois centavos), equivalente ao percentual de 3,5639%, referente a AMPLIAÇÃO, e R\$ 276.254,16 (duzentos e setenta e seis mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e dezesseis centavos), equivalente ao percentual de 29,2954%, referente a REQUALIFICAÇÃO, conforme tabela baixo:

DESCRIÇÃO		VALOR ADITIVO	PERCENTUAL		
		AMPLIAÇÃO	REQUALIFICAÇÃO	AMP.	REQ.
VALOR DO CONTRATO		R\$ 6.706.861,31	100%	100%	
ADMINISTRAÇÃO		R\$ 24.030,88			100%
VALOR INICIAL DO CONTRATO OBRA POR MODALIDADE (COM ADMINISTRAÇÃO)		R\$ 2.763.866,56	R\$ 942.994,75		100%
	EXCEDENTES	EXTRAS	EXCEDENTES	EXTRAS	
CRECHE MUNICIPAL DO BONGI	R\$ 13.196,30	R\$ 5.021,47	R\$ 0,00	R\$ 70.093,80	0,3161% 7,4320%
CRECHE ESCOLA JORDÃO BAIXO	R\$ 2.552,06	R\$ 12.045,70	R\$ 0,00	R\$ 81.419,22	0,25356% 8,6341%
CRECHE MUNICIPAL DO IBURA	R\$ 21.705,03	R\$ 37.522,33	R\$ 0,00	R\$ 1.366,73	1,02756% 0,1449%
CRECHE MUNICIPAL SÍTIO DO CARDOSO	R\$ 15.449,36	R\$ 5.025,69	R\$ 0,00	R\$ 67.919,81	0,35523% 6,8844%
CMEI ALCIDES TEDESCO RESTELLI	R\$ 15.707,44	R\$ 17.515,39	R\$ 0,00	R\$ 38.052,84	0,57640% 4,0353%
CRECHE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CELESTE VIDAL	R\$ 20.077,09	R\$ 15.572,18	R\$ 0,00	R\$ 20.411,76	0,61850% 2,1646%

TOTAL	R\$ 88.687,28	R\$ 92.702,76	R\$ 0,00	R\$ 276.254,16	3,5639%	29,2954%
IMPACTO FINANCEIRO % S/ADM	R\$ 205.420,92	R\$ 276.254,16	3,5639%	29,2954%		
SOMA DOS VALORES DOS TERMOS ADITIVOS DE ACRÉSCIMO AMPLIAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO	R\$ 481.675,08					
VALOR DO CONTRATO ACUMULADO	R\$ 6.722.953,52	R\$ 1.100.929,89				
VALOR ATUAL DO CONTRATO ACUMULADO	R\$ 6.928.374,44	R\$ 1.377.184,05		120,2036%	146,0437%	
VALOR DO CONTRATO ATUAL	R\$ 8.305.558,49	123,8367%				

Valor Global: R\$ 8.305.558,49 (oito milhões, trezentos e cinco mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e quarenta e nove centavos).
Dotação Orçamentária: nº 1401.1.12.365.1247.1036 - Elemento de Despesa 4.4.90.51 - Fonte: 500.
%Fonte dos Recursos: Recursos Não Vinculados de Impostos.

Gabinete de Gestão do PROMORAR

Chefe do Gabinete **JOÃO CARLOS CINTRA CHARAMBA**

PORTARIA PROMORAR Nº 001, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

CONSIDERANDO o disposto na Comunicação Interna nº 01/2025 - PROMORAR/SEPR/CIRPH de 08/01/2025 e dos demais documentos constantes no Processo SEI nº 35.000014/2025-92;

O GABINETE DE GERENCIAMENTO DO PROMORAR, nos termos de suas atribuições legais, na forma do Art. 19, da Lei Municipal nº 18.967, de 26 de junho de 2022.

R E S O L V E:
Art.1º Conceder, em favor do Beneficiário Locatário descrito em Anexo Único a esta Portaria, o subsídio de locação na modalidade Bom de Morar II, mediante designação de imóvel cujo Locador também está identificado no referido Anexo.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 001 PROMORAR DE 10 DE JANEIRO DE 2025

Ordem	Beneficiário Locatário	CPF	Locador	CPF
1	Jaqueline da Silva Carvalho de Souza	xxx.370.484-xx	Terezinha Farias Alves	xxx.546.454-xx

Recife, 10 de janeiro de 2025.

Licitação

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES – GGLIC
DEMANDANTE: SECRETARIA DE SAÚDE - SESAU
GRUPO DE CONTRATAÇÃO Nº 009 - GC009

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025 - ID - 50778 - Objeto: Constitui objeto deste termo o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de materiais hospitalares (mala térmica) em 02 (dois) lotes, totalizando 08 (oito) itens, visando atendimento de demanda do SAMU Metropolitano Recife da Secretaria de Saúde do Recife. Comunicamos que a abertura da sessão inicial será no dia 23 de janeiro de 2025, às 10h. Valor estimado de R\$ 117.507,30 (cento e dezessete mil, quinhentos e sete reais e trinta centavos). A sessão ocorrerá por meio da plataforma Licitar Digital, o edital e anexos poderão ser obtidos via internet através do site www.recife.pe.gov.br e https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa. Edital disponível e acolhimento de proposta a partir das 14h do dia 13/01/2025. Mais informações na GC-SEPLAGTD-009 pelo e-mail: gc009@recife.pe.gov.br. Fone: 3355-8909. Recife, 11 de janeiro de 2025. – **Kessia Regina Francisco do Nascimento**- Agente de Contratação em exercício.

SECRETARIA PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG
GERÊNCIA-GERAL DE LICITAÇÕES
GRUPO DE CONTRATAÇÃO-SEPLAGTD-004

AVISO DE RESULTADO FINAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 ID Nº 38779 - GC-SEPLATD-004 – Objeto: Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para a Aquisição de Equipamento Médico Hospitalar Para Oftalmologia – 07 (Sete) lotes, 07 (Sete) itens, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Recife. Empresas habilitadas e declaradas vencedoras: Para os Lotes 01 e 04, ANDES COMERCIAL LTDA, CNPJ: 10.242.040/0001-01, com o valor de R\$ 192.000,00 (Cento e noventa e dois mil reais) para o lote 01 e o valor de R\$ 64.000,00 (Sessenta e quatro mil reais) para o lote 04; Para o Lote 02, W M JR Comércio de Equipamentos Médicos Ltda, CNPJ 18.558.644/0001-65, com o valor de R\$ 227.000,00 (duzentos e vinte e sete mil reais); Para o Lote 03, Medical Comércio de Equipamentos Médicos Ltda, CNPJ 14.836.960/0001-09, com o valor de R\$ 246.857,00 (Duzentos e quarenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e sete reais); Para o Lote 06, BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, CNPJ 34.680.592/0001-5, com o valor de 64.952,00 (sessenta e quatro mil novecentos e cinquenta e dois reais) e Para o Lote 07, AL OLIVEIRA LTDA, CNPJ 47.094.894/0001-90, com o valor de R\$12.184,40 (doze mil cento e oitenta e quatro reais e quarenta centavos). O lote 05 restou fracassado. Outras informações pelo sítio eletrônico www.recife.pe.gov.br e www.licitardigital.com.br ou pelo telefone (81) 3355-9248– Recife, 10 de janeiro de 2025. **Daniele Estevão**, Agente de Contratação.

SEPLAG- SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
GRUPO DE CONTRATAÇÃO -003

RESULTADO FINAL
Processo Licitatório nº 028/2024 – Pregão Eletrônico nº 028/2024 – ID 47411, Processo SEI 33.036277/2024-79 - Objeto: Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para a aquisição de material médico-hospitalares – 16 (dezesseis) lotes, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife. Foram declaradas vencedoras as empresas: MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 21.681.325/0001-57, para os lotes 01, 03, 04, 05, 08, 12, 13, 15 e 16, com os valores totais de R\$ 9.000,00, 15.600,00, R\$ R\$ 54.600,00, R\$ 96.000,00, R\$ 14.400,00, R\$ 22.000,00, R\$ 83.600,00, R\$ 126.000,00 e R\$ 81.600,00, respectivamente; MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA, CNPJ Nº 10.779.833/0001-56, para os lotes, 2 e 11, com os valores totais de R\$ 33.000,00 e R\$ 6.300,00, respectivamente; BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA, CNPJ Nº 28.345.933/0001-30, para os lotes 06 e 07, com os valores totais de R\$ R\$320.000,00 e R\$ 84.000,00, respectivamente; CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 26.436.406/0001-05, para o lote 10, com o valor de R\$ 5.715,00. Os lotes 09 e 14 restaram FRACASSADOS. Recife, 10 de janeiro de 2025. **Surama Kléia da Silva Chaves** - Agente de Contratação.

PREFEITURA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GC 002 - SEPLAG
DEMANDANTE: SECRETARIA DE SAÚDE DO RECIFE

AVISO DE LICITAÇÃO
SÓ PODERÁ PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO O LICITANTE QUE POSSUIR PRÉVIO CADASTRO NO SISTEMA DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES – SICREF, CONFORME PRESCREVE O ART. 9º DA LEI MUNICIPAL Nº 17.765/2012.

Processo Licitatório nº 003/2025 – Pregão Eletrônico nº 003/2025 – ID Nº 50763 – SEI nº 33.042558/2024-61. Objeto: Registro de preços para a aquisição de Materias Respiratórios (mandril para entubação, pulmão teste adulto, umidificador de oxigênio e etc) - 08 (oito) lotes, para fins de utilização no Carnaval de 2025 pelo SAMU Metropolitano Recife, da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife. Valor estimado: R\$ 36.229,16. Data da abertura da Sessão Inicial: 24/01/2025 às 09:00h e a disputa para o mesmo dia as 10h00 (Horário de Brasília), no sítio eletrônico do licitar digital – www.licitardigital.com.br - acesso Identificado. Edital, anexos e outras informações pelos sites: www.recife.pe.gov.br e www.licitardigital.com.br ou no endereço Av. Cais do Apolo, 925, sobre-loja do Edifício Sede da Prefeitura do Recife, no horário de 09:00 às 17:00 horas, fone (81) 3355-8189. Recife, 10/01/2025. **Vanessa Galindo de Luna** – Agente de Contratação.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
GRUPO DE CONTRATAÇÃO 007
DEMANDANTE: SECRETARIA DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025 – GC 007 - SEPLAG- ID Nº 50714. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de ambulâncias do TIPO B (Unidade de Suporte Básico) com equipamentos médicos-hospitalares, combustível diesel, manutenção preventiva e corretiva, sem motorista para atender as necessidades do SAMU Metropolitano do Recife, Valor estimado global: R\$ 4.310.663,50 (Quatro milhões, trezentos e dez mil, seiscentos e sessenta e três reais, e cinquenta centavos). A data de abertura da sessão será dia 28 de janeiro de 2025 às 9h00 e a disputa no mesmo dia às 9h15 - HORÁRIO DE BRASÍLIA - no site eletrônico do Licitar Digital - www.licitardigital.com.br – Acesso identificado. Edital pelos sites www.recife.pe.gov.br e www.licitardigital.com.br. Outras informações pela própria plataforma do Licitar Digital ou pelo fone: (81) 3355-8707. Recife, 10 de janeiro de 2025. **Roberta Maiara Magalhães de Andrade Lima** – Agente de Contratação.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GRUPO DE CONTRATAÇÃO 001 - SEPLAG
DEMANDANTE: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

RESULTADO PRELIMINAR

PROCESSO Nº 022/2024 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 GC-001 SEPLAG. OBJETO: Seleção de projeto de Organização da Sociedade Civil – OSC, sem fins lucrativos, para a celebração de Termo de Fomento com a Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital - SEPLAGTD, da Prefeitura da Cidade do Recife, visando à concessão de apoio da Administração Pública Municipal para fomentar empreendedorismo social, desenvolvendo, empoderando e qualificando organizações da sociedade civil do Município do Recife. Instituição vencedora: ASSOCIAÇÃO INCUBADORA PORTO SOCIAL, CNPJ 25.087.812/0001-47, valor R\$ 1.029.141,84, com pontuação final de 8,33, conforme Parecer Técnico do Julgamento das Propostas. OBS: A Instituição vencedora foi a única organização a atender ao chamado realizado pela Prefeitura da Cidade do Recife, não havendo qualquer outra a ser avaliada, pelos integrantes da comissão. Recife, 08 de janeiro de 2025. **André Torres Lapa Santos**. Presidente.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG
GRUPO DE CONTRATAÇÃO-SEPLAGTD-004

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025 - PREGÃO Nº 001/2025 – GC- SEPLAGTD-004 – ID nº 50708 Objeto: aquisição de eletroeletrônicos, equipamentos de informática, eletrodomésticos e mobiliário em geral para atender a emenda parlamentar nº 202241750017 disponibilizada através do Sistema de Informação e Gestão Transferência Voluntária – SIGTV, através do Ministério da Cidadania, Programação nº 261160620220001, tendo como beneficiárias as ALIANÇA DE MÃES E FAMÍLIAS RARAS – AMAR e ASSOCIAÇÃO DE FAMÍLIA PARA O BEM ESTAR E TRATAMENTO DA PESSOA COM AUTISMO – AFETO. Valor estimado de R\$ 58.710,57 (cinquenta e oito mil, setecentos e dez reais e cinquenta e sete centavos). Data e local da Sessão de Abertura: 28/01/2025 às 09:00h e a disputa no mesmo dia às 09:30h (Horário de Brasília), no sítio eletrônico Licitar Digital – www.licitardigital.com.br – Acesso Identificado. Edital, anexos e outras informações pelos sites www.recife.pe.gov.br e www.licitardigital.com.br ou no endereço Av. Cais do Apolo, 925, Edifício Sede da Prefeitura do Recife, no horário de 09:00 às 17:00 horas, fone (81) 3355-9248– Recife, 10 de janeiro de 2025. **Daniele Estevão**, Agente de Contratação.

EMPREL - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 009/2024 – COMISSÃO: PREGÃO – MODALIDADE/Nº: 1º ALTERAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024 - OBJETO NAT.: SERVIÇO - Licitação BB 1055714 - Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviço de proteção de estações de trabalho e servidores, serviços de instalação e configuração da solução, treinamento especializado para atender as demandas da EMPREL, regida pela Lei nº 13.303/2016, bem como, os Órgãos, Secretarias e Autarquias que compõem a rede corporativa da Prefeitura do Recife regidas pela Lei nº 14.133/2021, de acordo com as condições, especificações e quantitativos descritos no Anexo II - Termo de Referência do Edital. Comunicamos à realização da abertura da sessão do processo para o dia 27 de fevereiro de 2025, às 11:00h e a disputa do Pregão para o dia 27 de fevereiro de 2025, às 15:00h – HORÁRIO DE BRASÍLIA – no site eletrônico do Banco do Brasil – www.licitacoes-e.com.br – Acesso Identificado. Edital e outras informações pelo site www.recife.pe.gov.br e www.licitacoes-e.com.br ou pelo fone (81) 3355-7015. Recife, 08/01/2025. **Fernando Antônio Pereira Ramos – Pregoeiro.**

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA / EMLURB - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA

RESULTADO DE JULGAMENTO FINAL COM HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2024 – GC-001/EMLURB – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 025/2024 – Emenda Parlamentar e o Contrato de Repasse 940027/2022/MDR/CAIXA – Operação: 1086122-78. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ OU INTERTRAVADO DE CIMENTO, DE RUAS LOCALIZADAS EM RECIFE/PE, distribuídos em 03 (três) Lotes. O Agente de Contratação da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana – EMLURB torna público o resultado de julgamento final, declarando VENCEDORA a empresa – UNITERRA - UNIÃO TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA. inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.724.778/0001-79, nos LOTES 1 e 2, com propostas no valor final de R\$ 4.590.000,00 (quatro milhões quinhentos e noventa mil reais) e R\$ 6.370.000,00 (seis milhões trezentos e setenta mil reais), respectivamente. O objeto foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO pela Diretora de Manutenção Urbana – Gabriela Buarque Assunção de Carvalho. Recife, 09 de janeiro de 2025. **Hélder Aprígio da Silva** – Agente de Contratação.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA / EMLURB - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA

RESULTADOS DE JULGAMENTO FINAL COM HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2024 – GC-001/EMLURB – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 019/2024 – Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE À RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE JUNTAS DE DILATAÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS NA CIDADE DO RECIFE – PE. O Agente de Contratação da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana – EMLURB torna público o resultado de julgamento final, declarando VENCEDORA a empresa – CONCREPOXI ENGENHARIA LTDA. inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.064.693/0001-98, com proposta no valor final de R\$ 4.050.000,00 (quatro milhões e cinquenta mil reais). O objeto foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO pela Diretora de Manutenção Urbana – Gabriela Buarque Assunção de Carvalho. Recife, 10 de janeiro de 2025. **Hélder Aprígio da Silva** – Agente de Contratação.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2024 – GC-001/EMLURB – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 021/2024 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTÍNUOS DE REQUALIFICAÇÃO DE PASSARELAS, PONTILHÕES E ELEMENTOS LIMITADORES DE ESPAÇO OU PROTEÇÃO NAS DIVERSAS RPA'S NA CIDADE DO RECIFE – PE. O Agente de Contratação da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana – EMLURB torna público o resultado de julgamento final, declarando VENCEDORA a empresa – GUERRA CONSTRUÇÕES LTDA. inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.811.370/0001-62, com proposta no valor final de R\$ 6.886.855,42 (seis milhões oitocentos e oitenta e seis mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e dois centavos). O objeto foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO pela Diretora de Manutenção Urbana – **Gabriela Buarque Assunção de Carvalho**. Recife, 10 de janeiro de 2025. **Hélder Aprígio da Silva** – Agente de Contratação.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2024 – GC-001/EMLURB – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 025/2024 – Emenda Parlamentar e o Contrato de Repasse 940027/2022/MDR/CAIXA – Operação: 1086122-78. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ OU INTERTRAVADO DE CIMENTO, DE RUAS LOCALIZADAS EM RECIFE/PE, distribuídos em 03 (três) Lotes. O Agente de Contratação da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana – EMLURB torna público o resultado de julgamento final, declarando VENCEDORA a empresa – UNITERRA - UNIÃO TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA. inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.724.778/0001-79, nos LOTES 1 e 2, com propostas no valor final de R\$ 4.590.000,00 (quatro milhões quinhentos e noventa mil reais) e R\$ 6.370.000,00 (seis milhões trezentos e setenta mil reais), respectivamente. O objeto foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO pela Diretora de Manutenção Urbana – **Gabriela Buarque Assunção de Carvalho**. Recife, 09 de janeiro de 2025. **Hélder Aprígio da Silva** – Agente de Contratação.

Poder Legislativo

Presidente **ROMERINHO JATOBÁ**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Vereador Romerinho Jatobá, Presidente da Câmara Municipal do Recife, nos termos do art. 210 do Regimento Interno, aprovado pela resolução nº 2624, de 20.12.2016 (Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife), e art. 18, inciso I, da Lei Orgânica do Recife, conforme o ofício nº 05/2025-GP, convoca os senhores Vereadores para as reuniões extraordinárias da 1ª sessão legislativa da 19ª legislatura, no período de 13 a 17 de janeiro de 2025, às 10h, de forma remota e presencial, de acordo com a resolução 2755/2021, para deliberação do projeto de lei abaixo relacionado:

PLE nº 1/2025 – Dispõe sobre as competências dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências. Autor: Executivo Municipal.

Publique-se e afixe-se o nas dependências da Câmara.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Recife, em 10 de janeiro de 2025.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

ATO Nº 01/2025 DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal do Recife, no uso de suas atribuições regimentais, com base no art. 111, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, designa os membros da Comissão Permanente de Legislação e Justiça, Finanças e Orçamento e Redação da Câmara Municipal do Recife, em caráter transitório, abaixo relacionados:

LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA:

Membro Titular: **RINALDO JUNIOR**
Membro Titular: **SAMUEL SALAZAR**
Membro Titular: **CARLOS MUNIZ**
Membro Titular: **GILSON MACHADO FILHO**
Membro Titular: **GILBERTO ALVES**
Membro Suplente: **ADERALDO PINTO**
Membro Suplente: **LIANA CIRNE**
Membro Suplente: **RODRIGO COUTINHO**

FINANÇAS E ORÇAMENTO:

Membro Titular: **SAMUEL SALAZAR**
Membro Titular: **HÉLIO GUABIRABA**
Membro Titular: **CHICO KIKO**
Membro Titular: **OSMAR RICARDO**
Membro Titular: **FRED FERREIRA**
Membro Suplente: **FELIPE FRANCISMAR**
Membro Suplente: **FLÁVIA DE NADEGI**
Membro Suplente: **WILTON BRITO**

REDAÇÃO:

Membro Titular: **FRED FERREIRA**
Membro Titular: **FELIPE FRANCISMAR**
Membro Titular: **WILTON BRITO**
Membro Suplente: **TADEU CALHEIROS**
Membro Suplente: **ALCIDES TEIXEIRA NETO**

Câmara Municipal do Recife, em 10 de janeiro de 2025.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 53/2025

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas consoante Resolução nº 2.489/2008, tendo em vista o disposto nas Leis nºs 17.286/2006 e 18.881/2021, além do contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno,

R E S O L V E :

Art. 1º Exonerar os servidores abaixo relacionados, da Estrutura de Gabinete do Vereador Osmar Ricardo:

NOME	MAT.	CARGO	SÍMBOLO	CÓDIGO
Micheline Carla Alves da Silva	106.398-7	Assessor Parlamentar – Secretário Parlamentar	PLC-GVI	6.01
Marcelo Cordeiro de Barros Junior	105.872-0	Assessor Parlamentar – Secretário Parlamentar	PLC-GVI	6.02
Edinaldo Silva Ferreira	106.464-9	Assessor Parlamentar – Coordenador Legislativo	PLC-GV	5.01
Klayton Rufino Bessone de Oliveira	105.973-4	Assessor Parlamentar – Coordenador Legislativo	PLC-GV	5.02
Matheus Fernando Mendonça de Paula Rocha	106.889-0	Assessor Parlamentar – Coordenador Legislativo	PLC-GV	5.03
Pablo Victor Souza da Silva	106.463-0	Assessor Parlamentar – Coordenador de Gabinete	PLC-GIV	4.01
Inaldo José da Silva	105.971-8	Assessor Parlamentar – Coordenador de Gabinete	PLC-GIV	4.02
Nanci Gomes da Silva	107.006-1	Assessor Parlamentar – Coordenador de Gabinete	PLC-GIV	4.03
Aivaldo Alves da Silva	107.112-2	Assessor Parlamentar – Coordenador de Gabinete	PLC-GIV	4.04
Maria Alves Barbosa Sinésio	107.039-8	Assessor Parlamentar – Coordenador de Gabinete	PLC-GIV	4.05
Jefferson Miranda da Costa	106.399-5	Assessor Parlamentar Especial	PLC-GIII	3.01
Emilia Elias Gonzaga	106.462-2	Assessor Parlamentar Especial	PLC-GIII	3.02
Simone Maria de Araújo Catanho	107.088-6	Assessor Parlamentar Especial	PLC-GIII	3.03
Marconi José Gadelha da Silva	106.368-5	Assessor Parlamentar Especial	PLC-GIII	3.04
Alexandrino Vasconcelos Catanho	106.769-9	Assessor Parlamentar Especial	PLC-GIII	3.05
Paulo Gustavo Matias Soares	105.882-7	Assessor Parlamentar Especial	PLC-GIII	3.06
Patrícia Musa do Nascimento da Silva	105.883-5	Assessor Parlamentar de Gabinete	PLC-GII	2.01
Michelle Gonçalves de Lira	105.884-3	Assessor de Apoio Parlamentar	PLC-GI	1.01

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2025.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 10 de janeiro de 2025.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

ERIBERTO RAFAEL
Primeiro-Secretário

RESOLUÇÃO Nº 54/2025

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas consoante Resolução nº 2.489/2008, tendo em vista o disposto nas Leis nºs 17.286/2006 e 18.881/2021, além do contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno, e ainda, atendendo aos processos nºs 118, 119, 120 e 121, todos de 2025, do Vereador Davi Muniz,

R E S O L V E :

Art. 1º Exonerar **Sérgio Gusmão de Souza, matrícula nº 106.451-7**, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Coordenador Legislativo, símbolo PLC-GV, Código 5.01, **Andrea Maria Lôbo Ribeiro, matrícula nº 106.909-8**, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Coordenador Legislativo, símbolo PLC-GV, Código 5.03, **Simone Campos Pereira da Silva, matrícula nº 107.043-6** do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar Especial, símbolo PLC-GIII, Código 3.06 e **Fabio José dos Santos, matrícula nº 107.085-1**, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Secretário Parlamentar, símbolo PLC-GVI, Código 6.01 da Estrutura de Gabinete do Vereador Davi Muniz.

Art. 2º Nomear **Paulo Fernando Fragoso de Lima, CPF nº XXX.970.704-XX**, no Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Coordenador Legislativo, símbolo PLC-GV, Código 5.01, **Maria Izabel da Costa Souza CPF nº XXX.086.224-XX**, no Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Coordenador Legislativo, símbolo PLC-GV, Código 5.03, **Severina Sivanilda de Oliveira CPF nº XXX.630.274-XX**, no Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar Especial, símbolo PLC-GIII, Código 3.06 e **Antônio Ricardo Correa de Araújo CPF nº XXX.809.514-XX**, no Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Secretário Parlamentar, símbolo PLC-GVI, Código 6.01 na Estrutura de Gabinete do Vereador Davi Muniz.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2025.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 10 de janeiro de 2025.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

ERIBERTO RAFAEL
Primeiro-Secretário

RESOLUÇÃO Nº 55/2025
A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, consoante Resolução nº 2.489/2008 e tendo em vista o disposto na Lei nº 17.286/2006, além do contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno,

R E S O L V E :
Art. 1º Exonerar **Maria Izabel da Costa Souza, matrícula nº 107.206-4**, do Cargo em Comissão de Coordenador de Unidade/Assistente, símbolo EAC-1, código 2025, e **Antônio Ricardo Correia de Araújo, matrícula nº 107.211-0**, do Cargo em Comissão de Coordenador de Unidade/Assistente Especial, símbolo EAC-3, código 2014, da Estrutura Básica Comissionada da Câmara Municipal do Recife.

Art. 2º Nomear **Aguinaldo de Paula Vieira Batista, CPF nº XXX.546.644-XX**, no Cargo em Comissão de Coordenador de Unidade/Assistente, símbolo EAC-1, código 2025, e **Andrea Maria Lôbo Ribeiro, CPF nº XXX.357.334-XX**, no Cargo em Comissão de Coordenador de Unidade/Assistente Especial, símbolo EAC-3, código 2014, da Estrutura Básica Comissionada da Câmara Municipal do Recife.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2025.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 10 de janeiro de 2025.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

ERIBERTO RAFAEL
Primeiro-Secretário

RESOLUÇÃO Nº 56/2025
A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas consoante Resolução nº 2.489/2008, tendo em vista o disposto nas Leis nºs 17.286/2006 e 18.881/2021, além do contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno,

R E S O L V E :
Art. 1º Nomear os cidadãos abaixo relacionados, para cargos da Estrutura de Gabinete da Vereadora Jô Cavalcanti:

NOME	CPF	CARGO	SÍMBOLO	CÓDIGO
Vitória Genuino de Moraes Silva	XXX.332.364-XX	Assessor Parlamentar – Secretário Parlamentar	PLC-GVI	6.01
Cristiano Patrício da Silva	XXX.112.294-XX	Assessor Parlamentar – Secretário Parlamentar	PLC-GVI	6.02
Pedro Valter Ferreira de Lavor	XXX.316.984-XX	Assessor Parlamentar – Coordenador Legislativo	PLC-GV	5.01
Amanda Montenegro Galdino	XXX.741.094-XX	Assessor Parlamentar – Coordenador Legislativo	PLC-GV	5.02
Márcio Santos Silva	XXX.758.754-XX	Assessor Parlamentar – Coordenador de Gabinete	PLC-GIV	4.01
Tomaz Henrique da Costa Ribeiro	XXX.195.454-XX	Assessor Parlamentar – Coordenador de Gabinete	PLC-GIV	4.02
Ana Carolina Bezerra Lúcio	XXX.342.544-XX	Assessor Parlamentar – Coordenador de Gabinete	PLC-GIV	4.03
Paloma Luna Bittencourt	XXX.982.404-XX	Assessor Parlamentar – Coordenador de Gabinete	PLC-GIV	4.04
Ivson da Silva Souza	XXX.454.854-XX	Assessor Parlamentar – Coordenador de Gabinete	PLC-GIV	4.05
Isadora Rocha Velho Barreto de Araújo	XXX.987.014-XX	Assessor Parlamentar Especial	PLC-GIII	3.01
Rafael Farias Vasconcelos	XXX.575.494-XX	Assessor Parlamentar Especial	PLC-GIII	3.02
Larissa Villaça da Silva Brainer	XXX.168.484-XX	Assessor Parlamentar Especial	PLC-GIII	3.03
Filipe Souza Coelho	XXX.510.036-XX	Assessor Parlamentar Especial	PLC-GIII	3.04
Eliabe da Silva	XXX.127.004-XX	Assessor Parlamentar Especial	PLC-GIII	3.05
Thalita Suellen de Oliveira Silva	XXX.523.144-XX	Assessor Parlamentar de Gabinete	PLC-GII	2.01
Maria Giovana Brasil Bandeira de Carvalho	XXX.874664-XX	Assessor de Apoio Parlamentar	PLC-GI	1.01

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2025.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 10 de janeiro de 2025.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

ERIBERTO RAFAEL
Primeiro-Secretário

RESOLUÇÃO Nº 57/2025
A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas consoante Resolução nº 2.489/2008, tendo em vista o disposto nas Leis nºs 17.286/2006 e 18.881/2021, além do contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno,

R E S O L V E :
Art. 1º Nomear os cidadãos abaixo relacionados, para cargos da Estrutura de Gabinete do Vereador Fabiano Ferraz:

NOME	CPF	CARGO	SÍMBOLO	CÓDIGO
Claudio Rocha de Souza	XXX.570.674-XX	Assessor Parlamentar – Secretário Parlamentar	PLC-GVI	6.01
Weldes Maria de Souza	XXX.439.964-XX	Assessor Parlamentar – Secretário Parlamentar	PLC-GVI	6.02
Jamesson Francisco da Silva	XXX.616.414-XX	Assessor Parlamentar – Coordenador Legislativo	PLC-GV	5.01
Daniely Ferreira da Silva	XXX.744.854-XX	Assessor Parlamentar – Coordenador Legislativo	PLC-GV	5.02
Marcello de Arruda Nunes da Silva	XXX.167.024-XX	Assessor Parlamentar – Coordenador Legislativo	PLC-GV	5.03
Mônica Lima de Queiroz	XXX.370.014-XX	Assessor Parlamentar – Coordenador de Gabinete	PLC-GIV	4.01
Juliana Nunes de Lima	XXX.137.144-XX	Assessor Parlamentar – Coordenador de Gabinete	PLC-GIV	4.03
Ivany Moraes da Silva Motta	XXX.624.014-XX	Assessor Parlamentar – Coordenador de Gabinete	PLC-GIV	4.04
Carla Eloisa Gonçalves Santos	XXX.137.084-XX	Assessor Parlamentar – Coordenador de Gabinete	PLC-GIV	4.05
Carlos Eduardo Cavalcanti Batista Filho	XXX.561.944-XX	Assessor Parlamentar Especial	PLC-GIII	3.02
Efigenia Benjamin da Silva Cavalcanti Batista	XXX.977.474-XX	Assessor Parlamentar Especial	PLC-GIII	3.03
José Augusto Barbosa de Sousa	XXX.196.144-XX	Assessor Parlamentar Especial	PLC-GIII	3.04
Rômulo Barbosa Ferraz Junior	XXX.104.244-XX	Assessor Parlamentar de Gabinete	PLC-GII	2.01
Adriana Keust Bandeira de Melo Souto	XXX.920.304-XX	Assessor de Apoio Parlamentar	PLC-GI	1.01

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2025.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 10 de janeiro de 2025.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

ERIBERTO RAFAEL
Primeiro-Secretário

RESOLUÇÃO Nº 58/2025
A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas consoante Resolução nº 2.489/2008, tendo em vista o disposto nas Leis nºs 17.286/2006 e 18.881/2021, além do contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno,

R E S O L V E :
Art. 1º Nomear os cidadãos abaixo relacionados, para cargos da Estrutura de Gabinete do Vereador Eduardo Mota:

NOME	CPF	CARGO	SÍMBOLO	CÓDIGO
George Pierre de Farias	XXX.307.934-XX	Assessor Parlamentar – Secretário Parlamentar	PLC-GVI	6.01
Paulo Sérgio Pierre de Farias	XXX.881.384-XX	Assessor Parlamentar – Secretário Parlamentar	PLC-GVI	6.02
Flávia Roberta de Arruda Barros Lapenda Fagundes	XXX.161.874-XX	Assessor Parlamentar – Coordenador Legislativo	PLC-GV	5.01
Carla Gabriela Souza de Sá Cavalcanti de Albuquerque	XXX.492.733-XX	Assessor Parlamentar – Coordenador Legislativo	PLC-GV	5.02
Eduardo da Cruz Silva	XXX.346.004-XX	Assessor Parlamentar – Coordenador Legislativo	PLC-GV	5.03
Bárbara Jhóy Lima Silva de Oliveira	XXX.522.784-XX	Assessor Parlamentar – Coordenador de Gabinete	PLC-GIV	4.01
Maria Helena Torquato de Figueiredo Valente	XXX.214.674-XX	Assessor Parlamentar – Coordenador de Gabinete	PLC-GIV	4.02
Maria Cecília Torquato de Figueiredo Valente	XXX.905.894-XX	Assessor Parlamentar – Coordenador de Gabinete	PLC-GIV	4.03
Henrique Cabral Borba	XXX.383.464-XX	Assessor Parlamentar – Coordenador de Gabinete	PLC-GIV	4.04
Clodoveu de Farias Filho	XXX.209.564-XX	Assessor Parlamentar – Coordenador de Gabinete	PLC-GIV	4.05
Saulo Lustosa Barros Bezerra	XXX.754.734-XX	Assessor Parlamentar Especial	PLC-GIII	3.01
Adriana Castro de Alencar Malta	XXX.912.354-XX	Assessor Parlamentar Especial	PLC-GIII	3.02
Celso Rocha Barbosa Souza	XXX.496.055-XX	Assessor Parlamentar Especial	PLC-GIII	3.03
Everton Augusto Souza de Melo	XXX.477.184-XX	Assessor Parlamentar Especial	PLC-GIII	3.04

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2025.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 10 de janeiro de 2025.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

ERIBERTO RAFAEL
Primeiro-Secretário

RESOLUÇÃO Nº 59/2025
A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas consoante Resolução nº 2.489/2008, tendo em vista o disposto nas Leis nºs 17.286/2006 e 18.881/2021, além do contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno,

R E S O L V E :
Art. 1º Nomear os cidadãos abaixo relacionados, para cargos da Estrutura de Gabinete da Vereadora Flávia de Nadegei:

NOME	CPF	CARGO	SÍMBOLO	CÓDIGO
Eduardo Matheus Alves Araujo	XXX.890.304 -XX	Assessor Parlamentar – Secretário Parlamentar	PLC-GVI	6.01
Luis Ricardo Torini as Costa	XXX.400.008 - XX	Assessor Parlamentar – Coordenador Legislativo	PLC-GV	5.03
Brivaldo Brigido de Aquino Junior	XXX.498.054 - XX	Assessor Parlamentar – Coordenador Legislativo	PLC-GV	5.02
Shirley Gomes de França	XXX.823.104 - XX	Assessor Parlamentar – Coordenador Legislativo	PLC-GV	5.01
Tássia Beatriz da Cunha Silva Luz	XXX.943.594 - 88	Assessor Parlamentar – Coordenador de Gabinete	PLC-GIV	4.03
Caroline Gomes do Nascimento	XXX.081.884 - XX	Assessor Parlamentar – Coordenador de Gabinete	PLC-GIV	4.02
Janaina Geronimo de Oliveira	XXX.409.044 - XX	Assessor Parlamentar – Coordenador de Gabinete	PLC-GIV	4.02
Adriana Cláudia Gomes da Silva	XXX.949.674 - XX	Assessor Parlamentar – Coordenador de Gabinete	PLC-GIV	4.01
Débora Cordeiro de Melo Davino	XXX. 285.454 - XX	Assessor Parlamentar Especial	PLC-GIII	3.03
Maria de Nazareth Alves de Oliveira	XXX.453.554 - XX	Assessor Parlamentar Especial	PLC-GIII	3.02
Julio Ulisses Batista de Lima	XXX.304.264 -XX	Assessor Parlamentar Especial	PLC-GIII	3.01
Ana Luiza Cordeiro Wanderley	XXX.784.934 - XX	Assessor Parlamentar Especial	PLC-GIII	2.01
Rosélia Helena da Silva	XXX.854.854 - XX	Assessor de Apoio Parlamentar	PLC-GI	1.01

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2025.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 10 de janeiro de 2025.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

ERIBERTO RAFAEL
Primeiro-Secretário

RESOLUÇÃO Nº 60/2025

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 16.011/1995 e na Resolução nº 2.501/2009, além do contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno,

R E S O L V E :

Art. 1º Cancelar Gratificações de Representação dos servidores abaixo relacionados, da Estrutura de Gabinete do Vereador Osmar Ricardo, nos respectivos percentuais, tendo como referência para cálculo o Cargo de Assessor Parlamentar – Secretário Parlamentar, símbolo PLC-GVI:

MATRÍCULA	NOME	CANCELAR (%)
106.398-7	Micheline Carla Alves da Silva	140,00
105.872-0	Marcelo Cordeiro de Barros Junior	106,50
106.464-9	Edinaldo Silva Ferreira	80,00
105.973-4	Klayton Rufino Bessone de Oliveira	80,00
106.889-0	Matheus Fernando Mendonça de Paula Rocha	80,00
106.463-0	Pablo Victor Souza da Silva	70,00
105.971-8	Inaldo José da Silva	70,00
107.006-1	Nanci Gomes da Silva	70,00
107.112-2	Arivaldo Alves da Silva	70,00
107.039-8	Maria Alves Barbosa Sinésio	70,00
106.399-5	Jefferson Miranda da Costa	75,00
106.462-2	Emília Elias Gonzaga	75,00
107.088-6	Simone Maria de Araújo Catanho	70,00
106.368-5	Marconi José Gadelha da Silva	70,00
106.769-9	Alexandrino Vasconcelos Catanho	70,00
105.882-7	Paulo Gustavo Matias Soares	70,00
105.883-5	Patrícia Musa do Nascimento da Silva	50,00
105.884-3	Michelle Gonçalves de Lira	20,00

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2025.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 10 de janeiro de 2025.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

ERIBERTO RAFAEL
Primeiro-Secretário

RESOLUÇÃO Nº 61/2025

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 16.011/1995 e na Resolução nº 2.501/2009, além do contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno,

R E S O L V E :

Art. 1º Atribuir Gratificações de Representação aos servidores abaixo relacionados, da Estrutura de Gabinete da Vereadora Jô Cavalcanti, nos respectivos percentuais, tendo como referência para cálculo o Cargo de Assessor Parlamentar – Secretário Parlamentar, símbolo PLC-GVI:

MATRÍCULA	NOME	ATRIBUIR (%)
107.317-6	Vitória Genuino de Moraes Silva	177,11
107.312-5	Cristiano Patrício da Silva	133,53
107.330-3	Pedro Valter Ferreira de Lavor	166,41
107.329-0	Amanda Montenegro Galdino	152,25
107.315-0	Márcio Santos Silva	87,31
1.073.223-3	Tomaz Henrique da Costa Ribeiro	93,95
107.324-9	Ana Carolina Bezerra Lúcio	15,60
107.325-7	Paloma Luna Bittencourt	74,16
107.322-2	Ivson da Silva Souza	15,60
107.319-2	Isadora Rocha Velho Barreto de Araújo	21,28
107.326-5	Rafael Farias Vasconcelos	35,26
107.318-4	Larissa Villaça da Silva Brainer	21,28
107.314-1	Filipe Souza Coelho	35,27
107.327-3	Eliabe da Silva	68,58
107.310-9	Thalita Suellen de Oliveira Silva	37,20
107.328-1	Maria Giovana Brasil Bandeira de Carvalho	28,21

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2025.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 10 de janeiro de 2025.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

ERIBERTO RAFAEL
Primeiro-Secretário

RESOLUÇÃO Nº 62/2025

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, consoante Resolução nº 2.489/2008 e tendo em vista o disposto nas Leis nºs 17.627/2010 e 18.789/2021, além do contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno,

R E S O L V E :

Art. 1º Afastar da Comissão de Reforma Administrativa da Câmara Municipal do Recife o presidente **Antônio Ricardo Correa de Araújo, matrícula nº 107.211-0.**

Art. 2º Designar para compor a Comissão de Reforma Administrativa da Câmara Municipal do Recife a presidente **Karla Mariana de Oliveira Lima, matrícula nº 107.193-9.**

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2025.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 10 de janeiro de 2025.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

ERIBERTO RAFAEL
Primeiro-Secretário

RESOLUÇÃO Nº 63/2025

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 4.º da Lei nº 17.084/05, de 06 de abril de 2005, e no § 1º da Resolução nº 529/05, de 29 de julho de 2005,

R E S O L V E :

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as atividades adicionais propostas compatíveis com a Encargatura de Nível Alto (01):

Adriano Francisco da Silva, matrícula nº 106.746-0/PCR; Agenor Cordeiro da Silva Júnior, matrícula nº 104.399-4, PCR; Airtton Magalhães Barbosa, matrícula nº 106.261-1, EMLURB; Alexandre Aroucha de Lacerda, matrícula nº 106.903-9, URB; Alexsander Beltrão Saraiva de Freitas, matrícula nº 106.317-0, PCR; Aluizio Carlos Mendes Nogueira, matrícula nº 90.165-2, PCR; Amaurílio Silva Trindade, matrícula nº 90.135-0, PCR; Ana Carla Pinheiro de França Teixeira, matrícula nº 102.838-3, PCR; Ana Carolina Viana e Sousa, matrícula nº 102.479-5, URB; Ana Cristina Lapenda Pimentel, matrícula nº 101.063-8, URB; Ana Ede Costa Carrazzoni, matrícula nº 102.296-2, EMLURB; André Teixeira Rocha, matrícula nº 106.284-0, EMPREL; Andrea Carneiro Silva Pinto, matrícula nº 21.765-4, URB; Andreza de Castro Lourenço da Silva, matrícula nº 106.888-1/PCR; Antônio Carlos Beltrão Aroxa, matrícula nº 100.863-3, PCR; Antônio Florentino Calixto Júnior, matrícula nº 106.893-8/URB; Artaxerxes Campos Carvalho Lima, matrícula nº 100.695-9, EMLURB; Audi José do Nascimento, matrícula nº 94.556-0, PCR; Áurea Regina Macedo da Fonte, matrícula nº 106.242-5, URB; Benigno Jordão de Vasconcelos Filho, matrícula nº 102.604-6, EMLURB; Carlos Antônio de Araújo Ferreira Gomes, matrícula nº 94.168-9, PCR; Celma Maria Rocha Ferreira, matrícula nº 104.846-5, URB; Cirleide Rodrigues da Silva, matrícula nº 102.392-6, PCR; Cláudio Cavalcanti Ferreira, matrícula nº 103.171-6, EMLURB; Clínio Francisco de Oliveira, matrícula nº 100.438-7, PCR; Danielle Ingrid de França Santos, matrícula nº 106.455-0/PCR; Edilson Pereira Malta, matrícula nº 106.375-8, PCR; Edmilson Tomé do Nascimento, matrícula nº 99.990-3, PCR; Eduardo Luis Vitério, matrícula nº 106.092-9, PCR; Fernando Belarmino da Silva, matrícula nº 98.103-6, CTTU; Francisco das Chagas Menezes dos Santos, matrícula nº 29.733-0, URB; Francisco Denilson Gomes, matrícula nº 104.657-8, PCR; Francisco Gomes da Silva, matrícula nº 98.105-2, PCR; Frederico Alessandro da Silva Aguiar, matrícula nº 106.817-2/PCR; Gaspar Canuto de Santana, matrícula nº 106.745-1/PCR; Geraldo Paulo Clemente, matrícula nº 102.772-7, URB; Gilmar Gomes da Silva, matrícula nº 94.141-7, PCR; Gladys Lang Cauas, matrícula nº 91.360-0, EMLURB; Gustavo José do Nascimento Guimarães, matrícula nº 99.814-1, PCR; Herton Viana Correia, matrícula nº 106.280-8/EMPREL; Inaldo Ribeiro Guimaraes, matrícula nº 100.145-0, SEDSDH/PE; Ismael Porfírio da Silva, matrícula nº 26.505-5, EMLURB; Iury Andrade Costa de Souza, matrícula nº 105.519-4, PCR; Jair Lima de Souza, matrícula nº 106.366-9, PCR - Guarda Municipal; Janaina Regina Paixão Leite, matrícula nº 105.361-2, PCR; Jarbas Daniel da Silva, matrícula nº 102.847-2, CTTU; Jorge Barbosa de Menezes, matrícula nº 90.133-4, PCR; Jorge Luiz Guerra Jales, matrícula nº 106.361-8, EMLURB; José Araújo Filho, matrícula nº 105.579-8, PCR; Josefa Arlinda de Amorim Pereira, matrícula nº 31.015-8, URB; Joselito Manoel Duda, matrícula nº 99.949-0, PCR; Jurandir de Oliveira Barros, matrícula nº 94.111-5, PCR; Laeto José de Oliveira Filho, matrícula nº 106.362-6, EMLURB; Lucília Maria Correa de Araújo, matrícula nº 102.398-5, URB; Lúcio Mário de Medeiros Alves, matrícula nº 102.418-3, PCR; Luiz Antônio Bêlo Vieira, matrícula nº 105.303-5, CTTU; Manoel Pedro de Lima, matrícula nº 94.324-0, URB; Marcos Domingos da Silva, matrícula nº 96.440-9, URB; Marcos José Gomes de Souza, matrícula nº 98.504-0, EMLURB; Maria Aparecida Nascimento de Lima, matrícula nº 94.554-4, PCR; Maria de Lourdes França de Andrade, matrícula nº 21.592-9, PCR; Maria do Socorro Menezes de Amorim Cysneiros de Albuquerque, matrícula nº 27.720-7, URB; Maria Emília Alves Wanderley Ramos, matrícula nº 94.137-9, PCR; Marília Arruda Trindade, matrícula nº 103.026-4/PCR; Marília Cavalcanti Figueiredo, matrícula nº 102.264-4, URB; Mário Antônio da Silva, matrícula nº 90.130-0, PCR; Milton Roberto Cordeiro de Lima, matrícula nº 100.628-2, PCR; Mônica de Barros Carvalho, matrícula nº 95.057-2, URB; Mônica Karina Félix Alecrim, matrícula nº 104.678-0, PCR; Mosanildo Ferreira do Nascimento, matrícula nº 29.791-7, EMLURB; Múrcio Carlos da Silva, matrícula nº 106.217-4, URB; Naisa Helena Machado Ribeiro, matrícula nº 94.208-1, PCR; Nivaldo Machado da Silva, matrícula nº 90.010-9, PCR; Octacílio Vieira de Azevedo Filho, matrícula nº 90.035-4, PCR; Paulo Henrique Pereira de Vasconcelos, matrícula nº 27.359-7, PCR; Paulo Marcelo Berchara de Carvalho, matrícula nº 95.005-0, EMLURB; Pericle da Silva, matrícula nº 106.983-7/PCR; Reinaldo Félix de Oliveira, matrícula nº 90.124-5, PCR; Roberta Lucia Barretto Vasconcelos, matrícula nº 100.355-0, PCR; Rosa Lúcia Borborema de Moraes, matrícula nº 103.065-5, EMLURB; Rúbia Maria Simões Campelo, matrícula nº 106.094-5, URB; Samuel Barbosa de Lima, matrícula nº 103.142-2, URB; Sérgio Duque Ferraz, matrícula nº 100.788-2/PCR; Severino Ramos Rodrigues, matrícula nº 91.330-8, CTTU; Shirley da Costa e Sório, matrícula nº 104.686-1, PCR; Tatiana Tabatchnik Trigueiro, matrícula nº 107.015-0/PCR; Terezinha José Sampaio, matrícula nº 26.166-1, PCR; Thamires Souza dos Santos, matrícula nº 106.902-0/PCR; Valmício Jovino de Souza, matrícula nº 104.663-2, EMLURB; Vinícius Nunes Procopio, matrícula nº 105.569-0, PCR; Walter Euclides da Silva, matrícula nº 94.134-4/PCR; Wellington Fernandes Galindo, matrícula nº 103.650-5/URB.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2025, com validade até 30 de junho de 2025.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 10 de janeiro de 2025.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

ERIBERTO RAFAEL
Primeiro-Secretário

RESOLUÇÃO Nº 64/2025

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 4.º da Lei nº 17.084/05, de 06 de abril de 2005, e no § 1º da Resolução nº 529/05, de 29 de julho de 2005,

R E S O L V E :

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as atividades adicionais propostas compatíveis com a Encargatura de Nível Médio (02):

Alfredo Pessoa da Costa Neto, matrícula nº 99.892-3/EMPREL; Ana Amélia Tavares de Oliveira, matrícula nº 92.462-8, URB; André Ricardo de Pádua Walfrido, matrícula nº 105.452-0, PCR; Antônio Fernando da Silva, matrícula nº 90.131-8, PCR; Arlindo Francisco da Silva Filho, matrícula nº 104.656-0, URB; Dário Alves Rodrigues, matrícula nº 94.183-2, EMLURB; Edlaine de Oliveira Guerra de Lima, matrícula nº 94.290-1, PCR; Eliza Solange Vasconcelos Marques, matrícula nº 104.892-9, PCR; Eloisa Basto Amorim de Moraes, matrícula nº 106.478-9, URB; Emanuel José de Queiroz Júnior, matrícula nº 106.193-3, PCR; Érika Patrícia Barbosa do Nascimento Gueiros, matrícula nº 105.151-2/PCR; Evandro Cipriano de Oliveira, matrícula nº 104.894-5, PCR; Gabrielli Renata Barbosa da Silva, matrícula nº 107.126-2, PCR; Giovanni Alexandre Cavalcanti Galindo, matrícula nº 104.658-6, EMLURB; Jo Gonzaga da Silva, matrícula nº 96.756-4, PCR; Julieta Lopes da Silva, matrícula nº 94.341-0, PCR; Marcelo Couto Barbosa, matrícula nº 102.700-0, EMPREL; Marcelo José Pedrosa, matrícula nº 96.474-3, PCR; Maria Marluce da Paixão, matrícula nº 106.343-0, URB; Nivaldo Antônio Bernardo de Oliveira, matrícula nº 94.148-4, PCR; Paula Prycyla de Oliveira Santos, matrícula nº 106.479-7, PCR; Pedro Carlos de Souza, matrícula nº 98.276-8, PCR; Raquel Lima Lages, matrícula nº 106.276-0, PCR; Remildo Nascimento da Silva, matrícula nº 91.845-8, CTTU; Rhayssa Cavalcanti de Barros Felipe, matrícula nº 106.421-5, PCR; Severino Tavares de Sena, matrícula nº 104.616-0, EMLURB; Tatiana Maria Santos Tavares, matrícula nº 106.178-0, PCR; Valdir Assis Costa Júnior, matrícula nº 99.735-8, URB; Virgílio Lapenda Neto, matrícula nº 100.773-4, PCR.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2025, com validade até 30 de junho de 2025.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 10 de janeiro de 2025.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

ERIBERTO RAFAEL
Primeiro-Secretário

RESOLUÇÃO Nº 65/2025

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 4.º da Lei nº 17.084/05, de 06 de abril de 2005, e no § 1º da Resolução nº 529/05, de 29 de julho de 2005,

R E S O L V E :

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as atividades adicionais propostas compatíveis com a Encargatura de Nível Baixo (03):

Ana Maria Gomes da Silva Monteiro, matrícula nº 90.206-3, PCR; Antônio César da Costa Braga, matrícula nº 103.028-0, URB; Antônio Nicéas do Nascimento, matrícula nº 102.396-9, PCR; Asiel Tavares da Silva, matrícula nº 99.743-9, EMLURB; Fabiana Neves Saraiva de Freitas, matrícula nº 106.093-7/PCR; Iraponan Chaves de Arruda, matrícula nº 104.911-9, PCR; José Walker Elisário do Nascimento, matrícula nº 104.608-0, EMLURB; Juliana Maria Maranhão de Matos, matrícula nº 94.337-1, EMLURB; Marcelo Henrique Barreto da Silva, matrícula nº 105.449-0, PCR; Márcia Danielle Vieira Gomes, matrícula nº 104.673-0, PCR; Maria Elizabete Raposo Soares Bittencourt, matrícula nº 103.086-8, URB; Ricardo de Oliveira Macedo, matrícula nº 106.569-6/EMLURB; Severino Alexandre Batista de Moraes, matrícula nº 106.904-7, PCR; Quitéria Medeiros de Azevedo, matrícula nº 104.665-9, PCR.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2025, com validade até 30 de junho de 2025.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 10 de janeiro de 2025.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

ERIBERTO RAFAEL
Primeiro-Secretário

Câmara instala três comissões permanentes

Na Câmara do Recife, a manhã da quinta-feira (9) foi marcada pela instalação de três comissões permanentes do Poder Legislativo Municipal. As comissões de Redação, Legislação e Justiça e Finanças e Orçamento se reuniram para eleger os parlamentares que vão conduzir os trabalhos de cada uma delas pelos próximos dois anos. As reuniões aconteceram de forma remota e presencial, na Sala das Comissões, com transmissão ao vivo por videoconferência.

Conforme o artigo 105 do Regimento Interno da Câmara do Recife, a composição das comissões permanentes é feita bienalmente, pelo presidente da Casa, mediante escolha dos líderes das respectivas bancadas. Ainda segundo o Regimento Interno, após a escolha dos parlamentares, cada colegiado promoverá reunião “sob a presidência do mais votado na última eleição dentre os membros presentes, para proceder à eleição do presidente e do vice-presidente”.

A primeira a se reunir na quinta-feira foi a Comissão de Redação, que teve os trabalhos coordena-

dos pelo vereador Felipe Francismar (PSB), por ser o parlamentar daquele colegiado que obteve o maior número de votos nas últimas eleições. Os integrantes da Comissão elegeram para presidente o vereador Fred Ferreira (PL) e, para vice-presidente, o vereador Felipe Francismar. É membro efetivo o vereador Wilton Brito (PSB) e os suplentes são os vereadores Tadeu Calheiros (MDB) e Alcides Teixeira Neto (Avante).

Em seguida, foi a vez da Comissão de Legislação e Justiça, que iniciou os trabalhos sob a coordenação do vereador Gilson Machado Filho (PL). Para a presidência do colegiado foi eleito o vereador Rinaldo Junior (PSB) e, para vice-presidência, Samuel Salazar (MDB). São membros efetivos os vereadores Gilberto Alves (PRD), Carlos Muniz (PSB) e Gilson Machado Filho. Como suplentes, foram escolhidos Aderaldo Pinto (PSB), Liana Cirne (PT) e Rodrigo Coutinho (Republicanos).

O vereador Rinaldo Junior agradeceu sua eleição para a presidência da Comissão de Legislação e

Redação, Legislação e Justiça e Finanças e Orçamento escolheram presidentes e vice-presidentes



Justiça. “Eu tenho certeza de que a gente vai fazer um grande trabalho. Este colegiado vai se debruçar sobre matérias importantes. E, principalmente, vai defender os interesses do que esta Casa tem em comum: o interesse do povo do Recife”, afirmou o parlamentar.

O último colegiado a se reunir na manhã da quinta-feira foi a Comissão de Finanças e Orçamento, conduzida pelo vereador Samuel Salazar, que foi eleito presidente do grupo. A vice-presidência ficou com o vereador Hélio Guabiraba (PSB). São membros efetivos os vereadores Fred Ferreira, Osmar Ricardo (PT) e Chico Kiko (PSB).

Na suplência, estão os vereadores Wilton Brito, Flávia de Nadegi (PV) e Felipe Francismar.

Samuel Salazar agradeceu aos colegas a sua recondução à presidência da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara, visto que no biênio passado ele também ocupou o cargo. “Quero agradecer a confiança de vocês, fico muito honrado e lisonjeado. Na Legislatura passada eu tive a honra de estar nesse colegiado”, disse o parlamentar. “Tenho certeza de que a gente vai continuar com muito respeito, com muito diálogo, o trabalho que a gente fez na Legislatura passada”.

Venda de Seu Vital é Patrimônio Cultural Imaterial



Cida Pedrosa: lei registra estabelecimento como Patrimônio

Referência de comércio e de ponto de encontro de boêmios e artistas no bairro do Poço da Panela, a Venda de Seu Vital foi declarada Patrimônio Cultural Imaterial do Recife. O registro ocorreu a partir da lei nº 19.312/24, apresentada pela vereadora Cida Pedrosa (PCdoB) e aprovada pela

Câmara Municipal.

Situado num casarão preservado na Zona Especial de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural (ZEPH 05), o estabelecimento funciona desde os anos 1950, tendo sido implantado pelo seu primeiro proprietário, Lourival Campelo, morador do bairro. Ao longo dos anos, passou por diversos proprietários, chegando em 1968 às mãos de Seu Vital, que primeiro com-

prou o ponto comercial, e apenas em 1989 adquiriu o imóvel, onde passou também a residir com a família, que o auxilia na administração do local. “De lá pra cá, além de abastecer a comunidade com itens de primeira necessidade, o espaço vem se consolidando como ponto de encontros políticos, sociais e culturais, e constitui um foco de resistência no que concerne à ambiência do espaço”, afirma Cida Pedrosa.

Na calçada da Venda de Seu Vital, trabalhadores, moradores, artistas e boêmios se reúnem para falar do seu dia a dia, idealizar obras de arte, livros e dançar o tradicional forró, nas noites de

sexta-feira. “São esses aspectos da vida social e cultural da Venda que devem ser considerados como referências de identidade do bairro. O Poço da Panela não seria o mesmo sem essa centralidade e atmosfera, reconhecida pela população local e pelos frequentadores como importante patrimônio a ser preservado. Por isso, o registro da Venda de Seu Vital como Patrimônio Cultural Imaterial do Recife se destina a reconhecer a dimensão deste espaço sociocultural para além de seus valores materiais, como um exemplo da verdadeira identidade do lugar”, reforça a vereadora do Recife.



CÂMARA DE VEREADORES
DO RECIFE

Presidente **ROMERINHO JATOBÁ**

1º vice presidente **ZÉ NETO**
2º vice presidente **ANA LÚCIA**
3º vice presidente **ADERALDO PINTO**

1º secretário **ERIBERTO RAFAEL**
2º secretário **CIDA PEDROSA**
3º secretário **FRED FERREIRA**

ASSESSORA ESPECIAL DE IMPRENSA
Jornalista **ÉDEN PEREIRA**

DIÁRIO OFICIAL
Diagramação **THIAGO ERNESTO GUIMARÃES**
Fotos **CARLOS LIMA E GUGA MATOS**

Departamento de Comunicação Social
Rua Princesa Isabel, 410 - Boa Vista
FONE: 3301.1247 / 3301-1218
www.recife.pe.leg.br